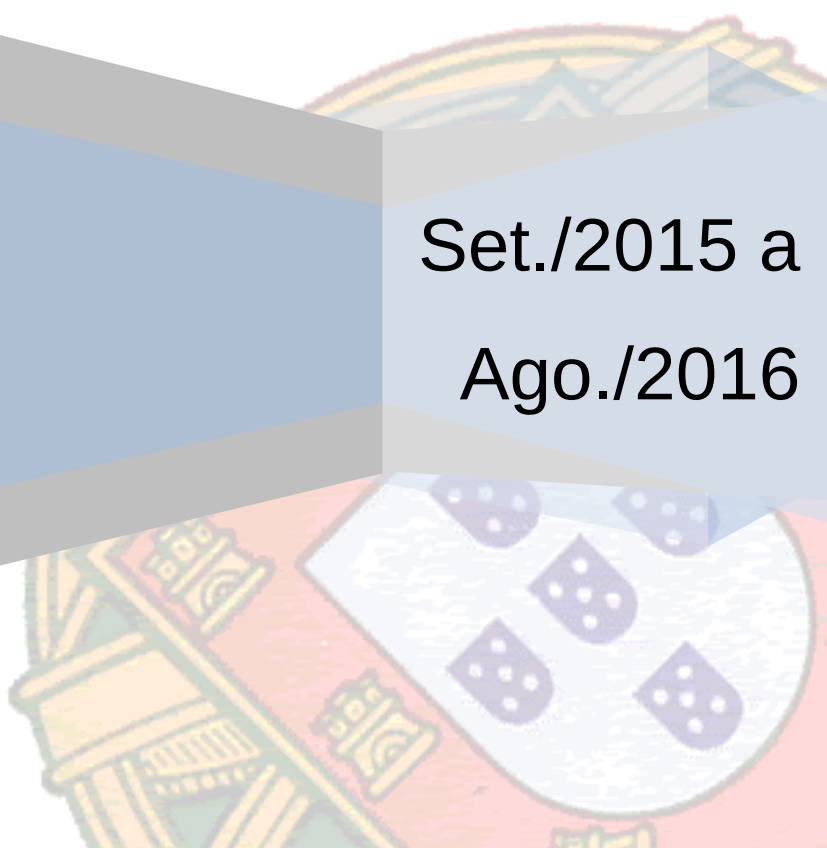

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Anual

**Set./2015 a
Ago./2016**





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL

[artigos 94.º, n.º 6, alínea a), e 108.º, n.º 2, alínea f) da LOSJ]

TRIBUNAL

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

PERÍODO

De 01.09.2015 até 31.08.2016

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta o balanço e a avaliação da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano judicial iniciado em 01.09.2015 e terminado em 31.08.2016, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 6, al. a), e 110.º, n.º 1, al. a), ambos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Nele se inclui, por força do disposto no art. 108.º, n.º 2, al. f), da mesma lei, informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos.

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Capítulo I (Introdução)

Capítulo II (Orgânica da Comarca) Neste capítulo analisam-se as principais dificuldades e vantagens sentidas pelos órgãos de gestão no exercício das suas competências e reiteram-se as propostas antes apresentadas para suprir aquelas dificuldades.

Capítulo III (Os Tribunais e o território) Neste capítulo apontam-se as dificuldades e as vantagens da actual distribuição dos tribunais no território, descrevem-se as medidas adoptadas para minorar as aludidas dificuldades e propõem-se outras medidas que visam mais eficácia e eficiência.

Capítulo IV (Recursos humanos) Neste capítulo apresentam-se mapas com a indicação da média anual de juizes, magistrados do Ministério Público e oficias de justiça em funções nas



diversas secções do tribunal, serviços do Ministério Público e unidades da secretaria. Em seguida, separadamente para os juízes e para os oficiais de justiça, fornecem-se dados sobre o absentismo e actualizam-se as necessidades de recuperação, as medidas de gestão adoptadas e as propostas consideradas pertinentes.

- Capítulo V (Recursos financeiros) Neste capítulo apresenta-se o projecto de orçamento aprovado pelo Conselho de Gestão e apresentado pela Administradora Judiciária à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), as alterações (*rectius* reduções) introduzidas no orçamento final aprovado pela DGAJ e um balancete da execução orçamental em 30.06.2016.
- Capítulo VI (Instalações e equipamentos) Neste capítulo alude-se apenas às necessidades mais prementes no que respeita às instalações do tribunal.
- Capítulo VII (Unidades orgânicas e movimento processual) Neste capítulo são apresentados e analisados os dados estatísticos referentes ao movimento processual no período em análise (processos pendentes no início, processos entrados, processos findos e processos pendentes no final do período em análise, em cada secção do tribunal, fazendo-se ainda a ponderação abstracta desses valores por juiz e por funcionário), bem como um conjunto de indicadores construídos com base naqueles dados. São também apresentados e analisados os dados respeitantes às diligências agendadas e respectivas dilações, às contas elaboradas e à duração média dos processos. Apresentam-se ainda dados referentes a determinados actos das unidades centrais e de serviço externo. Por fim, enumeram-se as medidas de gestão e organizativas adoptadas em função dos dados expostos e analisam-se os resultados obtidos.
- Capítulo VIII (Objectivos processuais) Neste capítulo sumariam-se os objectivos processuais fixados para o ano judicial em análise e afere-se o respectivo grau de cumprimento.
- Capítulo IX (Conclusão)

3. Apresentação sumária dos Anexos

Os documentos referidos ao longo do presente relatório, cuja reprodução tornaria excessivamente longo o texto deste e dificultaria a sua leitura, mas cujo conteúdo interessa à total compreensão do mesmo, são juntos em sete anexos, com o seguinte conteúdo:

Anexo 1 A organização da nova estrutura judiciária



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

- Anexo 2 Renovação das reafectações de juízes e processos
- Anexo 3 Criação de uma secção em Braga para apoio à 2.ª secção de execução – 1.ª fase
- Anexo 4 Criação de uma secção em Braga para apoio à 2.ª secção de execução – 2.ª fase
- Anexo 5 Reafecção dos processos provenientes do extinto 5.º Juízo Cível de Guimarães
- Anexo 6 Criação de equipas de apoio à prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar e respectivos resultados
- Anexo 7 Desdobramento da unidade de processos da 2.ª secção de execução

4. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos oficiais de justiça e demais funcionários e às instalações, bem como do Sr. Secretário de Justiça responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius nos dias 1, 2 e 3 de Setembro de 2016, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratadas, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, foi debatido em Conselho Consultivo e aprovado pelo Conselho de Gestão.

II. Orgânica da comarca

1. A instalação e evolução dos órgãos da comarca

O processo de instalação dos órgãos da comarca decorreu no anterior ano judicial (2014/2015). No início do ano em apreciação tais órgãos já funcionavam de forma regular, sem prejuízo dos constrangimentos referidos *infra*.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens



À semelhança do que sucedeu no ano anterior, o contacto próximo e colaborante entre o Juiz Presidente, o Procurador-Geral Adjunto Coordenador e a Administradora Judiciária, tanto no âmbito das reuniões do Conselho de Gestão como no contacto diário mais informal, continuou a revelar-se profícuo, permitindo concertar medidas relativas a questões de interesse transversal, designadamente: a coordenação das agendas dos Srs. Juizes e da sua disponibilidade de salas de audiências com os dias e as horas para apresentação de arguidos para julgamento em processo sumário; a definição prévia de regras de substituição de magistrados do Ministério Público ausentes, de forma a evitar constrangimentos no início das diligências agendadas; a debelação dos (raríssimos) conflitos surgidos entre magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público e funcionários de justiça; a organização dos turnos de “fim-de-semana” e de férias; a renovação da reafecção aos juizes de instrução criminal de Braga e Guimarães de um conjunto de processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais, nos termos *infra* expostos; etc.

Em contrapartida, o suporte informático à actividade gestionária continua a ser insuficiente, não havendo sequer harmonia na recolha e no tratamento de dados entre as diversas comarcas, o que inquina qualquer comparação que se pretenda fazer, sendo certo que a ferramenta para construção de indicadores de gestão recentemente disponibilizada pela DGPJ não supre estas dificuldades.

Acresce que o quadro previsto para a Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão (UAT) – dois oficiais de justiça, nos termos da Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto – continua a revelar-se insuficiente. Na verdade, uma das funcionárias nomeadas para UAT tem o seu tempo totalmente ocupado com o apoio administrativo ao Juiz Presidente. O outro funcionário – que nem sequer está nomeado a tempo inteiro – ocupa-se exclusivamente do apoio administrativo ao Procurador-Geral Adjunto Coordenador. O apoio técnico mais especializado ao Conselho de Gestão acaba por ser assegurado pelo Secretário de Justiça responsável por esta unidade, em acumulação com as restantes funções que exerce. Dada a insuficiência deste apoio, os órgãos de gestão estão sobrecarregados com tarefas burocráticas e está prejudicada a criação – que se reputa necessária – no seio da UAT de uma secção de recursos humanos e de uma secção de recursos patrimoniais e financeiros.

3. Propostas

Dá-se como reproduzido tudo o que ficou dito nos relatórios semestral e anual de 2014/2015, com as seguintes ressalvas:

- Já foi atribuído à comarca um veículo, em Abril de 2015, mas não foi provido o lugar de motorista, o que dificulta a optimização daquele veículo;

- A DGPJ já disponibilizou a ferramenta anunciada em 2014, mas revela grandes limitações, pelo que estão em estudo alterações.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

III. Os Tribunais e o território

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

1.1. A especialização *versus* a proximidade

i) No Tribunal Judicial da Comarca de Braga, ao nível das secções da instância central, a especialização é total. Isso determinou a concentração destas secções especializadas nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), conforme se ilustra no gráfico da página 2 do anexo n.º 1. Os restantes municípios do distrito (com excepção de Terras de Bouro e de Vizela, onde não está instalada qualquer secção do tribunal, sendo certo que já anteriormente não estavam dotados de tribunal) contam apenas com secções genéricas da instância local (em alguns casos desdobradas em secções cíveis e criminais), mas cuja competência exclui os processos que cabem às secções da instância central (cfr. gráfico da página 3 do anexo 1).

Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Tal opção não deixa, porém, de constituir um encargo para as populações mais afastadas destes centros urbanos. Trata-se, porém, de uma opção estratégica, não sendo equacionáveis soluções menos onerosas no âmbito da aposta na especialização, sem prejuízo de alguns acertos de pormenor que referiremos adiante. A alternativa para uma justiça mais próxima seria necessariamente, no caso de Braga, o abandono do grau de especialização actual.

ii) Não deixaremos, porém, de analisar os pontos onde o afastamento geográfico da justiça relativamente aos cidadãos se afigura mais marcante. Em termos abstractos isso sucede, sobretudo, nas jurisdições do trabalho e de família e menores, dada a vulnerabilidade económica e/ou emocional das partes envolvidas e a circunstância de, frequentemente, não terem mandatário judicial constituído.

Como decorre do primeiro gráfico acima referido, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga tem 4 secções do trabalho e 4 secções de família e menores, sediadas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

No caso de Vila Nova de Famalicão, a questão nem sequer se coloca, pois as secções do trabalho e de família e menores aí sediadas têm competência apenas no respectivo município.

No caso de Braga, embora as secções do trabalho e de família e menores tenham competência para os municípios de Braga, Vila Verde, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro e Vieira do Minho, esta era já a



área de competência dos extintos tribunais do trabalho e de família e menores de Braga, pelo que não se registou qualquer agravamento das condições de acesso à justiça das respectivas populações, antes se tendo mantido a situação anterior. Não obstante, está prevista uma alteração legislativa para atribuir competência em matéria de família e menores à secção cível de Vieira do Minho e de Vila Verde, concorrente com a competência da 1.ª secção de família e menores, no primeiro caso relativamente ao município de Vieira do Minho e no segundo apenas relativamente ao município de Terras de Bouro.

No que respeita a Barcelos, também não se regista qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que o extinto Tribunal do Trabalho de Barcelos já tinha competência no município de Esposende, como sucede com a actual 3.ª secção do Trabalho.

Diferentemente, regista-se uma efectiva alteração das condições de acesso à justiça no que concerne à jurisdição de família e menores. A população de Barcelos passou a contar com uma secção especializada de família e menores, cujas acções eram anteriormente da competência residual dos Juízos Cíveis. Também a população de Esposende passou a contar com a mesma especialização, cujas acções eram anteriormente dos Juízos de competência genérica. Mas os processos passaram a pender em Barcelos, quando anteriormente pendiam em Esposende. É inegável que este afastamento pode causar transtornos à população de Esposende, embora não tenhamos conhecimento de incidentes a este propósito. De resto, importa reconhecer que estes transtornos são menores do que noutros municípios, visto que Esposende dista apenas cerca de 15 km de Barcelos, se o percurso for feito pela estrada nacional, ou cerca de 20 km, se o percurso for feito pela auto-estrada, e existem transportes públicos entre as duas localidades.

Por fim, em Guimarães não se regista igualmente qualquer alteração no que concerne à jurisdição do trabalho, visto que já o extinto Tribunal do Trabalho de Guimarães tinha competência nos municípios de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela.

O mesmo não sucedia na jurisdição de família e menores. A população de Guimarães e de Vizela passou a contar com uma secção especializada nesta matéria, cujas acções eram anteriormente da competência residual dos Juízos Cíveis de Guimarães. Também a população de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Fafe passou a contar com a mesma especialização, cujas acções eram anteriormente dos respectivos juízos de competência genérica. Mas os processos passaram a pender em Guimarães, quando anteriormente pendiam nos respectivos municípios. No Município de Fafe, os transtornos causados por este afastamento são inegáveis (embora não tenhamos conhecimento, também neste caso, de incidentes relacionados), mas bem menores do que nos outros dois municípios, visto que Fafe dista menos de 15 km de Guimarães, sendo o percurso feito em 15 minutos através de uma via rápida, e existem transportes públicos entre as duas localidades. A situação é mais onerosa para a população dos municípios de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, que distam ambos cerca de 40 km de Guimarães. Está prevista uma alteração legislativa para limitar a competência da 3.ª secção de família e menores



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

aos municípios de Guimarães e Vizela, criando uma nova secção de família e menores em Fafe, com competência para este município e para os de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, o que naturalmente atenuará o afastamento gerado pela reorganização judiciária de 2014.

Refira-se que, em todos os casos, as distâncias foram calculadas entre as sedes dos municípios, sendo certo que as populações das zonas mais periféricas podem ver-se forçadas a percorrer distâncias superiores e/ou a recorrer a diversos transportes públicos e, consequentemente, fazer viagens mais demoradas e dispendiosas.

1.2. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal

Como consta da tabela da página 4 do anexo 1, foi criada em Vila Nova de Famalicão uma secção especializada do DIAP para os crimes de tráfico de droga (em cujos inquéritos são frequentes os actos jurisdicionais a praticar), com competência alargada a todo o território da comarca. Foram igualmente criadas secções do DIAP em Vila Nova de Famalicão e em Barcelos, esta última com competência alargada ao município de Esposende, especializadas nos crimes de violência doméstica (cujos inquéritos têm natureza urgente e nos quais é frequente a intervenção de juiz de instrução criminal). Esta competência alargada das mencionadas secções do DIAP obriga ao trânsito constante dos inquéritos entre a sede da secção do DIAP competente e a sede da secção de instrução criminal ou da secção criminal da instância local competente para a prática dos actos jurisdicionais, com os gastos e perdas de eficiência associadas.

Em tese, o mesmo sucederia a respeito das secções do DIAP instaladas em Braga e em Guimarães que têm competência especializada e alargada a outros municípios. Mas, como veremos melhor mais adiante, nestes dois casos os problemas foram facilmente ultrapassados mediante a atribuição aos Juízes das secções de instrução criminal do respectivo município de competência para a prática dos actos jurisdicionais em todos os inquéritos pendentes nas referidas secções do DIAP.

No caso de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos, a inexistência de secção de instrução criminal inviabiliza a adopção de semelhante medida. As dificuldades suscitadas pela secção do DIAP com competência para o tráfico de droga foram atenuadas com a medida de atribuição aos Juízes das secções de instrução criminal (de Braga e Guimarães) de competência para a prática dos actos jurisdicionais mais relevantes. Mas esta solução está longe de ser a melhor, desde logo porque muitas vezes não é possível apresentar os processos a estes juízes em tempo, sendo certo que a comarca de Braga dispõe de um único veículo para transporte de pessoas e bens.

1.3. A localização das secções de comércio e de execução



A reorganização judiciária teve como base a organização administrativa do território, mais concretamente os distritos administrativos. Por regra, a área e a sede das novas comarcas corresponde à área e à sede dos distritos administrativos. Igualmente por regra as secções da instância central estão instaladas na sede da comarca. Tal opção baseou-se no facto de as capitais de distrito constituírem centralidades relativamente à restante área do distrito, sendo certo que, na maioria dos casos, as capitais de distrito concentram a maior parte da população residente no mesmo.

No caso de Braga, as secções cíveis, criminais e de instrução criminal da instância central foram instaladas em Braga, sede do distrito, e em Guimarães. Estes dois municípios constituem, efectivamente, centralidades relativamente aos municípios vizinhos e concentram 40% do total da população do distrito.

As secções do trabalho e de família e menores foram instaladas em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos, antigas sedes dos círculos judiciais, que constituem o denominado quadrilátero urbano e concentram 70% do total da população do distrito.

Diferentemente, as secções de comércio e de execução foram instaladas em Guimarães e em Vila Nova de Famalicão. No que concerne a Vila Nova de Famalicão, tal opção não se baseou, obviamente, nos dados demográficos, parecendo encontrar o seu fundamento na inexistência de instalações na cidade de Braga para acolher tais secções e, em contrapartida, nas boas condições oferecidas pelo Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão que, de outro modo, ficariam desaproveitadas.

Sem prejuízo do desagrado que esta opção gerou em diversos sectores, não temos notícia de incidentes associados à localização destas secções. Mas enquanto a secção de comércio sediada em Vila Nova de Famalicão tem funcionado sem dificuldades dignas de nota, o mesmo não sucede com a secção de execução sediada no mesmo município. Não por causa da sua localização geográfica, mas sim pelo seu volume processual, como melhor se explica mais adiante.

2. Medidas de gestão

2.1. A especialização *versus* a proximidade

A respeito do afastamento que a especialização acabou por gerar, apenas há a registar a adopção de medidas de gestão processual por alguns dos juízes das secções especializadas da instância central, mais concretamente a realização de julgamentos em município integrado na comarca mas diverso da sede da secção. Porém, esta medida tem sido adoptada de forma muito residual.

Estão, todavia, previstas alterações legislativas tendentes a atenuar aquele afastamento na área da jurisdição de família e menores, conforme já aludido.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal

A este respeito foram adoptadas as seguintes medidas, já mencionados em anteriores relatórios:

- Renovação da reafecção aos Juízes da 1.ª secção de instrução criminal dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os processos de inquérito pendentes nas secções de Braga do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde (cfr. anexo 2);

- Renovação da reafecção aos Juízes da 2.ª secção de instrução criminal de todos os actos jurisdicionais respeitantes aos processos de inquérito pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela (cfr. anexo 2).

3. Propostas

3.1. A especialização *versus* a proximidade

Tendo em conta as dificuldades associadas ao afastamento da jurisdição de família e menores relativamente às populações dos municípios de Fafe e, sobretudo, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, mas também a elevada pendência da 3.ª secção de família e menores (sediada em Guimarães), vê-se como positiva a anunciada criação de uma secção de família e menores no município de Fafe, por se revelar susceptível de atenuar o primeiro problema e resolver o segundo.

3.2. A desarticulação entre o DIAP e as secções de instrução criminal

A questão acima descrita não tem uma solução fácil. Ela seria certamente ultrapassada com a recuperação da medida inicialmente adoptada pelo CSM – a colocação de um juiz de instrução criminal em Vila Nova de Famalicão, com competência para todos os inquéritos pendentes nas secções do DIAP aí instaladas, bem como na secção especializada em violência doméstica instalada em Barcelos. Esta medida teria ainda a vantagem de levar mais longe a especialização da instrução criminal e, concomitantemente, de aliviar os juízes das secções criminais de Vila Nova de Famalicão e, em parte, de Barcelos, onde o peso destes actos e, consequentemente, a perturbação que acarretam para o restante serviço é claramente superior ao que se faz sentir nas secções com pendências mais



baixas e instaladas nos municípios com menor população. Mas a verdade é que o volume processual acabaria por se revelar insuficiente para um juiz a tempo inteiro.

Apenas se vislumbram duas alternativas a esta solução, uma de ordem legislativa e outra da competência dos órgãos de gestão do Ministério Público:

- A alteração legal das competências dos Juízes de Instrução Criminal, o que pressuporia uma intervenção legislativa, necessariamente precedida de um estudo sobre a solução concreta adoptar (mobilidade de Juízes de Instrução ou mobilidade de processos de inquérito e, em qualquer caso, melhor coordenação entre o organigrama das secções de instrução criminal e as secções do DIAP) e sobre o seu impacto nos recursos necessários, humanos e outros;

- A alteração da estrutura do DIAP de Braga, no sentido de trazer para junto das secções de instrução criminal as secções do DIAP com competência para os crimes de tráfico de droga e, eventualmente, de violência doméstica, sendo certo que tal pressuporia igualmente uma análise sobre o impacto desta medida nos recursos humanos. Sempre se dirá que esta solução já foi ventilada, merecendo resistência por parte da Procuradoria-Geral da República.

3.3. A localização das secções de execução

Veremos melhor mais adiante as dificuldades com que se defrontam as secções de execução. Veremos também como são significativamente maiores as dificuldades da 2.ª secção, sediada em Vila Nova de Famalicão. Sem prejuízo de estas dificuldades estarem associadas à insuficiência dos recursos humanos – magistrados judiciais e funcionários de justiça –, a própria concentração de um elevadíssimo volume processual numa única secção, apoiada por uma única unidade de processos, gera problemas específicos de gestão processual, em especial ao nível da gestão dos fluxos processuais (*caseflow management*).

Por todas estas razões, mais do que reforçar os recursos humanos afectos à 2.ª secção, é indispensável equacionar a criação de uma 3.ª secção de execução, sediada na cidade de Braga, com competência para os municípios de Braga e Amares e, eventualmente, Vila Verde. Desta forma seria possível reaproximar esta jurisdição da fatia mais significativa dos seus utentes (a população do concelho de Braga, a mais elevada de todo o distrito) e, simultaneamente, resolver o grave problema de funcionamento da 2.ª secção de execução, cujo desempenho está muito aquém do registado na 1.ª secção, conforme melhor descreve *infra*.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

IV. Recursos humanos

1. Médias anuais

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juizes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 01.09.2015 e 31.08.2016, desagregado por municípios e, dentro destes, por secções (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

MUNICÍPIO DE BRAGA					
Unidade Central e do Serviço Externo					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito -a)	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	6		*	*	
Total da Secção	10	0		0	
1.ª Secção Cível da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	5	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	7		*	*	
Total da Secção	13	5		1	
1.ª Secção Criminal da Instância Central					
Escrivão de Direito -b)	1	4	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	8,5		*	*	
Total da Secção	13,5	4		2	
1.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	1,25		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	2		*	*	
Total da Secção	4,25	2		2	
1.ª Secção de Família e Menores da Instância Central					
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3	
Escrivão Adjunto	5,5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	12,5	3		3	
1.ª Secção do Trabalho da Instância Central					
Escrivão de Direito -c)	1	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	9	2		2	
Secção Cível da Instância Local					
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	5,5		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	8		*	*	
Total da Secção	15,5	4		1	
Secção Criminal da Instância Local					
Escrivão de Direito -d)	1,5	3	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	5		Procuradores Adjuntos	3	
Escrivão Auxiliar	6,5		*	*	
Total da Secção	13	3		3	
a) - 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					
b) - 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					
c) - 1 Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					
d) - 2 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					



MUNICÍPIO DE GUIMARÃES					
Unidade Central					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	9		*	*	
Total da Secção	11	0	0		
2.ª Secção Cível da Instância Central					
Escrivão de Direito -a)	1	5	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	10	5	1		
2.ª Secção Criminal da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	6,5		*	*	
Total da Secção	9,5	4	2		
2.ª Secção de Instrução Criminal da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	1,25		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	2		*	*	
Total da Secção	4,25	2	2		
3.ª Secção de Família Menores da Instância Central					
Escrivão de Direito -b)	1	2	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	9	2	2		
3.ª Secção do Trabalho da Instância Central					
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	6		*	*	
Total da Secção	12	3	2		
1.ª Secção de Execução da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	4,5		*	*	
Total da Secção	9	2	1		
1.ª Secção do Comércio da Instância Central					
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1	
Escrivão Adjunto	5,2		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	11,2	3	1		
Secção Cível da Instância Local					
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	8,5		*	*	
Total da Secção	14,5	4	1		
Secção Criminal da Instância Local					
Escrivão de Direito - c)	1,5	4	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	3	
Escrivão Auxiliar	10		*	*	
Total da Secção	15,5	4	3		
a) - 2 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					
b) - 1 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					
c) - 2 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.					



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito -a)	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	8	0		0
4.ª Secção de Família Menores da Instância Central				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1		1
4.ª Secção do Trabalho da Instância Central				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3	1		1
2.ª Secção de Execução da Instância Central				
Escrivão de Direito -b)	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9		*	*
Total da Secção	13	3		1
2.ª Secção do Comércio da Instância Central				
Escrivão de Direito - c)	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	9		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	9		*	*
Total da Secção	19	4		2
Secção Cível da Instância Local				
Escrivão de Direito -d)	1	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3,5		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	8,5	3		2
Secção Criminal da Instância Local				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4,5		Procuradores Adjuntos	3
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	12,5	3		3
a) - 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivães de Direito em regime de substituição.				
b) - 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivães de Direito em regime de substituição.				
c) - 3 Escrivães Adjuntos exercem as funções de Escrivães de Direito em regime de substituição.				
d) - 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivães de Direito em regime de substituição.				



MUNICÍPIO DE BARCELOS				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	0	0	
2.ª Secção de Família e Menores da Instância Central				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	8	2	2	
2.ª Secção do Trabalho da Instância Central				
Escrivão de Direito - a)	0,5	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	5,5	2	2	
Secção Cível da Instância Local				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	9	3	2	
Secção Criminal da Instância Local				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2,9		*	*
Total da Secção	7,9	2	2	
a) - 1 Esc. Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.				

a) - 1 Esc. Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

MUNICÍPIO DE AMARES				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Genérica				
Escrivão de Direito	0	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1	1	
a) - 1 Esc. Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.				

a) - 1 Esc. Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1		0	0
Secção Genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	6		1	1

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Genérica				
Escrivão de Direito -a)	0	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	5	1	1	
a) - 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.				

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Genérica				
Escrivão de Direito	0,5	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	4		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	8,5	2	2	
a) - 1 Escrivão Adjunto exerce as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.				



MUNICÍPIO DE FAFE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Cível da Inst. Local				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	3		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	7	2	1	
Secção Criminal da Inst. Local				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6	1	1	

MUNICÍPIO DE PÓVOA DO LANHOSO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	
Secção Genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3	1	1	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE VILA VERDE					
Unidade Central					
Oficiais de Justiça efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efectivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	0		Procuradores Adjuntos	0	
Escrivão Auxiliar	1,5		*	*	
Total da Secção	1,5	0	0		
Secção Cível da Inst. Local					
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	3		*	*	
Total da Secção	5	2	1		
Secção Criminal da Inst. Local					
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0	
Escrivão Adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1	
Escrivão Auxiliar	5		*	*	
Total da Secção	7	1	1		

2. Juízes

2.1. Absentismo

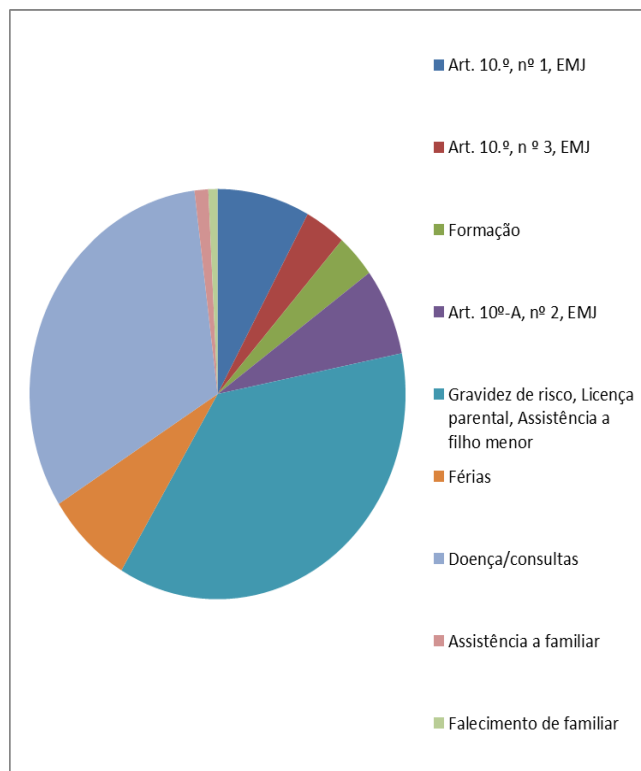
Apresenta-se em seguida uma tabela (e respectiva representação gráfica) do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais. Não obstante se basear nos registos efectuados pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelos serviços de apoio à Presidência do Tribunal da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas, foram aí agrupadas as categorias usadas naqueles registos, tendo em conta a identidade da razão para o absentismo (foram, por exemplo, agrupadas as faltas devidas a consultas e doenças, tal como foram agrupadas as faltas devidas a gravidez de licença parental, licença de maternidade e assistência a filho menor).

Como vemos nessa tabela e respectiva representação gráfica, o absentismo relaciona-se, antes de mais, com a parentalidade (gravidez de risco, licença parental, licença de maternidade, licença para filho menor com doença crónica) e, em seguida, com a saúde do próprio (consultas e doenças).

Assinala-se também uma redução significativa do absentismo, que ascendeu a um total de 1018 dias, quando comparado com os 1785 dias registados no ano anterior.



FALTAS (2015-09-01 a 2016-08-31)	Nº Dias
Art. 10.º, nº 1, EMJ	81
Art. 10.º, nº 3, EMJ	36
Formação	35
Art. 10º-A, nº 2, EMJ	70
Gravidez de risco, Licença parental, Assistência a filho menor	374
Férias	76
Doença/consultas	326
Assistência a familiar	12
Falecimento de familiar	8
TOTAL	1018



2.2. Necessidades de recuperação

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios, na maior parte das secções que integram o tribunal o quadro legal de juízes continua a revelar-se suficiente para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Ainda assim, como também se afirmou naqueles relatórios, continuam a identificar-se algumas situações em que o quadro legal se revela, efectivamente, insuficiente.

(1) Em algumas dessas situações a carência foi suprida no âmbito do movimento judicial ordinário de 2015, com a colocação de juízes auxiliares, à semelhança do que já havia sucedido no movimento judicial ordinário de 2014.

Isso mesmo ocorreu na 1.ª secção de família e menores (Braga) e na secção criminal da instância local de Guimarães, cujo volume processual – *rectius* número de processos pendentes e de processos entrados – muito dificilmente poderia ser assegurado sem o reforço do quadro legal de juízes.

O mesmo sucedeu nas secções cíveis das instâncias locais de Fafe e de Vila Verde, onde apenas o reforço do quadro legal permitiu conter a dilação das agendas, reduzir de forma significativa as pendências e fazer face às



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

entradas, cujo número ainda se revela algo excessivo para um único juiz, atentas as características da litigância, marcadamente rural.

(2) No caso da 2.ª secção de execução (Vila Nova de Famalicão) o reforço do quadro de magistrados ocorreu igualmente na sequência do movimento judicial ordinário sem que, todavia, tal medida se tenha revelado suficiente.

No âmbito do movimento judicial ordinário de 2015 foi aí colocado, pela primeira vez, um juiz auxiliar. Mas esta medida não teria produzido resultados dignos de nota se não tivesse sido acompanhada de outras. Desde logo porque as pendências acumuladas e o volume de processos entrados se mostra excessivo, mesmo para um quadro de três juizes. Mas também por força de diversas vicissitudes ocorridas entretanto: um dos Srs. juizes titulares esteve ausente do serviço, em virtude de baixa por doença, por um período de cerca de três meses, com início no dia 28.09.2015, durante o qual foi substituído pela Sra. juíza auxiliar (dada a impossibilidade de o substituir por um juiz do quadro complementar), o que, em termos práticos, anulou o reforço que se pretendeu com a colocação da referida auxiliar; a isto acresceu a circunstância de, a partir de 1 de Setembro de 2015, esta secção ter deixado de contar com o apoio do Sr. Juiz da secção genérica de Amares, de que havia beneficiado no ano anterior, visto esse apoio ter sido entretanto canalizado para a 1.ª secção de execução (Guimarães). Em virtude desta conjugação de factores, aliada às fortes carências igualmente registadas ao nível dos funcionários de justiça, a capacidade de resposta da 2.ª secção de execução não só não conheceu qualquer melhoria até ao final de 2015, como efectivamente diminuiu. Só a partir de Janeiro de 2016, na sequência do regresso ao serviço do Sr. Juiz titular e das diversas medidas de reforço do quadro de juizes e de funcionários entretanto adoptadas – designadamente a colocação de um juiz do quadro complementar (inicialmente com o propósito de substituir o Sr. juiz ausente; posteriormente, face ao regresso deste, com o propósito de inverter a tendência de agravamento das dificuldades que se vinha registando) e a criação, em Braga, de uma equipa de magistrados e funcionários para apoio àquela secção – foi possível iniciar o processo de inversão desta tendência. Como resultado de todas estas medidas, a 2.ª secção de execução apresentou, pela primeira vez, uma taxa de resolução positiva, mas apenas na estatística oficial, o que significa que pela primeira vez logrou reduzir a pendência de acções sem decisão, continuando a revelar dificuldade em lidar com as pendências da secretaria.

(3) Noutros casos subsistem as necessidades estruturais de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.



É esta a situação da 1.^a secção de execução (Guimarães), nos termos já aludidos nos anteriores relatórios. O elevado volume processual, em especial as pendências acumuladas, demandam um reforço do quadro de juízes, neste período apenas assegurado a tempo parcial pelo Sr. Juiz da secção genérica de Amares (cuja reafecção às secções de execução, determinada no ano anterior, foi renovada). Com efeito, como veremos melhor adiante, embora apresente taxas de resolução positivas (tanto na estatística oficial como na da secretaria), esta secção continua a apresentar ratios de congestão elevadas e taxas de recuperação reduzidas, reveladoras da dificuldade de lidar com toda a pendência.

É também esta a situação da 3.^a secção de família e menores (Guimarães), que continua a revelar menor facilidade em lidar com o volume processual. Comparada com as restantes secções de família e menores, foi a que recebeu mais processos por juiz. Mesmo em termos absolutos, recebeu um número de processos próximo do registado na 1.^a secção (cujo quadro foi, todavia, reforçado com um juiz auxiliar) e muito superior ao valor registado nas restantes. Ainda assim, registou o maior número de processos findos por juiz e o segundo maior em termos absolutos, o que acabou por se traduzir numa taxa de resolução positiva. Mas para este sucesso contribuiu, certamente, o apoio do juiz do quadro complementar aí colocado a tempo parcial, situação que se manteve até ao final de Maio de 2016. Sem esta ajuda o resultado teria sido certamente pior. De todo o modo, registou a mais baixa taxa de recuperação entre todas as secções de família e menores e uma ratio de congestão próxima da verificada em Braga e muito superior à verificada nas restantes secções.

Na mesma situação encontra-se ainda a secção cível da instância local de Braga. Embora sempre tenha registado o mais elevado número de processos entrados, quando comparada com as suas congéneres do mesmo tribunal, os resultados obtidos no primeiro ano após a reforma da organização judiciária apontavam para a suficiência do número de juízes, ainda que sujeitos a uma carga processual elevada. Em sentido contrário apontava apenas a dilação com que eram efectuados os agendamentos, mas que se considerou ser devida à paralisação do Cítilus nos primeiros meses após a implementação nova estrutura judiciária. Porém, a evolução registada no ano de 2015/2016 revelou com clareza a insuficiência do quadro de magistrados. Na verdade, esta secção regista um dos valores mais elevados a nível nacional de processos entrados por juiz. E embora registe também uma das mais elevadas taxas de produtividade de todo o país, não foi possível reduzir a dilação dos agendamentos, verificando-se mesmo o seu aumento, como veremos melhor mais adiante. O elevado volume de processos por juiz acabou igualmente por afectar negativamente a eficácia da medida implementada tendo em vista a recuperação da agenda do Juiz 4 – especialmente dilatada em virtude de circunstâncias excepcionais, conforme se explica *infra* –, bem como a recuperação dos atrasos processuais que entretanto o Juiz 2 começou a evidenciar, o que demandou a adopção de outras medidas já depois de decorrido o período em análise neste relatório. Em suma, o elevado volume processual atribuído a cada juiz desta secção tem determinado uma deterioração da sua capacidade de resposta e, nessa medida, uma depreciação da qualidade do serviço prestado, pelo que importará reforçar o quadro de juízes que aí desempenha funções.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

(4) Merece especial atenção e acompanhamento a situação das secções criminais das instâncias locais de Fafe e Vila Verde. Em termos globais, estas secções superaram largamente as suas congéneres em o número de processos entrados por juiz, que ascendeu a 913 em Fafe e a 980 em Vila Verde, seguidas de Barcelos com pouco mais de 700 processos. Mesmo que se atenda apenas aos processos da área penal, excluindo os actos jurisdicionais (inexistentes nas secções de Braga e de Guimarães) e os outros processos com um peso menos significativo no trabalho dos magistrados, as referidas secções continuam a registar valores elevados, superiores a 500 processos em ambos os casos, sendo apenas superadas pela secção de Braga (esse valor seria ainda superior em Guimarães se aí não estivesse colocado um juiz auxiliar, com distribuição própria), sendo certo que aqueles municípios e, consequentemente, a respectiva litigância assumem características mais rurais.

Não obstante este elevado volume processual, todos os indicadores apontam para uma boa capacidade de resposta da secção criminal da instância local de Vila Verde. Diferentemente, a secção de Fafe começa a dar sinais ligeiros de dificuldades. Foi, na verdade, a única das secções criminais das instâncias locais a registar uma taxa de resolução negativa na área penal, embora superior a 90%, bem como alguns atrasos processuais.

Sem prejuízo das medidas tomadas já após o período em análise neste relatório, a situação das duas secções deverá continuar a ser monitorizada.

(5) Outras situações de carência podem ser identificadas, embora já não respeitem a necessidades estruturais de recuperação, mas sim a necessidades conjunturais de reforço, decorrentes da pendência de processos especialmente complexos e morosos. Tal sucede recorrentemente nas secções criminais da instância central, tendo ocorrido durante o ano em análise na 1.ª secção (Braga). Mas pode suceder igualmente noutras secções, de que são exemplo, no período em análise, a secção criminal da instância local de Vila Verde e o Juiz 4 da secção cível da instância local de Braga. Na primeira, a necessidade de produzir a prova e proferir decisão numa oposição a um arresto preventivo, decretado no âmbito de um inquérito criminal de especial complexidade, pôs em causa o restante serviço da secção durante mais de um mês. Na segunda, a pendência de diversos processos de insolvência com elevado número de impugnações de créditos reclamados repercutiu-se negativamente no restante serviço, com especial reflexo no aumento da dilação dos agendamentos, criando um indesejável desequilíbrio entre esta agenda e as dos restantes juízes da mesma secção.

Semelhantes a estas são as necessidades meramente temporárias sentidas nas secções cíveis das instâncias locais de Braga (na generalidade das suas unidades orgânicas) e de Guimarães, por força da sua situação de secções liquidatárias dos processos da área comercial transitados dos extintos juízos de competência específica cível,



sentidas de forma especialmente acentuada em Braga, onde é mais elevado o número de processos pendentes e entrados, total e por juiz.

As necessidades temporárias assim identificadas vêm sendo acauteladas com medidas de carácter temporário, nomeadamente o recurso a juízes do quadro complementar ou a medidas de reafecção temporária de juízes ou de processos, conforme melhor descrito *infra*.

2.3. Medidas de Gestão

Tendo em vista minorar as necessidades descritas no ponto anterior, foram adoptadas diversas medidas de gestão, entre as quais destacamos as mais relevantes, por referência às respectivas secções.

i) 2.ª secção de execução (Vila Nova de Famalicão)

Após a colocação de uma juíza auxiliar na 2.ª secção de execução, no âmbito do movimento judicial ordinário de 2015, o CSM homologou a proposta de atribuição àquela de um terço do serviço de cada um dos juízes titulares, tendo o trabalho da secção ficado deste modo dividido em partes iguais pelos três. Mas esta divisão vigorou menos de um mês, tendo sido entretanto homologada pelo CSM a proposta de atribuição à juiz auxiliar de todo o serviço do Juiz 1, em virtude da ausência deste por doença, retomando a Juiz 2 a terça parte do seu serviço que havia sido atribuído à auxiliar. Esta situação manteve-se até às férias judiciais do Natal, gerando fortes constrangimentos e atrasos na tramitação dos processos.

Em Janeiro de 2016, tendo sido colocada uma juiz do quadro complementar com o propósito de substituir o Juiz 1, mas tendo este regressado ao serviço, foi homologada pelo CSM a proposta de manutenção da mencionada juiz do quadro complementar, tendo em vista inverter a tendência de forte congestionamento que se vinha registando, ficando então o serviço dividido pelos 4 juízes, em partes iguais.

Paralelamente, com o propósito de, numa primeira fase, colmatar os sérios atrasos que então se registavam na 2.ª secção de execução e, numa segunda fase, passar a tramitar de forma mais célere algumas das espécies de pedidos de intervenção do tribunal provenientes dos agentes de execução, foi homologada pelo CSM a proposta então apresentada para ser criada em Braga uma equipa de apoio à referida secção, composta por dois juízes a tempo parcial (posteriormente reduzidos a um) e por dois funcionários a tempo inteiro (a que mais tarde se juntou um terceiro), nos termos do documento que se junta como *anexo n.º 3*, onde se descreve com mais pormenor a situação difícil que então se registava naquela secção. A primeira fase desta medida foi terminada com sucesso, tendo sido ultrapassados todos os atrasos que não dependiam da intervenção dos juízes colocados em Vila Nova de Famalicão. À medida que esta fase inicial se aproximava do seu fim, foram fornecidas à referida equipa



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE

de funcionários (agora reforçada com mais um elemento, regressado de uma baixa prolongada) listagens dos processos pendentes na mesma secção e por movimentar há mais tempo, para que procedessem à sua análise e à prática do acto necessário, concluindo esses processos ao juiz afecto à referida equipa de apoio (Dr. João Moura, já antes reafecto com a sua anuência às secções de execução do Tribunal Judicial de Braga) sempre que fosse necessária a prática de acto da competência do juiz e cumprindo o respectivo despacho. Entretanto foi dado início à segunda fase da proposta inicial, em conformidade com o determinado no documento que se junta como *anexo n.º*

4. Posteriormente, tendo-se detectado a existência de um número muito elevado de papéis por juntar aos respectivos processos, foi determinada a sua remessa a esta secção de apoio, para tratamento.

Já na fase final do ano, tendo-se agravado de novo os atrasos registados nesta secção, desta vez na unidade orgânica 2 (J2), foi proposto ao CSM atribuir todos os processos da Sra. Juíza em questão à Juíza do quadro complementar, com excepção daqueles que registavam atrasos, que se mantiveram atribuídos à titular, tendo em vista a sua rápida recuperação.

ii) 1.ª secção de execução (Guimarães)

As necessidades de reforço da 1.ª secção de execução (Guimarães) foram acauteladas através da atribuição ao Sr. Juiz da secção genérica de Amares, no âmbito da sua reafecção às secções de execução (cfr. anexo 2) de todos os processos que transitaram dos extintos tribunais de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho. Procurou-se assim conferir celeridade a este lote de processos, necessariamente anteriores a todos os entrados na nova estrutura judiciária, ao mesmo tempo que se aliviou a carga processual dos titulares.

iii) 3.ª secção de família e menores (Guimarães)

Em Maio de 2015 havia sido afecto à 3.ª secção de família e menores (Guimarães) um juiz do quadro complementar, a tempo parcial (por exercer funções, em simultâneo, na secção de família e menores da instância central de Viana do Castelo), com o objectivo imediato de reduzir a dilação dos agendamentos e, simultaneamente, aliviar a pesada carga processual a cargo de cada um dos juízes titulares.

Entretanto, tendo sido plenamente alcançado o primeiro desses objectivos (como decorre da tabela inserida no anterior relatório semestral, a dilação da agenda no final do primeiro semestre do ano em análise era de 36 dias, descontadas as férias judiciais; neste momento essa dilação é de 57 dias, conforme consta da tabela apresentada *infra*), foi mantida aquela afectação entre o início de Setembro de 2015 e o final de Maio de 2016,



tendo em vista o segundo dos referidos objectivos (não obstante ter sido solicitada a colocação de um juiz a tempo inteiro, tal não foi possível). Face à impossibilidade, invocada pelo Ministério Público, de reforçar o número de magistrados com funções de representação naquela secção, ao Sr. Juiz do quadro complementar foi atribuído apenas serviço que não pressupõe a intervenção do Ministério Público – todos os inventários, todas as acções executivas, todas as acções de alimentos devidos a filhos menores e todas as acções de divórcio de casais sem filhos menores.

iv) 1.ª secção criminal da instância central (Braga)

A 1.ª secção criminal da instância central beneficiou do apoio de dois juízes do quadro complementar durante todo o primeiro semestre do ano judicial em análise, reduzido a um juiz no segundo semestre, por se ter revelado entretanto desnecessária a permanência do segundo, tendo em vista prevenir que a pendência de processos especialmente complexos e morosos se reflectisse negativamente nas agendas e no restante serviços desta secção.

Esta medida teve a virtualidade de conter a dilação dos agendamentos, conforme se constata pela análise da tabela apresentada no ponto 1.4 do Capítulo III, do relatório semestral, bem como na tabela apresentada *infra* no ponto 1.4 do Capítulo VII, não obstante a pendência de diversos processos especialmente morosos, evitando assim a violação dos objectivos fixados a esse respeito para aquela secção.

v) Secção criminal da instância local de Vila Verde

Também a secção criminal da instância local de Vila Verde beneficiou da colocação de um juiz do quadro complementar, pelo período de um mês, o qual assegurou todo o restante serviço enquanto a titular se dedicou exclusivamente ao arresto preventivo acima mencionado.

Esta medida evitou o adiamento de outras diligências e o aumento da dilação dos novos agendamentos, numa secção que já se debatia com algumas dificuldades a este respeito, como bem ilustra a tabela acima referida.

vi) Secção cível da instância local de Braga – J4

Diferentemente, a solução encontrada para a 4.ª unidade orgânica da secção cível da instância local de Braga foi a reafecção temporária de um juiz de outra secção (Dr. Rui Reis, colocado na secção criminal da instância local de Barcelos), em acumulação com o serviço que já tinha a seu cargo, mediante a anuência deste, competindo-lhe realizar os julgamentos e proferir as sentenças em todas as acções especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato de valor inferior a € 5.000,00 e em todas as acções comuns entradas no ano de 2013, com excepção das anteriormente agendadas pela titular.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

Embora a agenda desta unidade orgânica continue muito dilatada, a medida adoptada evitou uma dilação ainda maior, esperando-se que até ao final do ano civil permita a sua equiparação à das restantes unidades orgânicas da mesma secção, ao mesmo tempo que garantiu um andamento mais célere das acções atribuídas ao Dr. Rui Reis – as acções de pouco valor, normalmente mais singelas na sua tramitação, e acções mais antigas. Na verdade, no final do primeiro semestre a Sra. Juiz titular já havia agendado diligências até Dezembro de 2016, aí se incluindo os julgamentos das impugnações de créditos acima aludidas; no final do ano judicial a agenda estava em Fevereiro, mas aguardava a marcação quase 90 processos; neste momento a agenda está em Maio, restando cerca de 40 diligências para agendar. Ora, a reafecção do Dr. Rui Reis a esta secção permitiu que as diligências a cargo deste fossem agendadas com uma dilação pouco extensa, em vez de aguardarem a disponibilidade da titular. E se no final do primeiro semestre aquelas diligências estavam a ser agendadas para Maio deste ano, no final do ano judicial já não havia quaisquer AECOPEC de valor inferior a € 5.000,00 para marcar e continuavam pendentes apenas sete acções comuns entradas no ano de 2013.

vii) Secções cíveis das instâncias locais de Braga e Guimarães – acções da área comercial

Embora o problema seja comum em ambas as secções, as soluções encontradas foram díspares, revelando-se mais profícua a vigente em Guimarães. Neste caso, atendendo à menor pendência da 1.ª secção de comércio e ao facto de estar sediada no mesmo edifício, foi mantida a medida já decidida no ano anterior de atribuir aos juízes desta secção parte dos processos da área comercial que transitaram para a secção cível da instância local, mais concretamente os processos provenientes do extinto 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães (cfr. anexo 2). Como veremos adiante, esta medida foi mesmo reforçada, com a atribuição da tramitação dos referidos processos aos funcionários da secção de comércio, evitando o inconveniente, registado até então, de todos os juízes da secção de comércio terem de trabalhar com todos os funcionários da secção local cível, passando aqueles a trabalhar apenas com os funcionários da unidade que lhes presta apoio, com evidentes ganhos na uniformização da tramitação (cfr. anexo 5, correspondente à proposta que veio a ser homologada pelo CSM).

No caso de Braga, a distância entre os edifícios onde estão instaladas a secção cível da respectiva instância local e a 2.ª secção de comércio (Vila Nova de Famalicão), bem como a maior carga processual desta última, dificultam seriamente a adopção de uma medida semelhante, pelo que se optou por renovar a medida que vigorou no ano anterior: a reafecção do Sr. Juiz da secção genérica de Amares à secção cível da instância local de Braga, onde lhe foram atribuídas 1/5 das acções da área comercial aí pendentes (cfr. anexo 2).



2.4. Propostas

i) Secções de execução

Afigura-se totalmente imperioso reforçar o quadro de juízes em funções nas secções de execução. Idealmente, através da colocação de um auxiliar em Guimarães e dois em Vila Nova de Famalicão. No mínimo, mantendo-se o reforço actualmente existente nas duas secções.

No âmbito de uma futura revisão do mapa judiciário deverá equacionar-se o reforço do número de juízes em funções nesta jurisdição, bem como a criação de uma 3.ª secção, com sede em Braga e com competência para os municípios de Braga, Amares e, eventualmente, Vila Verde, mantendo-se a secção de Vila Nova de Famalicão com a composição actual, mas com competência cingida aos municípios de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e, eventualmente, Vila Verde, nos termos já expostos neste e nos anteriores relatórios. Como já se disse, esta medida afigura-se adequada para atenuar, se não mesmo resolver, o problema de excesso de carga processual da 2.ª secção de execução, que onera não apenas os magistrados mas igualmente os funcionários, que sentem muita dificuldade em gerir tão elevado número de processos.

ii) Secções de família e menores

Pelas razões acima expostas, afigura-se necessário reforçar o quadro da 3.ª secção de família e menores (Guimarães). Idealmente, mediante a colocação de um juiz auxiliar a tempo inteiro (sendo certo que esta medida só será verdadeiramente útil se acompanhada de igual reforço do quadro de magistrados do Ministério Público). Enquanto este reforço permanente não for possível, afigura-se necessário manter o reforço parcial actualmente existente.

Como já havia sido proposto anteriormente, «no contexto de uma futura revisão do mapa judiciário, afigura-se necessário o reforço do quadro legal desta secção ou o seu desdobramento, mantendo-se o quadro de magistrados da actual secção, mas cingindo-se a sua competência aos municípios de Guimarães e Vizela, e criando-se uma nova secção de família e menores com um juiz e um magistrado do Ministério Público, com sede em Fafe, com competência para este município e para os de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto. Esta medida, para além de resolver o problema de excesso de carga processual da 3.ª secção de família e menores, atenuaria de forma muito substancial o afastamento desta jurisdição relativamente às populações destes três municípios, sendo certo que é precisamente o afastamento da jurisdição de família e menores relativamente à população dos municípios de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto que tem gerados maiores preocupações na comarca de Braga, como se referiu nos anteriores relatórios (...). E embora o Palácio da Justiça de Fafe não tenha condições para receber, de imediato, esta nova secção, a respectiva Câmara Municipal já manifestou disponibilidade para encontrar soluções que assegurem a realização das obras necessárias, conforme comunicou ao Ministério da Justiça



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

e aos órgãos de gestão da comarca de Braga. Por fim, estima-se que os processos provenientes destes três municípios representem cerca de 1/3 da pendência total da 3.ª secção de família e menores, o que corrobora a adequação desta proposta». Tal proposta teve acolhimento, estando em curso alterações tendentes à sua implementação.

Afigura-se igualmente imprescindível manter o reforço do quadro da 1.ª secção de família e menores (Braga) através da manutenção do juiz auxiliar e, numa futura revisão do mapa judiciário, através do aumento do quadro legal de juízes desta secção para três. Recorde-se que este é o número de juízes em funções nesta secção desde a sua criação, tal como já o era há vários anos no extinto Tribunal de Família e Menores de Braga, cuja competência equivale à competência daquela secção, o que revela não se tratar de uma necessidade meramente temporária.

iii) Secção criminal da instância local de Guimarães

Afigura-se igualmente imprescindível manter o reforço do quadro da secção criminal da instância local de Guimarães através da manutenção do juiz auxiliar e, numa futura revisão do mapa judiciário, através do aumento do quadro legal de juízes desta secção para quatro. Recorde-se que este é igualmente o número de juízes em funções nesta secção desde a sua criação, tal como já o era há vários anos nos extintos Juízos Criminais de Guimarães, cuja competência equivale à competência daquela secção, agora acrescida das freguesias do concelho de Vizela anteriormente integrados nas comarcas de Lousada e Felgueiras, o que revela não se tratar de uma necessidade meramente temporária.

No momento da elaboração deste relatório já se sabe que, por força da redução do número de juízes em funções na primeira instância e das necessidades sentidas na secção criminal da instância local de Fafe, o CSM alterou esta medida, determinando que o auxiliar da secção criminal da instância local de Guimarães auxilie também a secção criminal da instância local de Fafe. Importa, assim, monitorizar os impactos esta alteração.

iv) Secção criminal da instância local de Fafe

Face às dificuldades que se fazem sentir nesta secção, afigura-se necessário reforçar o quadro de magistrado desta secção, pelo menos durante o próximo ano, a tempo parcial. Tendo já sido tomada essa medida no âmbito do movimento judiciário de 2016, importa acompanhar a sua execução.

v) Secções cíveis das instâncias locais de Fafe e Vila Verde



Face às razões expostas afigura-se igualmente necessário manter reforçado o quadro das secções cíveis das instâncias locais de Fafe e Vila Verde. Se não a tempo inteiro com um juiz auxiliar em cada uma das secções, pelo menos a tempo parcial, com um auxiliar comum. Tendo sido esta a opção do CSM, mais uma vez por força da redução do número de juízes em funções na primeira instância, importa igualmente monitorizar com especial atenção o impacto desta alteração.

vi) Secção cível da instância local de Braga – J4

A situação da unidade orgânica J4 da secção cível da instância local de Braga, em especial a dilação do agendamento das diligências, continuará a ser alvo de monitorização, devendo manter-se a reafecção do Dr. Rui Reis, caso esta mantenha a sua disponibilidade, até que tal agendamento se possa considerar definitivamente estabilizado.

vii) Secções cíveis das instâncias locais de Braga e Guimarães – processos da área comercial

Deverá manter-se igualmente a medida adoptada relativamente aos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º juízo de competência específica cível de Guimarães para a secção cível da instância local de Guimarães. Quanto aos processos da área comercial que transitaram dos extintos juízos de competência específica cível de Braga para a secção cível da instância local de Braga deverá procurar-se uma solução mais estável do que a vigente até ao final do ano em curso, designadamente a reafecção destes processos a uma das secções de comércio.

viii) Secção cível da instância local de Braga

Pelas razões expostas, deverá ser reforçado o quadro de juízes da secção cível da instância local de Braga através da colocação de um juiz auxiliar e, numa futura revisão do mapa judiciário, ponderar o alargamento daquele quadro para cinco juízes.

3. Funcionários

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.09.2015 e 31.08.2016, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança do anterior relatório semestral.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MAPA GERAL DA ASSIDUIDADE

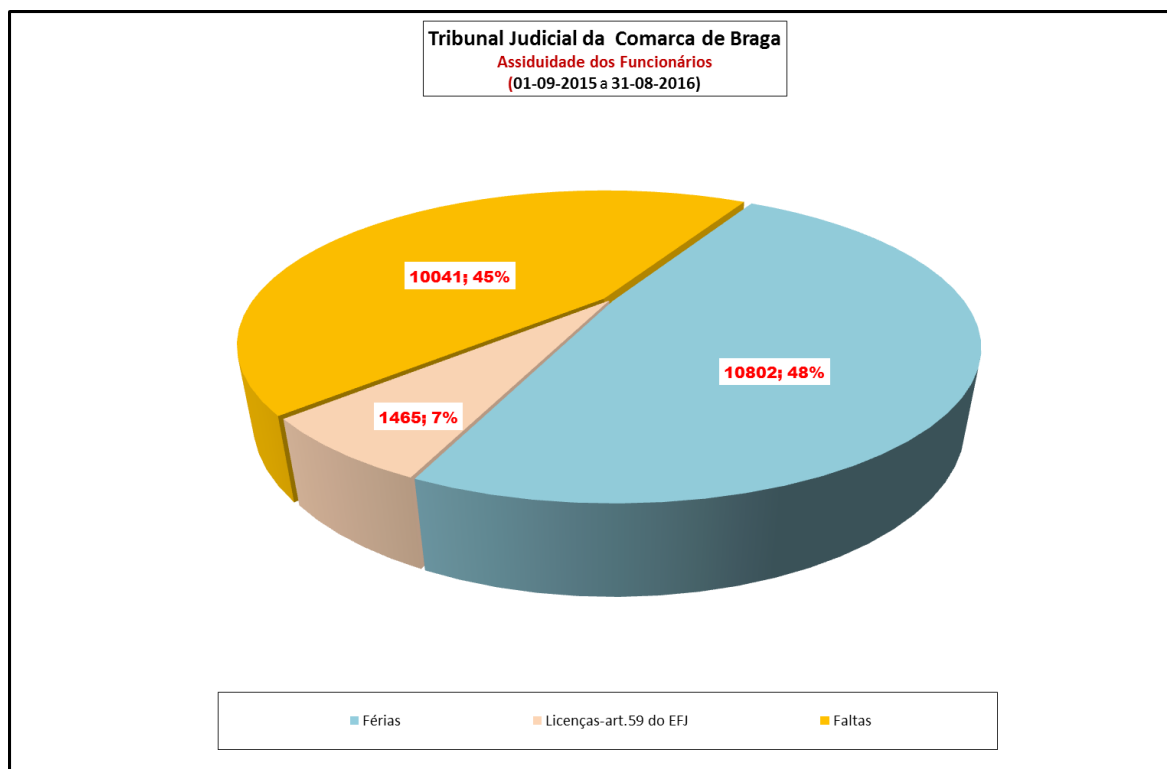
(Férias, Faltas e Licenças, De 01-09-2015 a 31-08-2016)

Instâncias/Secções	Dias de Trabalho	FÉRIAS	Licenças art. 59 do EFJ e Outras	FALTAS	TOTAL	Assiduidade Total %
Amares - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	1825	166	35	42	243	86,68%
Barcelos - Secções das Instâncias Centrais/Locais	18980	1193	217	987	2397	87,37%
Braga - Secções da Instâncias Centrais/Locais e Serv. Do Minist.º Público	46720	2949	550	2927	6426	86,25%
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	2555	170	10	73	253	90,10%
Celorico de Basto - Secção Genérica da Inst. Local e serv. do Ministério Público	3285	185	4	43	232	92,94%
Esposende - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	4015	217	47	131	395	90,16%
Fafe - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	6570	459	13	346	818	87,55%
Guimarães - Secções das Instâncias Centrais/Locais e Serv. do Minist.º Público	49187	2666	250	3190	6106	87,59%
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	2548	173	11	279	463	81,83%
Vieira do Minho - Secção Genérica da Inst. Local e Serv. do Ministério Público	2169	196	22	62	280	87,09%
V. N. de Famalicão - Secções das Instâncias Centrais/Locais e Serv. do Ministério Público	31025	1988	257	1544	3789	87,79%
Vila Verde - Secção Genérica da Instância Local e Serv. do Ministério Público	6570	440	49	417	906	86,21%
TOTAIS	175449	10802	1465	10041	22308	87,29%
Nº de dias úteis do período em análise =	261					
a) - No cômputo geral da percentagem de Assiduidade não foram descontados os 10.802 dias de férias.						

Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 87,66%, tendo ficado, assim, próxima da registada no ano anterior (87,78%). É certo que aquele valor se traduz numa diminuição relativamente à assiduidade registada no primeiro semestre (93,99%), mas, como ficou dito no relatório semestral, a maior assiduidade então registada decorre da circunstância de nesse período os dias de gozo de férias serem substancialmente inferiores.

Assim se compreende também que no primeiro semestre as faltas surjam como a principal razão para o absentismo (59%), surgindo as férias em segundo lugar (30%), e que nos dados anuais sejam as férias a primeira razão do absentismo (48%), seguida das faltas (45%) e por fim as licenças (7%).





3.2. Necessidades de recuperação

Reproduzimos aqui o que a este respeito ficou dito no anterior relatório semestral, por manter inteira actualidade, com excepção do número de estagiários colocadas na comarca, que ascendeu a 15:

Em termos genéricos, mantém-se válido o que ficou dito no primeiro relatório semestral, respeitante ao período compreendido entre 01.09.2014 e 28.02.2015 (ponto 2.3., al. i), do Capítulo IV), cujo teor se transcreve parcialmente (...):

«[O]s recursos humanos alocados à secretaria judicial são claramente insuficientes, visto que, em termos gerais, o quadro previsto foi subdimensionado e nem sequer foi preenchido.

(...) [A]s secretarias judiciais foram dimensionadas com base na ratio de funcionários por magistrado (juízes e/ou magistrados do Ministério Público) previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto, tendo ainda em conta o volume processual a seu cargo.

Sucede que, conforme também já foi referido, o quadro legal de magistrados previamente fixado revela-se, em alguns casos, insuficiente face ao volume processual.¹ (...)

Constata-se, porém, que só no caso da 2.ª secção de execução foi fixado um quadro de funcionários superior ao que decorre da aplicação da ratio acima referida, mas ainda assim em número insuficiente. Na

¹ Remete-se aqui para o que ficou exposto *supra*.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

verdade, o quadro previsto para a unidade de processos desta secção é de 11 funcionários, mas a pendência da secretaria é superior a 32 mil processos.²

Nos outros casos o quadro da secretaria corresponde exactamente ao decorrente da aplicação daquela ratio, quando deveria ser bem maior, atento o volume processual.

(...)

No que concerne à 1.ª secção de execução importa (...) recordar aqui que o extinto Juízo de Execução de Guimarães tinha uma pendência de cerca de 16 ou 17 mil processos e estavam aí colocados 13 funcionários, ao passo que a nova secção de execução tem uma pendência de cerca de 24 mil processos, mas o quadro previsto de funcionários é de apenas 9.³

(...)

Verifica-se, por outro lado, que em variadíssimas situações o quadro previsto na Portaria n.º 161/2014 fica aquém da ratio prevista na Portaria n.º 164/2014, sem que tal encontre justificação num volume processual reduzido.

Por fim, quando comparamos a coluna referente ao quadro previsto com a coluna referente ao número de funcionários efectivamente colocados, constatamos que em muitos casos aquele quadro não está preenchido. (...) [C]om a agravante de essas faltas se concentrarem sobretudo nos municípios de Guimarães e de Vila Nova de Famalicão. (...)

A situação piora se tivermos em conta o número de funcionários de baixa prolongada (...).

A análise das tabelas permite ainda compreender que a falta de oficiais de justiça é especialmente significativa ao nível das chefias.

Desde logo o quadro de secretários, que foi fixado em seis pela Portaria n.º 161/2014, mas devia ser de sete, tendo em conta os critérios quantitativos previstos na Portaria n.º 164/2014, uma vez que o quadro de funcionários é de 532. A necessidade de alargar o quadro de secretários torna-se ainda mais evidente se tivermos em conta que o tribunal está sediado em 17 edifícios distintos⁴, situados em 12 municípios, alguns deles muito distantes dos principais centros urbanos, onde estão sediados os secretários de justiça, sendo este o caso de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto e Vieira do Minho.

² Neste momento, a pendência da secretaria desta secção é de quase 37 mil processos, pelo que a situação se agravou de forma significativa.

³ A pendência da secretaria tem diminuído, situando-se actualmente abaixo dos 23 mil processos.

⁴ Actualmente 16, com a transferência da 2.ª secção do trabalho para o Palácio da Justiça de Barcelos.



(...)

Ora, não exige grande esforço de argumentação realçar a importância das chefias na organização e no bom funcionamento do serviço.»

As alterações registadas desde então são em grande parte de sinal negativo, embora se devam assinalar algumas de sinal positivo.

Entre estas destaca-se o ingresso de 21 novos funcionários ao longo do semestre, mas apenas 4 para o serviços de justiça, tendo os restantes sido canalizados para os serviços do Ministério Público, por estarem mais carenciados. De todo o modo, para além da natural inexperiência destes novos funcionários, o impacto desta medida foi totalmente anulado pelo número de aposentações, em número superior àquele. Mais recentemente assistiu-se à colocação de 4 estagiários (inicialmente 5, um dos quais desistiu), a que deverá seguir-se a colocação de mais 7 no dia 4 de Abril. Embora tenham um carácter provisório, estas colocações acabam por atenuar algumas das carências mais graves.

Entre as alterações de sinal negativo, destaca-se o elevado número de aposentações, já antes mencionado, gerador de um maior empobrecimento dos quadros, em especial dos lugares de chefia intermédia, com os efeitos nefastos já sobejamente diagnosticados. Em segundo lugar, as transferências decorrentes dos diversos movimentos anuais, desacompanhadas de promoções, e os destacamentos determinados pela DGAJ. Embora estas transferências e destacamentos não tenham causado uma redução, pelo menos significativa, do número de funcionários em funções na secretaria judicial de Braga, a verdade é que geram uma grande instabilidade nas unidades orgânicas, cuja composição está em permanente mutação, dificultando seriamente a formação de equipas coesas. Acresce que a necessidade de nomear cada vez mais escrivães adjuntos em substituição de escrivães de direito está a depauperar esta categoria de funcionários.

A estas alterações acresceram apenas as recolocações transitórias determinadas pelos órgãos de gestão como forma de acudir às situações de carência mais prementes, mas quase sempre em prejuízo de outras secções ou unidades.

Em termos numéricos, no final do ano estavam por preencher 48 (cerca de 9%) dos lugares previstos na Portaria n.º 161/2914 (aqui se incluindo não apenas os funcionários afectos aos serviços judiciais, mas também os afectos aos serviços do Ministério Público), sendo certo que este quadro já seria, em diversas secções, claramente insuficiente, como também ficou dito no relatório semestral de Março de 2015. A estas falhas acresceram as situações de baixa por doença, algumas prolongadas.

As carências continuaram a manifestar-se sobretudo nos núcleos de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, tal como continuaram a incidir nos lugares de chefia. Para além do que já ficou dito a respeito dos secretários de justiça, importa ter presente que é de 65 o quadro de escrivães de direito, mas apenas estão colocados



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

40 (mais três que, todavia, exercem funções como secretários de justiça em substituição), representando os 25 em falta cerca de 38% (estando parcialmente colmatados com a nomeação de escrivães-adjuntos em substituição).

Numa análise mais pormenorizada, sem prejuízo do que ficou referido nos anteriores relatórios, as unidades de processos em que a carência de recursos humanos se fez sentir com mais acuidade ao longo do ano foram as das seguintes secções:

- 1.^a e 2.^a secções de execução, em especial a 2.^a (sendo certo que continuam muitos processos por contar, não obstante o trabalho desenvolvido em regime de trabalho suplementar);

- 3.^a secção de família e menores;

- 2.^a secção do trabalho (onde continua por preencher o lugar de escrivão de direito e um lugar de escrivão auxiliar, sendo certo que o problema não assumiu maiores proporções porque o Sr. Secretário de Justiça assumiu pessoalmente a contagem dos processos);

- 3.^a secção do trabalho (onde se verificam sérios constrangimentos devidos à requisição de uma escrivã auxiliar pelo Tribunal da Relação de Guimarães);

- Secção criminal da instância local de Guimarães (embora tenha sido entretanto reforçado o quadro de funcionários, este continua a revelar-se insuficiente).

Para além destas, importa alertar para a situação das secções cíveis das instâncias locais de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, as quais tiveram ceder funcionários a outras secções mais carenciadas, importando repor esses funcionários logo que possível.

Importa ainda alertar para a extrema carência de funcionários nos arquivos, sendo esta uma das razões – a par do não recebimento de processos pelo arquivo distrital há cerca de três anos – da existência de muitos processos por remeter ao arquivo, por vezes com atrasos muito grandes.

Como já se disse, a situação só não é pior dada a qualidade do trabalho desenvolvido pelos estagiários (PEPAC), que verdadeiramente asseguram o serviço em algumas unidades. Por essa razão, a situação poderá tornar-se insustentável no final dos estágios, caso não seja assegurado o seu prolongamento ou, de alguma forma, suprida a sua saída dos estagiários.

3.3. Medidas de gestão

Para além das medidas de recolocação transitória de funcionários, já antes aludidas, importa destacar as seguintes medidas adoptadas ao longo do ano:



- Criação de uma equipa, instalada em Braga, inicialmente composta por dois funcionários, a que acresceu um terceiro, incumbida de, num primeiro momento, cobrar os processos conclusos aos Drs. Vítor Vale e Mónica Andrade que registavam atrasos, concluí-los aos Drs. João Moura e Marco Moreira e cumprir os respectivos despachos; findo este trabalho, foi a mesma equipa incumbida de movimentar os processos parados há mais tempo, tendo-lhes sido fornecidas as respectivas listagens, para que procedessem à sua análise e à prática do acto necessário, concluindo esses processos ao Dr. João Moura sempre que fosse necessária a prática de acto da competência do juiz e cumprindo o respectivo despacho; esta equipa foi posteriormente incumbida de tramitar algumas das espécies de pedidos de intervenção do tribunal provenientes dos agentes de execução; por fim, tendo-se detectado a existência de um número muito elevado de papéis por juntar aos respectivos processos, foi determinada a sua remessa a esta secção de apoio, para tratamento (cfr. anexos 3 e 4).

- Atribuição à escritã de direito da secção genérica de Esposende da incumbência de fazer o controlo do decurso do prazo de deserção previsto no artigo 281.º do Cód. Proc. Civil, dos prazos de extinção previstos nos artigos 721.º, 750.º e 779.º do mesmo código e do prazo de suspensão previsto no artigo 793.º, ainda do Cód. Proc. Civil, bem como de praticar os actos necessários tendo em vista a efectiva suspensão ou extinção dos processos, nos moldes a definir pelos Srs. juízes em funções na 2.ª secção de execução (cfr. anexo 3); esta medida nunca chegou a concretizar-se, em virtude da transferência da Sra. escritã para a comarca de Viana do Castelo;

- Criação de duas equipas de funcionários incumbidas de contar os cerca de 15 mil processos em que esse acto regista atraso nas duas secções de execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar, conforme documento que se junta como *anexo n.º 6*, a qual foi aceite pela DGAJ;

- Desdobramento da unidade de processos da 2.ª secção de execução em duas sub-unidades, passando uma delas a apoiar a unidade orgânica J1 e outra a unidade orgânica J2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos, à semelhança do que já havia sido feito na 1.ª secção de execução com bons resultados e em consonância com a sugestão apresentada pela Inspectora do COJ que avaliou este serviço; diferentemente do que sucedeu na 1.ª secção, foi recolocado transitoriamente mais escrivão de direito naquela unidade de processos, permitindo que cada unidade tenha a sua própria chefia (cfr. *anexo n.º 7*);

- Solicitação à DGAJ de formação para os funcionários da 2.ª secção de execução, já ministrada, com duração de um dia;

- Solicitação à DGAJ de formação em matéria de contas, já ministrada, com duração de um dia;

- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 1.ª Secção de Execução (Guimarães);



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

- Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão).

3.4. Propostas

Dá-se aqui como reproduzido tudo o que o que a este respeito ficou dito no relatório semestral respeitante ao período compreendido entre 01.09.2014 e 28.02.2015, inclusivamente no que concerne ao recrutamento de novos funcionários, pois embora tenham sido colocados novos funcionários, as carências nunca foram totalmente cumpridas, tendo entretanto atingido os níveis anteriores a esta colocação.

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2016

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2016, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global ascendia a € 1.631.281,32.

O orçamento final aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifrou-se numa dotação global de apenas € 1.559.500,00, verificando-se assim uma diminuição de € 71.781,32, correspondente a 4,40%.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA					
ORÇAMENTO FINAL - DGAJ					
(ANO DE 2016)					
Rubrica	Designação	Dotações propostas pela Comarca	Dotações atribuídas pela DGAJ	Diferença	% da Variação
02.01.00.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS	152.692,98 €	143.132,39 €	-9.560,59 €	-6,26%
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	4.875,83 €	4.000,00 €	-875,83 €	-17,96%
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veiculos Tribunais)	2.424,00 €	735,03 €	-1.688,97 €	-69,68%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	9.428,38 €	11.200,00 €	1.771,62 €	18,79%
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.A0.00	Papel	52.969,57 €	44.000,00 €	-8.969,57 €	-16,93%
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	17.801,08 €	18.500,00 €	698,92 €	3,93%
02.01.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	15.038,34 €	12.466,35 €	-2.571,99 €	-17,10%
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (Anos Findos)	0,00 €	92,25 €	92,25 €	0,00%
02.01.08.D1.00	Envelopes	35.244,27 €	35.647,00 €	402,73 €	1,14%
02.01.08.D2.00	Contra Capas	12.440,58 €	11.900,00 €	-540,58 €	-4,35%
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.12.00.00	Material de Transporte - Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.14.00.00	Outro material – Peças	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.20.00.00	Material de Educação, Cultura e Recreio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.01.21.00.00	Outros Bens	2.470,92 €	3.500,00 €	1.029,08 €	41,65%
02.01.21.00.09	Outros Bens (Anos Findos)	0,00 €	1.091,76 €	1.091,76 €	0,00%
02.02.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.468.901,50 €	1.409.556,32 €	-59.345,18 €	-4,04%
02.02.01.A0.00	Água	28.444,33 €	28.000,00 €	-444,33 €	-1,56%
02.02.01.80.00	Electricidade	378.375,54 €	335.000,00 €	-43.375,54 €	-11,46%
02.02.01.C0.00	Aquecimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	164.299,82 €	194.500,00 €	30.200,18 €	18,38%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.986,35 €	258,30 €	-5.728,05 €	-95,69%
02.02.03.01.00	Extintores	6.214,16 €	19,78 €	-6.194,38 €	-99,68%
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	19.503,24 €	5.300,93 €	-14.202,31 €	-72,82%
02.02.03.03.00	Edifício	17.335,11 €	3.019,06 €	-14.316,05 €	-82,58%
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	9.601,97 €	1.649,43 €	-7.952,54 €	-82,82%
02.02.03.05.00	Elevadores	6.943,86 €	3.196,46 €	-3.747,40 €	-53,97%
02.02.03.06.00	Veiculos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	561.217,07 €	557.000,00 €	-4.217,07 €	-0,75%
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	11.882,32 €	7.146,36 €	-4.735,96 €	-39,86%
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	37.539,21 €	42.100,00 €	4.560,79 €	12,15%
02.02.09.A0.00	Acessos á Internet	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.B0.00	Comunicações Fixas de Dados	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	15.533,88 €	17.700,00 €	2.166,12 €	13,94%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	6.711,92 €	7.900,00 €	1.188,08 €	17,70%
02.02.09.E0.00	Outros Serviços Conexos de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.10.00.00	Transportes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.12.00.00	Seguros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.17.00.00	Publicidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	123.018,60 €	120.000,00 €	-3.018,60 €	-2,45%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	22.502,35 €	24.666,00 €	2.163,65 €	9,62%
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVAC's	14.540,62 €	19.600,00 €	5.059,38 €	34,79%
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	3.711,71 €	3.900,00 €	188,29 €	5,07%
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.965,52 €	1.100,00 €	-865,52 €	-44,04%
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	412,42 €	700,00 €	287,58 €	69,73%
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veiculos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	33.161,50 €	36.300,00 €	3.138,50 €	9,46%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00%
04.08.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FAMILIA	5.882,00 €	5.000,00 €	-882,00 €	-14,99%
04.08.02.00.00	Outras	5.882,00 €	5.000,00 €	-882,00 €	-14,99%
06.02.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-DIVERSAS	3.804,84 €	1.811,29 €	-1.993,55 €	-52,40%
06.02.03.00.00	Outras	572,84 €	800,00 €	227,16 €	39,66%
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	3.232,00 €	200,00 €	-3.032,00 €	-93,81%
09.09.09.09.RO	Residual	0,00 €	811,29 €	811,29 €	0,00%
Total		1.631.281,32 €	1.559.500,00 €	-71.781,32 €	-4,40%



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Decorrido meio ano foi elaborado o seguinte balanço da execução orçamental, por referência a 30.06.2016:

Rubrica	Designação	Dotação Inicial corrigida €.	Duodécimos	Despesas assumidas até 30.06.2016	Execução em Junho 2016 - SALDO	Projeção - SALDO em Dezembro 2016 - a)
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00 €	333,33 €	3.454,00 €	546,00 €	-1.787,33 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	735,03 €	61,25 €	335,03 €	400,00 €	-28,77 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	11.200,00 €	933,33 €	4.094,12 €	7.105,88 €	572,55 €
02.01.08.A0.00	Papel	44.000,00 €	3.666,67 €	11.777,51 €	32.222,49 €	1.055,82 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	18.500,00 €	1.541,67 €	6.457,70 €	12.042,30 €	-291,03 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	12.466,35 €	1.038,86 €	3.358,34 €	8.395,22 €	84,32 €
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (Anos Findos)	92,25 €	7,69 €	92,25 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes - b)	35.647,00 €	2.970,58 €	6.147,28 €	29.499,72 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	11.900,00 €	991,67 €	7.170,90 €	4.729,10 €	-3.700,07 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	267,68 €	22,31 €	0,00 €	267,68 €	111,53 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.500,00 €	291,67 €	1.636,86 €	2.144,74 €	103,07 €
02.01.21.00.09	Outros Bens (Anos Findos)	1.091,76 €	90,98 €	1.091,76 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.A0.00	Água	28.000,00 €	2.333,33 €	10.683,76 €	17.316,24 €	982,91 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	335.000,00 €	27.916,67 €	140.212,91 €	194.787,09 €	-629,58 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	194.500,00 €	16.208,33 €	33.302,80 €	161.197,20 €	15.322,20 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	258,30 €	21,53 €	0,00 €	258,30 €	0,00 €
02.02.03.01.00	Extintores	19,78 €	1,65 €	19,78 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	5.300,93 €	441,74 €	1.587,07 €	3.713,86 €	621,65 €
02.02.03.03.00	Edifício	3.019,06 €	251,59 €	1.918,21 €	1.616,84 €	-144,28 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	1.649,43 €	137,45 €	656,82 €	1.189,41 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	3.196,46 €	266,37 €	1.455,71 €	1.740,75 €	-123,85 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	557.000,00 €	46.416,67 €	231.970,40 €	325.029,60 €	112,93 €
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte - d)	7.146,36 €	595,53 €	2.382,12 €	4.764,24 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	42.100,00 €	3.508,33 €	20.421,61 €	21.678,39 €	-2.879,94 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	17.700,00 €	1.475,00 €	2.148,57 €	15.551,43 €	3.751,43 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	7.900,00 €	658,33 €	601,59 €	7.298,41 €	2.031,74 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	100,00 €	8,33 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	120.000,00 €	10.000,00 €	50.678,03 €	69.321,97 €	-678,03 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	24.666,00 €	2.055,50 €	5.757,70 €	18.908,30 €	1.436,55 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS - c)	19.600,00 €	1.633,33 €	0,00 €	19.600,00 €	3.266,67 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	3.900,00 €	325,00 €	400,09 €	3.499,91 €	1.224,91 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.100,00 €	91,67 €	152,52 €	947,48 €	305,81 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	700,00 €	58,33 €	0,00 €	700,00 €	291,67 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	36.300,00 €	3.025,00 €	11.101,92 €	25.198,08 €	2.510,58 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	500,00 €	41,67 €	0,00 €	500,00 €	208,33 €
04.08.02.00.00	Outras - e)	5.000,00 €	416,67 €	1.939,06 €	3.060,94 €	144,27 €
06.02.03.00.00	Outras	800,00 €	66,67 €	58,00 €	742,00 €	275,33 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	200,00 €	16,67 €	0,00 €	200,00 €	83,33 €
09.09.09.09.R0	Residual	443,61 €	36,97 €	0,00 €	62,01 €	-196,76 €
Totais		1.559.500,00 €	129.958,33 €	563.064,42 €	996.435,58 €	24.037,98 €
a) A projecção para Dezembro de 2016 teve em conta o valor de cada duodécimo e a despesa realizada até 30-06-2016 sem prejuízo da despesa expectável para os restantes 6 meses do ano de 2016, partindo do princípio que não surgirão imprevistos de maior.						
b) A verba de € 29.499,72 que ainda está em saldo nesta rubrica destina-se ao pagamento do fornecimento de envelopes para toda a Comarca para os restantes meses do corrente ano de 2016.						
c) O aumento desta verba, mostra-se necessário porque existe a imperiosa necessidade de se proceder à troca do gás existentes em muitos dos aparelhos AVACS na medida em que o gás existente está fora da lei.						
d) Valor referente ao pagamento das rendas mensais do aluguer do veículo da Comarca no montante mensal fixo de € 595,53.						
e) Valor necessário para a celebração de dois contratos de emprego e inserção tendo em vista a organização do serviço de arquivo do núcleo de Guimarães.						

Como se espelha nesta tabela, cada duodécimo do orçamento corresponde a € 129.958,33. A despesa assumida até final de Junho de 2016 ascende ao montante de € 563.064,42. Mantendo-se esta trajectória, o orçamento poderá revelar-se suficiente para fazer face às despesas, apresentando mesmo um saldo de € 24.037,98. Esta é, todavia, uma conclusão prematura. Desde logo porque o balanço da execução orçamental não teve nem poderia ter em consideração a despesa respeitante a cópias excedentárias, no valor mensal de cerca de € 5.000,00,



bem como as adendas efectuados em alguns contratos de prestação de serviços, designadamente os contratos respeitantes à limpeza dos edifícios. Por outro lado, é perfeitamente possível que surjam imprevistos geradores de despesas acrescidas (no momento da elaboração deste relatório já havia surgido um desses imprevistos – uma inundação no edifício da 1.^a secção de família e menores, naturalmente geradora de despesas acrescidas). Deste modo, não está, sequer, afastada a necessidade de um reforço orçamental.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Embora cada comarca disponha de um único orçamento anual e a lei preveja mecanismos ajustados à sua gestão local, a verdade é que os respectivos órgãos de gestão não têm um verdadeiro poder de disposição desses recursos, continuando dependentes do poder de decisão da DGAJ no que respeita à aquisição de bens e serviços.

No início do ano de 2016 foram introduzidas algumas novidades ao nível da aplicação informática, com a introdução do módulo de gestão do economato, que contribuíram para agilizar os procedimentos e incrementar a eficiência.

3. Aquisições e economato

O valor das aquisições já efectuadas está reflectivo no balancete de execução orçamental acima apresentado.

Neste momento é possível ao Administrador Judiciário verificar a todo o momento as quantidades reais dos diversos bens que se mostram registadas no módulo do economato em cada um dos armazéns que foram criados para esse efeito, sendo certo que, para se atingir esse desiderato, são registadas as entradas e saídas de material pelo menos uma vez por semana.

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

Dá-se aqui como reproduzido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, sem prejuízo das actualizações *infra* descritas, onde apenas se alerta para os problemas mais prementes.

1.1. Necessidades estruturais



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

a. Município de Braga

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, a 1.ª secção do trabalho e, sobretudo, a 1.ª secção de família e menores estão instaladas em edifícios totalmente desadequados. Não obstante todas as diligências efectuadas e todas as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local (designadamente a realização de obras que incluam a ocupação de espaços contíguos às actuais instalações de ambas as secções; a mudança para outro edifício ou edifícios disponíveis na cidade de Braga; a ampliação do Palácio da Justiça de Braga, parecendo ser esta última a medida que gera mais consenso), a administração central não adoptou qualquer medida nem tomou qualquer decisão, ainda que a título provisório, tendo em vista suprir as necessidades estruturais suscitadas por tais instalações. Continuou, assim, a agravar-se a precariedade das condições em que as referidas secções estão instaladas, em especial a 1.ª secção de família e menores.

Por iniciativa dos órgãos de gestão local, com a colaboração da Câmara Municipal de Braga, iniciaram-se no mês de Agosto as obras de ampliação do parque de estacionamento exterior do Palácio de Justiça de Braga, esperando-se que tal ampliação atenuar significativamente as dificuldades de estacionamento sentidas pelos funcionários de justiça que aí exercem funções.

b. Município de Guimarães

Embora reconheça a necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação das secções sediadas neste município – devidas sobretudo à insuficiência do Palácio da Justiça e à desadequação do edifício arrendado em Creixomil – a administração central também não tomou qualquer decisão a este respeito, não obstante todas as diligências efectuadas e todas as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local, entre as quais se incluiu a mudança para as instalações do antigo colégio Egas Moniz, devidamente adaptadas e ampliadas.

O IGFEJ não deu início às obras de construção de mais uma sala de audiências no Palácio da Justiça de Guimarães, destinada a resolver a grave insuficiência das existentes. Tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se o início das referidas obras desde então.

A proposta de denúncia dos contratos de arrendamento de dois dos armazéns situados em Guimarães – cujas condições se revelam desajustadas às necessidades do tribunal por não garantirem a conservação dos objectos aí depositados – e de celebração de novo contrato de arrendamento referente a um armazém com as condições consideradas adequadas e mediante uma renda inferior a metade da que é paga actualmente não chegou a concretizar-se, uma vez que, após muitos meses de espera pela aprovação do Ministério das Finanças, o proprietário deste último edifício acabou por arrendá-lo a terceira pessoa. Entretanto, os senhorios dos armazéns



cujo arrendamento subsiste, para evitar uma futura denúncia do contrato, disponibilizaram-se para fazer obras no mesmo e para alterar o contrato, reduzindo a respectiva renda. Não obstante tudo isto ter sido comunicado ao Ministério da Justiça, nada foi feito, pelo que o tribunal continua a pagar a renda mais elevada e a não dispor de condições adequadas de armazenamento.

1.3. Manutenção

a. Município de Braga

Foi adjudicada a obra de remodelação do ar condicionado do Palácio da Justiça de Braga, que apenas funcionava em parte do edifício, devendo a mesma começar no início de Setembro.

Mantêm-se, todavia, os graves problemas de infiltração de águas pluviais no mesmo Palácio da Justiça.

b. Município de Guimarães

Foi dado início às obras para resolver os problemas de infiltração de água detectados no Palácio da Justiça de Guimarães.

O IGFEJ ainda não deu início às obras de remodelação do ar condicionado do mesmo Palácio da Justiça, não obstante as mesmas terem sido classificadas como prioritárias em data anterior a 02.04.2015.

1.4. Segurança, acessibilidade e salubridade

Remete-se para o que ficou exposto nos relatórios anteriores.

Sublinha-se novamente que, decorrido um ano após a implementação da nova estrutura judiciária, continua desactualizada a sinalética dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, com todos os prejuízos que isso acarreta.

2. Equipamentos

Remete-se para o que ficou exposto nos relatórios anteriores.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a cada uma das secções do tribunal, sendo estas agrupadas por área de jurisdição e especialização.

A estes dados estatísticos acrescentam-se, na primeira tabela respeitante a cada uma das secções, as taxas de congestão⁵, de resolução (*clearance rate*)⁶, de recuperação (*backlog rate*)⁷ e de litigância⁸ correspondentes.

Na segunda tabela respeitante a cada uma das secções é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada secção (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise, visto não ser possível dissociar as necessidades de recuperação do movimento processual.

Para uma percepção mais completa do desempenho de cada uma das secções do tribunal, acrescenta-se ainda uma tabela das diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

Por fim, com o mesmo propósito apresentam-se pela primeira vez dados respeitantes à duração dos processos, por referência às espécies consideradas mais relevantes.

⁵ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

⁶ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁷ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁸ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



1.1. Estatística Oficial

a) Secção Cíveis da Instância Central

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	824	708	932	597	0,88	131,64%	60,84%	1,66	426868
	Cível - Execuções	19	77	91	8	0,21	118,18%	94,79%	0,18	
Sub Totais		843	785	1023	605	0,82	130,32%	62,84%	1,84	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	821	639	733	718	1,12	114,71%	50,21%	1,46	437314
	Cível - Execuções	35	82	76	39	0,46	92,68%	64,96%	0,19	
Sub Totais		856	721	809	757	1,06	112,21%	51,30%	1,65	5 Juizes
Totais		1699	1506	1832	1362	0,93	121,65%	57,16%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	164,80	141,60	186,40	119,40	5	63,38	54,46	71,69	45,92	13
	Cível - Execuções	3,80	15,40	18,20	1,60		1,46	5,92	7,00	0,62	
	Sub Totais	168,60	157,00	204,60	121,00		64,85	60,38	78,69	46,54	
	Totais da Secção	843	785	1023	605		843	785	1023	605	
Guimarães	Cível - Genérico	164,20	127,80	146,60	143,60	5	91,22	71,00	81,44	79,78	9
	Cível - Execuções	7,00	16,40	15,20	7,80		3,89	9,11	8,44	4,33	
	Sub Totais	171,20	144,20	161,80	151,40		95,11	80,11	89,89	84,11	
	Totais da Secção	856	721	809	757		856	721	809	757	

b) Secções Criminais da Instância Central

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	249	275	317	191	0,79	115,27%	60,50%	0,64	426868
	Execuções e outros	37	25	27	36	1,37	108,00%	43,55%	0,06	
Sub Totais		286	300	344	227	0,83	114,67%	58,70%	0,70	4 Juizes
Guimarães	Penal	282	347	340	263	0,83	97,98%	54,05%	0,79	437314
	Execuções e outros	56	28	24	57	2,33	85,71%	28,57%	0,06	
Sub Totais		338	375	364	320	0,93	97,07%	51,05%	0,86	4 Juizes
Totais		624	675	708	547	0,88	104,89%	54,50%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Penal	62,25	68,75	79,25	47,75	4	15,56	17,19	19,81	11,94	16
	Execuções e Outros	9,25	6,25	6,75	9,00		2,31	1,56	1,69	2,25	
	Sub Totais	71,50	75,00	86,00	56,75		17,88	18,75	21,50	14,19	
	Totais da Secção	286	300	344	227		286	300	344	227	
Guimarães	Penal	70,50	86,75	85,00	65,75	4	23,50	28,92	28,33	21,92	12
	Execuções e Outros	14,00	7,00	6,00	14,25		4,67	2,33	2,00	4,75	
	Sub Totais	84,50	93,75	91,00	80,00		28,17	31,25	30,33	26,67	
	Totais da Secção	338	375	364	320		338	375	364	320	

c) Secções de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	103	295	297	100	0,35	100,68%	74,62%	0,69	426868
	Actos Jurisd.	15	1460	1447	27	0,01	99,11%	98,10%	3,42	
Sub Totais		118	1755	1744	127	0,07	99,37%	93,11%	4,11	2 Juizes
Guimarães	Instruções	130	398	275	245	0,47	69,10%	52,08%	0,91	437314
	Actos Jurisd.	121	1254	1309	63	0,09	104,39%	95,20%	2,87	
Sub Totais		251	1652	1584	308	0,16	95,88%	83,24%	3,78	2 Juizes
Totais		369	3407	3328	435	0,11	97,68%	88,14%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Instruções	51,50	147,50	148,50	50,00	2	25,75	73,75	74,25	25,00	4
	Actos Jurisd.	7,50	730,00	723,50	13,50		3,75	365,00	361,75	6,75	
	Sub Totais	59,00	877,50	872,00	63,50		29,50	438,75	436,00	31,75	
	Totais da Secção	118	1755	1744	127		118	1755	1744	127	
Guimarães	Instruções	65,00	199,00	137,50	122,50	2	32,50	99,50	68,75	61,25	4
	Actos Jurisd.	60,50	627,00	654,50	31,50		30,25	313,50	327,25	15,75	
	Sub Totais	125,50	826,00	792,00	154,00		62,75	413,00	396,00	77,00	
	Totais da Secção	251	1652	1584	308		251	1652	1584	308	



d) Secções de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE FAMÍLIA E MENORES DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	274	649	739	180	0,37	113,87%	80,07%	4,05	160107
	Cível	161	278	318	121	0,51	114,39%	72,44%	1,74	
Sub Totais		435	927	1057	301	0,41	114,02%	77,61%	5,79	2 Juizes
Braga	Tutelar	1122	1541	1901	737	0,59	123,36%	71,39%	5,30	290991
	Cível	644	561	715	480	0,90	127,45%	59,34%	1,93	
Sub Totais	Cível	1766	2102	2616	1217	0,68	124,45%	67,63%	7,22	3 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Tutelar	794	1374	1487	555	0,53	108,22%	68,59%	4,94	278115
	Cível	478	547	556	418	0,86	101,65%	54,24%	1,97	
Sub Totais		1272	1921	2043	973	0,62	106,35%	63,98%	6,91	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	380	663	714	328	0,53	107,69%	68,46%	4,91	134969
	Cível	184	290	294	180	0,63	101,38%	62,03%	2,15	
Sub Totais		564	953	1008	508	0,56	105,77%	66,45%	7,06	1 Juiz
Totais		4037	5903	6724	2999	0,60	113,91%	67,65%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DE FAM. MENORES DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	137,00	324,50	369,50	90,00	2	30,44	72,11	82,11	20,00	9
	Cível	80,50	139,00	159,00	60,50		17,89	30,89	35,33	13,44	
	Sub Totais	217,50	463,50	528,50	150,50		48,33	103,00	117,44	33,44	
	Totais da Secção	435	927	1057	301		435	927	1057	301	
Braga	Tutelar	374,00	513,67	633,67	245,67	3	86,31	118,54	146,23	56,69	13
	Cível	214,67	187,00	238,33	160,00		49,54	43,15	55,00	36,92	
	Sub Totais	588,67	700,67	872,00	405,67		135,85	161,69	201,23	93,62	
	Totais da Secção	1766	2102	2616	1217		1766	2102	2616	1217	
Guimarães	Tutelar	397,00	687,00	743,50	277,50	2	72,18	124,91	135,18	50,45	11
	Cível	239,00	273,50	278,00	209,00		43,45	49,73	50,55	38,00	
	Sub Totais	636,00	960,50	1021,50	486,50		115,64	174,64	185,73	88,45	
	Totais da Secção	1272	1921	2043	973		1272	1921	2043	973	
V. N. Famalicão	Tutelar	380,00	663,00	714,00	328,00	1	76,00	132,60	142,80	65,60	5
	Cível	184,00	290,00	294,00	180,00		36,80	58,00	58,80	36,00	
	Sub Totais	564,00	953,00	1008,00	508,00		112,80	190,60	201,60	101,60	
	Totais da Secção	564	953	1008	508		564	953	1008	508	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

e) Secções do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DO TRABALHO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	880	1321	1469	732	0,60	111,20%	66,74%	8,25	160107
	Cível	204	192	167	229	1,22	86,98%	42,17%	1,20	
Sub Totais		1084	1513	1636	961	0,66	108,13%	63,00%	9,45	2 Juizes
Braga	Laboral	1277	2716	2596	1395	0,49	95,58%	65,01%	9,33	290991
	Cível	263	255	324	193	0,81	127,06%	62,55%	0,88	
Sub Totais		1540	2971	2920	1588	0,53	98,28%	64,73%	10,21	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1427	2134	2272	1276	0,63	106,47%	63,80%	7,67	278115
	Cível	378	243	287	334	1,32	118,11%	46,22%	0,87	
Sub Totais		1805	2377	2559	1610	0,71	107,66%	61,19%	8,55	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	763	863	1007	618	0,76	116,69%	61,93%	6,39	134969
	Cível	162	90	159	93	1,02	176,67%	63,10%	0,67	
Sub Totais		925	953	1166	711	0,79	122,35%	62,09%	7,06	1 Juiz
Totais		5354	7814	8281	4870	0,65	105,98%	62,89%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DO TRABALHO DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	440,00	660,50	734,50	366,00	2	176,00	264,20	293,80	146,40	5
	Cível	102,00	96,00	83,50	114,50		40,80	38,40	33,40	45,80	
	Sub Totais	542,00	756,50	818,00	480,50		216,80	302,60	327,20	192,20	
	Totais da Secção	1084	1513	1636	961		1084	1513	1636	961	
Braga	Laboral	638,50	1358,00	1298,00	697,50	2	159,63	339,50	324,50	174,38	8
	Cível	131,50	127,50	162,00	96,50		32,88	31,88	40,50	24,13	
	Sub Totais	770,00	1485,50	1460,00	794,00		192,50	371,38	365,00	198,50	
	Totais da Secção	1540	2971	2920	1588		1540	2971	2920	1588	
Guimarães	Laboral	475,67	711,33	757,33	425,33	3	142,70	213,40	227,20	127,60	10
	Cível	126,00	81,00	95,67	111,33		37,80	24,30	28,70	33,40	
	Sub Totais	601,67	792,33	853,00	536,67		180,50	237,70	255,90	161,00	
	Totais da Secção	1805	2377	2559	1610		1805	2377	2559	1610	
V. N. Famalicão	Laboral	763,00	863,00	1007,00	618,00	1	190,75	215,75	251,75	154,50	4
	Cível	162,00	90,00	159,00	93,00		40,50	22,50	39,75	23,25	
	Sub Totais	925,00	953,00	1166,00	711,00		231,25	238,25	291,50	177,75	
	Totais da Secção	925	953	1166	711		925	953	1166	711	

f) Secções de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DO COMÉRCIO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	43	422	420	37	0,10	99,53%	90,32%	1,33	316422
	Cível	949	1479	1406	998	0,67	95,06%	57,91%	4,67	
Sub Totais		992	1901	1826	1035	0,54	96,05%	63,12%	6,01	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	147	834	833	143	0,18	99,88%	84,91%	1,52	547760
	Cível	2168	3499	2666	1863	0,81	76,19%	47,04%	6,39	
Sub Totais		2315	4333	3499	2006	0,66	80,75%	52,63%	7,91	4 Juizes
Totais		3307	6234	5325	3041	0,62	85,42%	55,81%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DO COMÉRCIO DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	14,33	140,67	140,00	12,33	3	3,91	38,36	38,18	3,36	11
	Cível	316,33	493,00	468,67	332,67		86,27	134,45	127,82	90,73	
	Sub Totais	330,67	633,67	608,67	345,00		90,18	172,82	166,00	94,09	
	Totais da Secção	992	1901	1826	1035		992	1901	1826	1035	
V.N.Famalicão	Comercial	36,75	208,50	208,25	35,75	4	7,74	43,89	43,84	7,53	19
	Cível	542,00	874,75	666,50	465,75		114,11	184,16	140,32	98,05	
	Sub Totais	578,75	1083,25	874,75	501,50		121,84	228,05	184,16	105,58	
	Totais da Secção	2315	4333	3499	2006		2315	4333	3499	2006	

g) Secções de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE EXECUÇÃO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	13832	2856	5403	12276	2,56	189,18%	32,38%	9,03	316422
	Oposições/Embarg.	1285	1026	1121	1180	1,15	109,26%	48,51%	3,24	
	Sub Totais	15117	3882	6524	13456	2,32	168,06%	34,34%	12,27	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	23598	5762	6858	22473	3,44	119,02%	23,36%	10,52	547760
	Oposições/Embarg.	2821	2327	1477	3664	1,91	63,47%	28,69%	4,25	
	Sub Totais	26419	8089	8335	26137	3,17	103,04%	24,15%	14,77	3 Juizes (1 Aux.)
Totais		41536	11971	14859	39593	2,80	124,12%	27,77%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DE EXECUÇÃO DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	6916,00	1428,00	2701,50	6138,00	2	1152,67	238,00	450,25	1023,00	12
	Oposições/Embarg.	642,50	513,00	560,50	590,00		107,08	85,50	93,42	98,33	
	Sub Totais	7558,50	1941,00	3262,00	6728,00		1259,75	323,50	543,67	1121,33	
	Totais da Secção	15117	3882	6524	13456		15117	3882	6524	13456	
V.N.Famalicão	Execuções (geral)	7866,00	1920,67	2286,00	7491,00	3	1966,50	480,17	571,50	1872,75	12
	Oposições/Embarg.	940,33	775,67	492,33	1221,33		235,08	193,92	123,08	305,33	
	Sub Totais	8806,33	2696,33	2778,33	8712,33		2201,58	674,08	694,58	2178,08	
	Totais da Secção	26419	8089	8335	26137	1 Aux	26419	8089	8335	26137	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

h) Secções Cíveis da Instância Local

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. LOCAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	859	832	1110	581	0,77	133,41%	65,64%	5,20	160107
	Cível - Execuções	21	104	111	14	0,19	106,73%	88,80%	0,65	
Sub Totais		880	936	1221	595	0,72	130,45%	67,24%	5,85	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1869	1910	2180	1539	0,86	114,14%	57,69%	6,56	290991
	Cível - Execuções	103	362	348	73	0,30	96,13%	74,84%	1,24	
	Comercial	24	17	19	15	1,26	111,76%	46,34%	0,06	
Sub Totais		1996	2289	2547	1627	0,78	111,27%	59,44%	7,87	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	430	432	550	312	0,78	127,31%	63,81%	8,06	53600
	Cível - Execuções	7	38	40	5	0,18	105,26%	88,89%	0,71	
Sub Totais		437	470	590	317	0,74	125,53%	53,73%	8,77	2 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	1304	1386	1687	972	0,77	121,72%	62,71%	4,38	316422
	Cível - Execuções	105	189	219	74	0,48	115,87%	74,49%	0,60	
	Comercial	2	21	19	1	0,11	90,48%	82,61%	0,07	
Sub Totais		1411	1596	1925	1047	0,73	120,61%	64,02%	5,04	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1183	913	1205	886	0,98	131,98%	57,49%	6,76	134969
	Cível - Execuções	21	129	131	18	0,16	101,55%	87,33%	0,96	
Sub Totais		1204	1042	1336	904	0,90	128,21%	59,48%	7,72	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	638	423	588	472	1,09	139,01%	55,42%	7,46	56677
	Cível - Execuções	11	47	54	4	0,20	114,89%	93,10%	0,83	
Sub Totais		649	470	642	476	1,01	136,60%	57,37%	8,29	2 Juizes (1 Aux.)
Totais		6577	6803	8261	4966	0,80	121,43%	61,74%	*	-



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. LOCAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Cível - Genérico	286,3	277,3	370,0	193,7	3	95,4	92,4	123,3	64,6	9
	Cível - Execuções	7,0	34,7	37,0	4,7		2,3	11,6	12,3	1,6	
	Sub Totais	293,33	312,00	407,00	198,33		97,78	104,00	135,67	66,11	
	Totais da Secção	880	936	1221	595		880	936	1221	595	
Braga	Cível - Genérico	467,3	477,5	545,0	384,8	4	124,6	127,3	145,3	102,6	15
	Cível - Execuções	25,8	90,5	87,0	18,3		6,9	24,1	23,2	4,9	
	Comercial	6,0	4,3	4,8	3,8		1,6	1,1	1,3	1,0	
	Sub Totais	499,00	572,25	636,75	406,75		133,07	152,60	169,80	108,47	
	Totais da Secção	1996	2289	2547	1627		1996	2289	2547	1627	
Fafe	Cível - Genérico	215,0	216,0	275,0	156,0	2	61,4	61,7	78,6	44,6	7
	Cível - Execuções	3,5	19,0	20,0	2,5		1,0	5,4	5,7	0,7	
	Sub Totais	218,50	235,00	295,00	158,50		62,43	67,14	84,29	45,29	
	Totais da Secção	437	470	590	317	1 Aux.	437	470	590	317	
Guimarães	Cível - Genérico	326,0	346,5	421,8	243,0	4	100,3	106,6	129,8	74,8	13
	Cível - Execuções	26,3	47,3	54,8	18,5		8,1	14,5	16,8	5,7	
	Comercial	0,5	5,3	4,8	0,3		0,2	1,6	1,5	0,1	
	Sub Totais	352,75	399,00	481,25	261,75		108,54	122,77	148,08	80,54	
	Totais da Secção	1411	1596	1925	1047		1411	1596	1925	1047	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	394,3	304,3	401,7	295,3	3	169,0	130,4	172,1	126,6	7
	Cível - Execuções	7,0	43,0	43,7	6,0		3,0	18,4	18,7	2,6	
	Sub Totais	401,33	347,33	445,33	301,33		172,00	148,86	190,86	129,14	
	Totais da Secção	1204	1042	1336	904		1204	1042	1336	904	
Vila Verde	Cível - Genérico	319,0	211,5	294,0	236,0	2	127,6	84,6	117,6	94,4	5
	Cível - Execuções	5,5	23,5	27,0	2,0		2,2	9,4	10,8	0,8	
	Sub Totais	324,50	235,00	321,00	238,00		129,8	94	128,4	95,2	
	Totais da Secção	649	470	642	476	1 Aux.	649	470	642	476	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

i) Secções Criminais da Instância Local

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. LOCAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Penal	256	719	757	213	0,34	105,29%	77,64%	4,49	160107
	Execuções e outros	139	195	188	146	0,74	96,41%	56,29%	1,22	
	Actos Jurisd.	5	533	530	8	0,01	99,44%	98,51%	3,33	
Sub Totais		400	1447	1475	367	0,27	101,94%	79,86%	9,04	2 Juizes
Braga	Penal	668	1663	1616	691	0,41	97,17%	69,33%	5,71	290991
	Execuções e outros	237	285	344	177	0,69	120,70%	65,90%	0,98	
	Actos Jurisd.	3	325	326	2	0,01	100,31%	99,39%	6,06	
Sub Totais		905	1948	1960	868	0,46	100,62%	68,70%	6,69	3 Juizes
Fafe	Penal	187	503	470	216	0,40	93,44%	68,12%	9,38	53600
	Execuções e outros	127	85	86	126	1,48	101,18%	40,57%	1,59	
	Actos Jurisd.	3	325	326	2	0,01	100,31%	99,39%	6,06	
Sub Totais		317	913	882	344	0,36	96,60%	71,71%	17,03	1 Juiz
Guimarães	Penal	1004	1765	1860	848	0,54	105,38%	67,17%	5,58	316422
	Execuções e outros	331	312	235	403	1,41	75,32%	36,55%	0,99	
	Actos Jurisd.	3	325	326	2	0,01	100,31%	99,39%	6,06	
Sub Totais		1335	2077	2095	1251	0,64	100,87%	61,40%	6,56	4 Juizes (1 Aux)
V.N.Famalicão	Penal	521	1002	1116	387	0,47	111,38%	73,28%	7,42	134969
	Execuções e outros	240	200	256	183	0,94	128,00%	58,18%	1,48	
	Actos Jurisd.	37	777	808	6	0,05	103,99%	99,26%	5,76	
Sub Totais		798	1979	2180	576	0,37	110,16%	78,50%	14,66	3 Juizes
Vila Verde	Penal	253	511	511	245	0,50	100,00%	66,88%	9,02	56677
	Execuções e outros	99	105	97	106	1,02	92,38%	47,55%	1,85	
	Actos Jurisd.	14	364	365	13	0,04	100,27%	96,56%	6,42	
Sub Totais		366	980	973	364	0,38	99,29%	72,29%	17,29	1 Juiz
Totais		4121	9344	9565	3770	0,43	102,37%	71,04%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. LOCAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Magistrados	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Func.
Barcelos	Penal	128,0	359,5	378,5	106,5	2	32,0	89,9	94,6	26,6	8
	Execuções e outros	69,5	97,5	94,0	73,0		17,4	24,4	23,5	18,3	
	Actos Jurisd.	2,5	266,5	265,0	4,0		0,6	66,6	66,3	1,0	
	Sub Totais	200,00	723,50	737,50	183,50		50,00	180,88	184,38	45,88	
	Totais da Secção	400	1447	1475	367		400	1447	1475	367	
Braga	Penal	222,7	554,3	538,7	230,3	3	51,4	127,9	124,3	53,2	13
	Execuções e outros	79,0	95,0	114,7	59,0		18,2	21,9	26,5	13,6	
	Sub Totais	301,67	649,33	653,33	289,33		69,62	149,85	150,77	66,77	
	Totais da Secção	905	1948	1960	868		905	1948	1960	868	
Fafe	Penal	187,0	503,0	470,0	216,0	1	31,2	83,8	78,3	36,0	6
	Execuções e outros	127,0	85,0	86,0	126,0		21,2	14,2	14,3	21,0	
	Actos Jurisd.	3,0	325,0	326,0	2,0		0,5	54,2	54,3	0,3	
	Sub Totais	317,00	913,00	882,00	344,00		52,83	152,17	147,00	57,33	
	Totais da Secção	317	913	882	344		317	913	882	344	
Guimarães	Penal	251,0	441,3	465,0	212,0	4	66,9	117,7	124,0	56,5	15
	Execuções e outros	82,8	78,0	58,8	100,8		22,1	20,8	15,7	26,9	
	Sub Totais	333,75	519,25	523,75	312,75		89,00	138,47	139,67	83,40	
	Totais da Secção	1335	2077	2095	1251	1 Aux.	1335	2077	2095	1251	
V.N. Famalicão	Penal	173,7	334,0	372,0	129,0	3	40,1	77,1	85,8	29,8	13
	Execuções e outros	80,0	66,7	85,3	61,0		18,5	15,4	19,7	14,1	
	Actos Jurisd.	12,3	259,0	269,3	2,0		2,8	59,8	62,2	0,5	
	Sub Totais	266,00	659,67	726,67	192,00		61,38	152,23	167,69	44,31	
	Totais da Secção	798	1979	2180	576		798	1979	2180	576	
Vila Verde	Penal	253,0	511,0	511,0	245,0	1	36,1	73,0	73,0	35,0	7
	Execuções e outros	99,0	105,0	97,0	106,0		14,1	15,0	13,9	15,1	
	Actos Jurisd.	14,0	364,0	365,0	13,0		2,0	52,0	52,1	1,9	
	Sub Totais	366	980	973	364		52,29	140,00	139,00	52,00	
	Totais da Secção	366	980	973	364		366	980	973	364	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

i) Secções de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Instância Local de Amares											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	114	193	224	83		0,51	116,06%	72,96%	9,72	19853
	Penal	45	173	178	37		0,25	102,89%	81,65%	8,71	
	Penal-Actos Jurisd.	4	115	118	1		0,03	102,61%	99,16%	5,79	
Totais		163	481	520	121		0,31	108,11%	80,75%	24,23	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	130	180	204	103		0,64	113,33%	65,81%	10,21	17635
	Penal	36	154	140	50		0,26	90,91%	73,68%	8,73	
	Penal-Actos Jurisd.	11	100	110	1		0,10	110,00%	99,10%	5,67	
Totais		177	434	454	154		0,39	104,61%	74,30%	24,61	
Inst. Local de Celerico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	161	168	197	129		0,82	117,26%	59,88%	8,50	19767
	Penal	40	152	147	45		0,27	96,71%	76,56%	7,69	
	Penal-Actos Jurisd.	11	75	83	3		0,13	110,67%	96,51%	3,79	
Totais		212	395	427	177		0,50	108,10%	70,35%	19,98	
Inst. Local de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	337	391	448	277		0,75	114,58%	61,54%	11,00	35552
	Penal	112	298	309	101		0,36	103,69%	75,37%	8,38	
	Penal-Actos Jurisd.	27	233	251	9		0,11	107,73%	96,54%	6,55	
Totais		476	922	1008	387		0,47	109,33%	72,10%	25,93	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	VRP - por Juiz	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	203	227	266	164		0,76	117,18%	61,86%	9,37	24230
	Penal	80	192	190	78		0,42	98,96%	69,85%	7,92	
	Penal-Actos Jurisd.	8	120	128	0		0,06	106,67%	100,00%	4,95	
Totais		291	539	584	242	0,50	108,35%	70,36%	22,25		
Inst. Local de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	196	177	236	137		0,83	133,33%	63,27%	12,57	14077
	Penal	62	167	196	32		0,32	117,37%	85,59%	11,86	
	Penal-Actos Jurisd.	2	106	106	2		0,02	100,00%	98,15%	7,53	
Totais		260	450	538	171		0,48	119,56%	75,77%	31,97	
Totais		1579	3221	3531	1252		0,45	109,62%	73,56%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Instância Local de Amares											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	114,00	193,00	224,00	83,00	1	28,50	48,25	56,00	20,75	4
	Penal	45,00	173,00	178,00	37,00		11,25	43,25	44,50	9,25	
	Actos Jurisd.	4,00	115,00	118,00	1,00		1,00	28,75	29,50	0,25	
	Sub totais	163	481	520	121		40,75	120,25	130,00	30,25	
	Totais da Secção	163	481	520	121		163	481	520	121	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendente s em 28-02-2015	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	130,00	180,00	204,00	103,00	1	26,00	36,00	40,80	20,60	5
	Penal	36,00	154,00	140,00	50,00		7,20	30,80	28,00	10,00	
	Actos Jurisd.	11,00	100,00	110,00	1,00		2,20	20,00	22,00	0,20	
	Sub totais	177,00	434,00	454,00	154,00		35,40	86,80	90,80	30,80	
	Totais da Secção	177	434	454	154		177	434	454	154	
Inst. Local de Celerico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendente s em 28-02-2015	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	161,00	168,00	197,00	129,00	1	26,83	28,00	32,83	21,50	6
	Penal	40,00	152,00	147,00	45,00		6,67	25,33	24,50	7,50	
	Actos Jurisd.	11,00	75,00	83,00	3,00		1,83	12,50	13,83	0,50	
	Sub totais	212,00	395,00	427,00	177,00		35,33	65,83	71,17	29,50	
	Totais da Secção	212	395	427	177		212	395	427	177	
Inst. Local de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendente s em 28-02-2015	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	168,50	195,50	224,00	138,50	2	42,13	48,88	56,00	34,63	8
	Genérico (Penal)	56,00	149,00	154,50	50,50		14,00	37,25	38,63	12,63	
	Actos Jurisd.	13,50	116,50	125,50	4,50		3,38	29,13	31,38	1,13	
	Sub totais	238	461	504	193,5		59,50	115,25	126,00	48,38	
	Totais da Secção	476	922	1008	387		476	922	1008	387	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendente s em 28-02-2015	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	203,00	227,00	266,00	164,00	1	40,60	45,40	53,20	32,80	5
	Genérico (Penal)	80,00	192,00	190,00	78,00		16,00	38,40	38,00	15,60	
	Actos Jurisd.	8,00	120,00	128,00	0,00		1,60	24,00	25,60	0,00	
	Sub totais	291,00	539,00	584,00	242,00		58,2	107,8	116,8	48,4	
	Totais da Secção	291	539	584	242		291	539	584	242	
Inst. Local de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendente s em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendente s em 31-08-2016	Nº de Juízes	Pendente s em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendente s em 28-02-2015	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	196,00	177,00	236,00	137,00	1	49,00	44,25	59,00	34,25	4
	Genérico (Penal)	62,00	167,00	196,00	32,00		15,50	41,75	49,00	8,00	
	Actos Jurisd.	2,00	106,00	106,00	2,00		0,50	26,50	26,50	0,50	
	Sub totais	260,00	450,00	538,00	171,00		65,00	112,50	134,50	42,75	
	Totais da Secção	260	450	538	171		260	450	538	171	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

1.2. Estatística da secretaria

a) Secção Cíveis da Instância Central

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	1286	711	923	1074	1,39	129,82%	46,22%	1,67	426868
	Cível - Execuções	19	80	91	8	0,21	113,75%	91,92%	0,19	
Sub Totais		1305	791	1014	1082	1,29	128,19%	48,38%	1,85	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1509	647	783	1365	1,93	121,02%	36,32%	1,48	437314
	Cível - Execuções	43	78	84	41	0,51	107,69%	69,42%	0,18	
Sub Totais		1552	725	867	1406	1,79	119,59%	38,08%	1,66	5 Juizes
Totais		2857	1516	1881	2488	1,52	124,08%	43,01%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	257,20	142,20	184,60	214,80	5	98,92	54,69	71,00	82,62	13
	Cível - Execuções	3,80	16,00	18,20	1,60		1,46	6,15	7,00	0,62	
	Sub Totais	261,00	158,20	202,80	216,40		100,38	60,85	78,00	83,23	
	Totais da Secção	1305	791	1014	1082		1305	791	1014	1082	
Guimarães	Cível - Genérico	301,80	129,40	156,60	273,00	5	167,67	71,89	87,00	151,67	9
	Cível - Execuções	8,60	15,60	16,80	8,20		4,78	8,67	9,33	4,56	
	Sub Totais	310,40	145,00	173,40	281,20		172,44	80,56	96,33	156,22	
	Totais da Secção	1552	725	867	1406		1552	725	867	1406	



b) Secções Criminais da Instância Central

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	988	276	395	869	2,50	143,12%	31,25%	0,65	426868
	Execuções e outros	47	26	34	39	1,38	130,77%	46,58%	0,06	
Sub Totais		1035	302	429	908	2,41	142,05%	32,09%	0,71	4 Juizes
Guimarães	Penal	1258	350	393	1215	3,20	112,29%	24,44%	0,80	437314
	Execuções e outros	71	28	24	74	2,96	85,71%	24,24%	0,06	
Sub Totais		1329	378	417	1289	3,19	110,32%	24,43%	0,86	4 Juizes
Totais		2364	680	846	2197	2,79	124,41%	27,79%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Penal	247,00	69,00	98,75	217,25	4	61,75	17,25	24,69	54,31	16
	Execuções e Outros	11,75	6,50	8,50	9,75		2,94	1,63	2,13	2,44	
	Sub Totais	258,75	75,50	107,25	227,00		64,69	18,88	26,81	56,75	
	Totais da Secção	1035	302	429	908		1035	302	429	908	
Guimarães	Penal	314,50	87,50	98,25	303,75	4	104,83	29,17	32,75	101,25	12
	Execuções e Outros	17,75	7,00	6,00	18,50		5,92	2,33	2,00	6,17	
	Sub Totais	332,25	94,50	104,25	322,25		110,75	31,50	34,75	107,42	
	Totais da Secção	1329	378	417	1289		1329	378	417	1289	

c) Secções de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	152	297	301	148	0,50	101,35%	67,04%	0,70	426868
	Actos Jurisd.	15	1459	1446	27	0,01	99,11%	98,10%	3,42	
Sub Totais		167	1756	1747	175	0,10	99,49%	90,85%	4,11	2 Juizes
Guimarães	Instruções	203	398	304	297	0,67	76,38%	50,58%	0,91	437314
	Actos Jurisd.	121	1254	1308	63	0,09	104,31%	95,13%	2,87	
Sub Totais		324	1652	1612	360	0,20	97,58%	81,58%	3,87	2 Juizes
Totais		491	3408	3359	535	0,15	98,56%	86,15%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2015	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Braga	Instruções	76,00	148,50	150,50	74,00	2	38,00	74,25	75,25	37,00	4
	Actos Jurisd.	7,50	729,50	723,00	13,50		3,75	364,75	361,50	6,75	
	Sub Totais	83,50	878,00	873,50	87,50		41,75	439,00	436,75	43,75	
	Totais da Secção	167	1756	1747	175		167	1756	1747	175	
Guimarães	Instruções	101,50	199,00	152,00	148,50	2	50,75	99,50	76,00	74,25	4
	Actos Jurisd.	60,50	627,00	654,00	31,50		30,25	313,50	327,00	15,75	
	Sub Totais	162,00	826,00	806,00	180,00		81,00	413,00	403,00	90,00	
	Totais da Secção	324	1652	1612	360		324	1652	1612	360	

d) Secções de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE FAMÍLIA E MENORES DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	913	664	908	662	1,01	136,75%	57,58%	4,15	160107
	Cível	310	283	387	206	0,80	136,75%	65,26%	1,77	
Sub Totais		1223	947	1295	868	0,94	136,75%	59,68%	5,91	2 Juizes
Braga	Tutelar	3462	1576	2708	2326	1,28	171,83%	53,75%	5,42	290991
	Cível	1740	570	1343	964	1,30	235,61%	58,14%	1,96	
Sub Totais	Cível	5202	2146	4051	3290	1,28	188,77%	55,13%	7,37	3 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Tutelar	2381	1384	1848	1810	1,29	133,53%	49,08%	4,98	278115
	Cível	935	549	769	673	1,22	140,07%	51,82%	1,97	
Sub Totais		3316	1933	2617	2483	1,27	135,39%	49,86%	6,95	2 Juizes
V. N.	Tutelar	858	686	943	601	0,91	137,46%	61,08%	5,08	134969
Famalicão	Cível	394	290	413	270	0,95	142,41%	60,38%	2,15	
Sub Totais		1252	976	1356	871	0,92	138,93%	60,86%	7,23	1 Juiz
Totais		10993	6002	9319	7512	1,18	155,26%	54,83%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DE FAM. MENORES DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	456,50	332,00	454,00	331,00	2	101,44	73,78	100,89	73,56	9
	Cível	155,00	141,50	193,50	103,00		34,44	31,44	43,00	22,89	
	Sub Totais	611,50	473,50	647,50	434,00		135,89	105,22	143,89	96,44	
	Totais da Secção	1223	947	1295	868		1223	947	1295	868	
Braga	Tutelar	1154,00	525,33	902,67	775,33	3	266,31	121,23	208,31	178,92	13
	Cível	580,00	190,00	447,67	321,33		133,85	43,85	103,31	74,15	
	Sub Totais	1734,00	715,33	1350,33	1096,67		400,15	165,08	311,62	253,08	
	Totais da Secção	5202	2146	4051	3290	1 Aux.	5202	2146	4051	3290	
Guimarães	Tutelar	1190,50	692,00	924,00	905,00	2	216,45	125,82	168,00	164,55	11
	Cível	467,50	274,50	384,50	336,50		85,00	49,91	69,91	61,18	
	Sub Totais	1658,00	966,50	1308,50	1241,50		301,45	175,73	237,91	225,73	
	Totais da Secção	3316	1933	2617	2483		3316	1933	2617	2483	
V. N. Famalicão	Tutelar	858,00	686,00	943,00	601,00	1	171,60	137,20	188,60	120,20	5
	Cível	394,00	290,00	413,00	270,00		78,80	58,00	82,60	54,00	
	Sub Totais	1252,00	976,00	1356,00	871,00		250,40	195,20	271,20	174,20	
	Totais da Secção	1252	976	1356	871		1252	976	1356	871	



e) Secções do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DO TRABALHO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1193	1324	1239	1278	0,96	93,58%	49,23%	8,27	160107
	Cível	310	284	390	203	0,79	137,32%	65,66%	1,77	
Sub Totais		1503	1608	1629	1481	0,92	101,31%	52,36%	10,04	2 Juizes
Braga	Laboral	1820	2722	2761	1781	0,66	101,43%	60,79%	9,35	290991
	Cível	330	255	342	242	0,96	134,12%	58,46%	0,88	
Sub Totais		2150	2977	3103	2023	0,69	104,23%	60,52%	10,23	2 Juizes
Guimarães	Laboral	3108	2140	2721	2522	1,14	127,15%	51,85%	7,69	278115
	Cível	535	243	293	485	1,83	120,58%	37,66%	0,87	
Sub Totais		3643	2383	3014	3007	1,21	126,48%	50,02%	8,57	3 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	1637	865	1652	850	0,99	190,98%	66,03%	6,41	134969
	Cível	282	90	251	121	1,12	278,89%	67,47%	0,67	
Sub Totais		1919	955	1903	971	1,01	199,27%	66,21%	7,08	1 Juiz
Totais		9215	7923	9649	7482	0,96	121,78%	56,30%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DO TRABALHO DAS INST. CENTRAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	596,50	662,00	619,50	639,00	2	238,60	264,80	247,80	255,60	5
	Cível	155,00	142,00	195,00	101,50		62,00	56,80	78,00	40,60	
	Sub Totais	751,50	804,00	814,50	740,50		300,60	321,60	325,80	296,20	
	Totais da Secção	1503	1608	1629	1481		1503	1608	1629	1481	
Braga	Laboral	910,00	1361,00	1380,50	890,50	2	227,50	340,25	345,13	222,63	8
	Cível	165,00	127,50	171,00	121,00		41,25	31,88	42,75	30,25	
	Sub Totais	1075,00	1488,50	1551,50	1011,50		268,75	372,13	387,88	252,88	
	Totais da Secção	2150	2977	3103	2023		2150	2977	3103	2023	
Guimarães	Laboral	1036,00	713,33	907,00	840,67	3	310,80	214,00	272,10	252,20	10
	Cível	178,33	81,00	97,67	161,67		53,50	24,30	29,30	48,50	
	Sub Totais	1214,33	794,33	1004,67	1002,33		364,30	238,30	301,40	300,70	
	Totais da Secção	3643	2383	3014	3007		3643	2383	3014	3007	
V. N. Famalicão	Laboral	1637,00	865,00	1652,00	850,00	1	409,25	216,25	413,00	212,50	4
	Cível	282,00	90,00	251,00	121,00		70,50	22,50	62,75	30,25	
	Sub Totais	1919,00	955,00	1903,00	971,00		479,75	238,75	475,75	242,75	
	Totais da Secção	1919	955	1903	971		1919	955	1903	971	

f) Secções do Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DO COMÉRCIO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	976	424	255	1144	3,83	60,14%	18,21%	1,34	316422
	Cível	2587	1480	1625	2426	1,59	109,80%	39,96%	4,68	
Sub Totais		3563	1904	1880	3570	1,90	98,74%	34,39%	6,02	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	2641	846	700	2787	3,77	82,74%	20,07%	1,54	547760
	Cível	3980	2678	4328	2329	0,92	161,61%	65,00%	4,89	
Sub Totais		6621	3524	5028	5116	1,32	142,68%	49,56%	6,43	4 Juizes
Totais		10184	5428	6908	8686	1,47	127,27%	44,25%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DO COMÉRCIO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
Guimarães	Comercial	325,33	141,33	85,00	381,33	3	88,73	38,55	23,18	104,00
	Cível	862,33	493,33	541,67	808,67		235,18	134,55	147,73	220,55
	Sub Totais	1187,67	634,67	626,67	1190,00		323,91	173,09	170,91	324,55
	Totais da Secção	3563	1904	1880	3570		3563	1904	1880	3570
V.N.Famalicão	Comercial	660,25	211,50	175,00	696,75	4	139,00	44,53	36,84	146,68
	Cível	995,00	669,50	1082,00	582,25		209,47	140,95	227,79	122,58
	Sub Totais	1655,25	881,00	1257,00	1279,00		348,47	185,47	264,63	269,26
	Totais da Secção	6621	3524	5028	5116		6621	3524	5028	5116

g) Secções de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES DE EXECUÇÃO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	a) - Rácio de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - Rácio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	21392	2879	5051	19220	4,24	175,44%	20,81%	9,10	316422
	Oposições/Embarg.	3454	1039	1125	3366	3,07	108,28%	25,04%	3,28	
	Sub Totais	24846	3918	6176	22586	4,02	157,63%	21,47%	12,38	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	29942	5773	4569	31145	6,55	79,14%	12,79%	10,54	547760
	Oposições/Embarg.	4494	2331	1119	5705	4,02	48,01%	16,40%	4,26	
	Sub Totais	34436	8104	5688	36850	6,05	70,19%	13,37%	14,79	2 Juizes
Totais		59282	12022	11864	59436	5,00	98,69%	16,64%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES DE EXECUÇÃO DAS INST. CENTRAIS										
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2015	N.º de Funcionários	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 28-02-2015
Guimarães	Execuções - Geral	10696,00	1439,50	2525,50	9610,00	2	1782,67	239,92	420,92	1601,67
	Oposições/Embarg.	1727,00	519,50	562,50	1683,00		287,83	86,58	93,75	280,50
	Sub Totais	12423,00	1959,00	3088,00	11293,00		2070,50	326,50	514,67	1882,17
	Totais da Secção	24846	3918	6176	22586	1 Aux.	24846	3918	6176	22586
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	9980,67	1924,33	1523,00	10381,67	3	2495,17	481,08	380,75	2595,42
	Oposições/Embarg.	1498,00	777,00	373,00	1901,67		374,50	194,25	93,25	475,42
	Sub Totais	11478,67	2701,33	1896,00	12283,33		2869,67	675,33	474,00	3070,83
	Totais da Secção	34436	8104	5688	36850	1 Aux.	34436	8104	5688	36850



h) Secções Cíveis da Instância Local

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. LOCAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Rácio de Litigância	Pop.
Barcelos	Cível - Genérico	1180	836	1114	901	1,06	133,25%	55,26%	5,22	160107
	Cível - Execuções	35	104	121	18	0,29	116,35%	87,05%	0,65	
Sub Totais		1215	940	1235	919	0,98	131,38%	57,31%	5,87	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	3666	1932	2938	2629	1,25	152,07%	52,48%	6,64	290991
	Cível - Execuções	199	346	406	139	0,49	117,34%	74,50%	1,19	
	Comercial	987	20	186	819	5,31	930,00%	18,47%	0,07	
Sub Totais		4852	2298	3530	3587	1,37	153,61%	49,37%	7,90	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	603	434	572	466	1,05	131,80%	55,16%	8,10	53600
	Cível - Execuções	9	38	42	4	0,21	110,53%	89,36%	0,71	
Sub Totais		612	472	614	470	1,00	130,08%	56,64%	8,81	2 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	4062	1398	2547	2913	1,59	182,19%	46,65%	4,42	316422
	Cível - Execuções	180	189	248	121	0,73	131,22%	67,21%	0,60	
	Comercial	710	25	156	579	4,55	624,00%	21,22%	0,08	
Sub Totais		4952	1612	2951	3613	1,68	183,06%	44,96%	5,09	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1993	913	1311	1464	1,52	143,59%	45,11%	6,76	134969
	Cível - Execuções	31	129	149	141	0,21	115,50%	93,13%	0,96	
Sub Totais		2024	1042	1460	1605	1,39	140,12%	47,62%	7,72	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	845	425	607	663	1,39	142,82%	47,80%	7,50	56677
	Cível - Execuções	12	47	54	5	0,22	114,89%	91,53%	0,83	
Sub Totais		857	472	661	668	1,30	140,04%	49,74%	8,33	2 Juizes (1 Aux)
Totais		14512	6836	10451	10862	1,39	152,88%	48,96%	*	-



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CÍVEIS DAS INST. LOCAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Barcelos	Cível - Genérico	393,3	278,7	371,3	300,3	3	131,1	92,9	123,8	100,1	9
	Cível - Execuções	11,7	34,7	40,3	6,0		3,9	11,6	13,4	2,0	
	Sub Totais	405,00	313,33	411,67	306,33		135,00	104,44	137,22	102,11	
	Totais da Secção	1215	940	1235	919		1215	940	1235	919	
Braga	Cível - Genérico	916,5	483,0	734,5	657,3	4	244,4	128,8	195,9	175,3	15
	Cível - Execuções	49,8	86,5	101,5	34,8		13,3	23,1	27,1	9,3	
	Comercial	246,8	5,0	46,5	204,8		65,8	1,3	12,4	54,6	
	Sub Totais	1213,00	574,50	882,50	896,75		323,47	153,20	235,33	239,13	
	Totais da Secção	4852	2298	3530	3587		4852	2298	3530	3587	
Fafe	Cível - Genérico	301,5	217,0	286,0	233,0	2	86,1	62,0	81,7	66,6	7
	Cível - Execuções	4,5	19,0	21,0	2,0		1,3	5,4	6,0	0,6	
	Sub Totais	306,00	236,00	307,00	235,00		87,43	67,43	87,71	67,14	
	Totais da Secção	612	472	614	470	1 Aux.	612	472	614	470	
Guimarães	Cível - Genérico	1015,5	349,5	636,8	728,3	4	312,5	107,5	195,9	224,1	13
	Cível - Execuções	45,0	47,3	62,0	30,3		13,8	14,5	19,1	9,3	
	Comercial	177,5	6,3	39,0	144,8		54,6	1,9	12,0	44,5	
	Sub Totais	1238,00	403,00	737,75	903,25		380,92	124,00	227,00	277,92	
	Totais da Secção	4952	1612	2951	3613		4952	1612	2951	3613	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	664,3	304,3	437,0	488,0	3	284,7	130,4	187,3	209,1	7
	Cível - Execuções	10,3	43,0	49,7	47,0		4,4	18,4	21,3	20,1	
	Sub Totais	674,67	347,33	486,67	535		289,14	148,86	208,57	229,29	
	Totais da Secção	2024	1042	1460	1605		2024	1042	1460	1605	
Vila Verde	Cível - Genérico	422,5	212,5	303,5	331,5	2	169,0	85,0	121,4	132,6	5
	Cível - Execuções	6,0	23,5	27,0	2,5		2,4	9,4	10,8	1,0	
	Sub Totais	428,50	236,00	330,50	334,00		171,4	94,4	132,2	133,6	
	Totais da Secção	857	472	661	668	1 Aux.	857	472	661	668	



i) Secções Criminais da Instância Local

Dados estatísticos, taxas e indicadores

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. LOCAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Penal	1009	720	680	1049	1,48	94,44%	39,33%	4,50	160107
	Execuções e outros	187	195	188	194	0,99	96,41%	49,21%	1,22	
	Actos Jurisd.	5	533	530	8	0,01	99,44%	98,51%	3,33	
Sub Totais		1201	1448	1398	1251	0,86	96,55%	52,77%	9,04	2 Juizes
Braga	Penal	2163	1672	1818	2017	1,19	108,73%	47,41%	5,75	290991
	Execuções e outros	261	285	343	203	0,76	120,35%	62,82%	0,98	
Sub Totais		2424	1957	2161	2220	1,12	110,42%	49,33%	6,73	3 Juizes
Fafe	Penal	729	503	464	767	1,57	92,25%	37,66%	9,38	53600
	Execuções e outros	167	86	91	162	1,84	105,81%	35,97%	1,60	
	Actos Jurisd.	3	325	326	2	0,01	100,31%	99,39%	6,06	
Sub Totais		899	914	881	931	1,02	96,39%	48,59%	17,05	1 Juiz
Guimarães	Penal	3473	1786	2026	3232	1,71	113,44%	38,52%	5,64	316422
	Execuções e outros	462	312	291	483	1,59	93,27%	37,60%	0,99	
Sub Totais		3935	2098	2317	3715	1,70	110,44%	38,41%	6,63	4 Juizes (1Aux)
V.N.Famalicão	Penal	1754	1010	1090	1674	1,61	107,92%	39,44%	7,48	134969
	Execuções e outros	300	200	276	224	1,09	138,00%	55,20%	1,48	
	Actos Jurisd.	37	777	808	6	0,05	103,99%	99,26%	5,76	
Sub Totais		2091	1987	2174	1904	0,96	109,41%	53,31%	14,72	3 Juizes
Vila Verde	Penal	861	515	507	868	1,70	98,45%	36,85%	9,09	56677
	Execuções e outros	132	105	99	138	1,33	94,29%	41,77%	1,85	
	Actos Jurisd.	14	364	365	13	0,04	100,27%	96,56%	6,42	
Sub Totais		1007	984	971	1019	1,04	98,68%	48,77%	17,36	1 Juiz
Totais		11557	9388	9902	11040	1,17	105,48%	47,28%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

SECÇÕES CRIMINAIS DAS INST. LOCAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes
Barcelos	Penal	504,5	360,0	340,0	524,5	2	126,1	90,0	85,0	131,1	8
	Execuções e Outros	93,5	97,5	94,0	97,0		23,4	24,4	23,5	24,3	
	Actos Jurisd.	2,5	266,5	265,0	4,0		0,6	66,6	66,3	1,0	
	Sub Totais	600,50	724,00	699,00	625,50		150,13	181,00	174,75	156,38	
	Totais da Secção	1201	1448	1398	1251		1201	1448	1398	1251	
Braga	Penal	721,0	557,3	606,0	672,3	3	166,4	128,6	139,8	155,2	13
	Execuções e Outros	87,0	95,0	114,3	67,7		20,1	21,9	26,4	15,6	
	Sub Totais	808,00	652,33	720,33	740,00		186,46	150,54	166,23	170,77	
	Totais da Secção	2424	1957	2161	2220		2424	1957	2161	2220	
Fafe	Penal	729,0	503,0	464,0	767,0	1	121,5	83,8	77,3	127,8	6
	Execuções e outros	167,0	86,0	91,0	162,0		27,8	14,3	15,2	27,0	
	Actos Jurisd.	3,0	325,0	326,0	2,0		0,5	54,2	54,3	0,3	
	Sub Totais	899,00	914,00	881,00	931,00		149,83	152,33	146,83	155,17	
	Totais da Secção	899	914	881	931		899	914	881	931	
Guimarães	Penal	868,3	446,5	506,5	808,0	4	231,5	119,1	135,1	215,5	15
	Execuções e Outros	115,5	78,0	72,8	120,8		30,8	20,8	19,4	32,2	
	Sub Totais	983,75	524,50	579,25	928,75		262,33	139,87	154,47	247,67	
	Totais da Secção	3935	2098	2317	3715		3935	2098	2317	3715	
						1 Aux.					
V.N. Famalicão	Penal	584,7	336,7	363,3	558,0	3	134,9	77,7	83,8	128,8	13
	Execuções e Outros	100,0	66,7	92,0	74,7		23,1	15,4	21,2	17,2	
	Actos Jurisd.	12,3	259,0	269,3	2,0		2,8	59,8	62,2	0,5	
	Sub Totais	697,00	662,33	724,67	634,67		160,85	152,85	167,23	146,46	
	Totais da Secção	2091	1987	2174	1904		2091	1987	2174	1904	
Vila Verde	Penal	861,0	515,0	507,0	868,0	1	123,0	73,6	72,4	124,0	7
	Execuções e Outros	132,0	105,0	99,0	138,0		18,9	15,0	14,1	19,7	
	Actos Jurisd.	14,0	364,0	365,0	13,0		2,0	52,0	52,1	1,9	
	Sub Totais	1007	984	971	1019		143,86	140,57	138,71	145,57	
	Totais da Secção	1007	984	971	1019		1007	984	971	1019	



i) Secções de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Instância Local de Amares										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	185	194	218	161	0,85	112,37%	57,52%	9,77	19853
	Penal	241	173	205	209	1,18	118,50%	49,52%	8,71	
	Penal-Actos Jurisd.	4	115	118	1	0,03	102,61%	99,16%	5,79	
Totais		430	482	541	371	0,79	112,24%	59,32%	24,28	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	195	183	231	147	0,84	126,23%	61,11%	10,38	17635
	Penal	206	156	183	179	1,13	117,31%	50,55%	8,85	
	Penal-Actos Jurisd.	11	100	110	1	0,10	110,00%	99,10%	5,67	
Totais		412	439	524	327	0,79	119,36%	61,57%	24,89	
Inst. Local de Celerico de Basto										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	271	169	238	202	1,14	140,83%	54,09%	8,55	19767
	Penal	197	152	142	207	1,39	93,42%	40,69%	7,69	
	Penal-Actos Jurisd.	11	75	83	3	0,13	110,67%	96,51%	3,79	
Totais		479	396	463	412	1,03	116,92%	52,91%	20,03	
Inst. Local de Esposende										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	522	394	468	444	1,12	118,78%	51,09%	11,08	35552
	Penal	499	299	356	442	1,40	119,06%	44,61%	8,41	
	Penal-Actos Jurisd.	27	233	251	9	0,11	107,73%	96,54%	6,55	
Totais		1048	926	1075	895	0,97	116,09%	54,46%	26,05	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	316	229	289	256	1,09	126,20%	53,03%	9,45	24230
	Penal	376	195	278	293	1,35	142,56%	48,69%	8,05	
	Penal-Actos Jurisd.	8	120	128	0	0,06	106,67%	100,00%	4,95	
Totais		700	544	695	549	1,01	127,76%	55,87%	22,45	
Inst. Local de Vieira do Minho										
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Sec. Genérica	Cível	273	177	238	212	1,15	134,46%	52,89%	12,57	14077
	Penal	194	167	211	150	0,92	126,35%	58,45%	11,86	
	Penal-Actos Jurisd.	2	106	106	2	0,02	100,00%	98,15%	7,53	
Totais		469	450	555	364	0,85	123,33%	60,39%	31,97	
Totais		3538	3237	3853	2918	0,92	119,03%	56,87%	*	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Instância Local de Amares											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	185,00	194,00	218,00	161,00	1	46,25	48,50	54,50	40,25	4
	Penal	241,00	173,00	205,00	209,00		60,25	43,25	51,25	52,25	
	Actos Jurisd.	4,00	115,00	118,00	1,00		1,00	28,75	29,50	0,25	
	Sub totais	430	482	541	371		107,50	120,50	135,25	92,75	
	Totais da Secção	430	482	541	371		430	482	541	371	
Inst. Local de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	195,00	183,00	231,00	147,00	1	39,00	36,60	46,20	29,40	5
	Penal	206,00	156,00	183,00	179,00		41,20	31,20	36,60	35,80	
	Actos Jurisd.	11,00	100,00	110,00	1,00		2,20	20,00	22,00	0,20	
	Sub totais	412	439	524	327,00		82,40	87,80	104,80	65,40	
	Totais da Secção	412	439	524	327		412	439	524	327	
Inst. Local de Celerico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	271,00	169,00	238,00	202,00	1	45,17	28,17	39,67	33,67	6
	Penal	197,00	152,00	142,00	207,00		32,83	25,33	23,67	34,50	
	Actos Jurisd.	11,00	75,00	83,00	3,00		1,83	12,50	13,83	0,50	
	Sub totais	479,00	396,00	463,00	412,00		79,83	66,00	77,17	68,67	
	Totais da Secção	479	396	463	412		479	396	463	412	
Inst. Local de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	261,00	197,00	234,00	222,00	2	65,25	49,25	58,50	55,50	8
	Penal	249,50	149,50	178,00	221,00		62,38	37,38	44,50	55,25	
	Actos Jurisd.	13,50	116,50	125,50	4,50		3,38	29,13	31,38	1,13	
	Sub totais	524	463	537,5	447,5		131,00	115,75	134,38	111,88	
	Totais da Secção	1048	926	1075	895		1048	926	1075	895	
Inst. Local de Póvoa de Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	316,00	229,00	289,00	256,00	1	63,20	45,80	57,80	51,20	5
	Penal	376,00	195,00	278,00	293,00		75,20	39,00	55,60	58,60	
	Actos Jurisd.	8,00	120,00	128,00	0,00		1,60	24,00	25,60	0,00	
	Sub totais	700	544	695	549		140	108,8	139	109,8	
	Totais da Secção	700	544	695	549		700	544	695	549	
Inst. Local de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	Nº de Juizes	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	N.º de Func.
Sec. Genérica	Cível	273,00	177,00	238,00	212,00	1	68,25	44,25	59,50	53,00	4
	Penal	194,00	167,00	211,00	150,00		48,50	41,75	52,75	37,50	
	Actos Jurisd.	2,00	106,00	106,00	2,00		0,50	26,50	26,50	0,50	
	Sub totais	469,00	450,00	555,00	364,00		117,25	112,50	138,75	91,00	
	Totais da Secção	469	450	555	364		469	450	555	364	



1.3. Apreciação

Começando a nossa análise pela estatística oficial – respeitante aos processos sem decisão – importa destacar, antes de mais, a circunstância de 28 das 36 secções que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentarem taxas de resolução superiores a 100%, o que significa que naquelas se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão. Acresce que das oito restantes, apenas uma (a 2.ª secção de comércio) registou uma taxa de resolução abaixo dos 95%, tendo este valor sido ultrapassado nas outras sete (a saber: 2.ª secção criminal da instância central; 1.ª e 2.ª secções de instrução criminal; 1.ª secção do trabalho; 1.ª secção de comércio; secções criminais das instâncias locais de Fafe e Vila Verde), pelo que o aumento das pendências foi aí pouco significativo, sendo mesmo totalmente desprezível em alguns casos, de que são exemplo a 1.ª secção de instrução criminal (que regista uma taxa de resolução global de 99,37% e uma taxa de resolução dos processos em fase instrução de 100,68%) e a secção criminal da instância local de Vila Verde (que regista uma taxa de resolução global de 99,25% e uma taxa de resolução de processos penais de 100%).

Se analisarmos os dados da estatística oficial por área de jurisdição/especialização verificamos que apenas o comércio e a instrução criminal registaram taxas de resolução abaixo dos 100%, sendo, ainda assim, de 97,68% nesta última área de especialização.

Em comparação com os dados registados no primeiro semestre, verifica-se que apenas a 1.ª secção de comércio e a 1.ª secção do trabalho inverteram a tendência de diminuição das pendências que se vinha registando, embora os 98,28% verificados nesta última secção (95,58% na área laboral e 127,06% na área cível) pareçam reflectir mais uma estabilização do que propriamente uma nova tendência de aumento das pendências. Alteração de sinal oposto registou-se na 2.ª secção de execução e nas secções criminais das instâncias locais de Barcelos, Guimarães e Famalicão, cujas pendências registaram uma efectiva diminuição, contraindo a tendência registada no primeiro semestre.

Em suma, numa primeira avaliação, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi novamente muito positiva, continuando a registar-se uma clara tendência de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão).

O panorama não é muito diferente quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria: apenas 7 secções registam taxas de resolução abaixo dos 100%, situando-se essas taxas acima dos 96% em 6 destas secções (1.ª e 2.ª secções de instrução criminal, 1.ª secção de comércio e secções criminais das instâncias locais de Barcelos, Fafe e Vila Verde); já a 2.ª secção de execução apresenta uma taxa mais reduzida, de 70,19%, mas ainda assim muito superior à registada no ano anterior.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

Se analisarmos os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização verificamos que apenas as execuções e a instrução criminal registaram taxas de resolução abaixo dos 100%, embora muito próximas deste valor percentual – 98,69% e 98,56%, respectivamente.

Em comparação com os dados registados no primeiro semestre, verifica-se que a 1.ª secção de execução, a 2.ª secção do trabalho e a secção criminal da instância local de Guimarães registaram uma diminuição das pendências, contrariando a tendência de aumento registada no semestre anterior. Alteração de sinal contrário registou-se apenas na 1.ª secção de instrução criminal.

Em suma, em termos globais, registou-se uma melhoria na capacidade de resposta da secretaria, inclusivamente na 2.ª secção de execução, como vimos.

Uma análise mais pormenorizada destes dados estatísticos é susceptível de introduzir diferentes matizes nesta primeira avaliação.

(1) No que respeita às secções de execução, constata-se que o seu desempenho foi muito superior ao registado no ano anterior. Na estatística oficial, a taxa de resolução passou de 127,07% para 168,06% em Guimarães e de 73,91% para 103,04% em Vila Nova de Famalicão. Na estatística da secretaria passou de 56,47% para 157,63% em Guimarães e de 30,80% para 70,19% em Vila Nova de Famalicão.

Mas, por um lado, estas melhorias devem-se em grande parte às medidas de reforço do quadro de magistrados e de apoio à secretaria, acima descritas, avultando entre as últimas a criação de equipas para prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar, que conduziram à extinção de um número muito significativo de processos (cfr. anexo 6).

Por outro lado, os dados estatísticos mostram que as secções de execução revelaram capacidade para lidar com o número de processos entrados no período em causa, mas já não que tenham capacidade para lidar com a pendência acumulada no início desse período, que ainda subsiste e não se afigura ultrapassável a curto ou médio prazo sem a adopção de medidas específicas. Na verdade, embora mais baixas, as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (em Guimarães desceu de 3,45 para 2,32 na estatística oficial e de 10,95 para 4,02 na estatística da secretaria; em Vila Nova de Famalicão desceu de 3,70 para 3,17 na estatística oficial e de 10,47 para 6,05 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação continuam a ser reduzidas, não obstante terem aumentado (em Guimarães aumentou de 23,59% para 34,34% na estatística oficial e de 7,86% para 21,47% na estatística da secretaria; em Famalicão aumentou de 19,79% para 24,15% na estatística oficial e de 7,29% para 13,37% na estatística da secretaria), o que revela as dificuldades destas secções, em especial a 2.ª, para fazer face a todo o volume processual pendente.



Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuam a ser muito elevadas, embora entre 01.09.2015 e 31.08.2016 a primeira tenha descido de 7758,50 para 6728 em Guimarães (sendo certo que os dois magistrados titulares beneficiaram da ajuda a tempo parcial de um juiz auxiliar) e de 8806,33 para 8712,33 em Famalicão (tendo aqui em conta o juiz auxiliar, sendo certo que a este acresceu um juiz do quadro complementar desde Janeiro até final do ano judicial). A segunda também desceu de 2070,50 para 1882,17 em Guimarães, mas subiu de 2869,67 para 3070,83 em Famalicão.

As dificuldades das duas secções de execução e as diferenças entre ambas tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição à execução e de embargos de terceiro, mais dependentes do trabalho do tribunal, em especial dos juízes (ao contrário do que sucede com os processos executivos, muito dependentes do trabalho dos agentes de execução). Em Guimarães, em 01.09.2015 estavam por decidir 1285 oposições e embargos, entraram mais 1026 até 31.08.2016 e foram decididos 1121, pelo que transitaram para o período seguinte 1180, o que se traduz numa taxa de resolução de 109,26%. Em Vila Nova de Famalicão, em 01.09.2015 estavam por decidir 2821 oposições e embargos, entraram mais 2327 até 31.08.2016 e foram decididos 1477, pelo que transitaram para o período seguinte 3664, o que se traduz numa taxa de resolução de apenas 63,47%.

(2) Para além destas, outras secções registam taxas de resolução superiores a 100%, reveladoras da capacidade para lidar com o volume processual entrado no período em análise, mas *ratios* de congestão superiores a 1, que indiciam uma maior dificuldade para fazer face às pendências acumuladas no início do mesmo período. Mas nenhuma destas situações suscita especiais cuidados, tudo indicando que poderão ser ultrapassadas caso se mantenha a tendência de diminuição das pendências, a par das medidas gestionárias já adoptadas.

(3) A respeito das secções de comércio, dos dados da estatística da secretaria decorre que o número de processos com decisão diminuiu na área cível e aumentou na área comercial. Este aumento não gera qualquer surpresa nem suscita qualquer preocupação especial, tendo em conta que os processos principais de insolvência tendem a findar muito rapidamente, com a prolação da sentença que declara a insolvência do devedor, ficando nessa altura a aguardar o decurso de todos os incidentes subsequentes àquela declaração.

Por sua vez, os dados da estatística oficial apontam para uma estabilização na área comercial (a taxa de resolução foi, nesta área, de 99,53% em Guimarães e de 99,88% em Famalicão), o que é consonante com o que dissemos acima a respeito dos processos de insolvência. Mas esta estatística revela também uma tendência de aumento das pendências na área cível, ténue em Guimarães (taxa de resolução de 96,05%), mas mais acentuada em



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

Vila Nova de Famalicão (taxa de resolução de 80,75%), invertendo a evolução registada no primeiro semestre e, no caso de Famalicão, no ano anterior. Importa, por isso, monitorizar a evolução desta pendência.

Constata-se, por outro lado, que continua a existir uma diferença significativa entre as duas secções de comércio no que tange à carga processual ponderada por magistrado, pelo que importa equacionar a atribuição à secção de Guimarães de mais um lote dos processos da área comercial proveniente das secções cíveis da instância local (o que já não se revela premente na secção cível da instância local de Guimarães, ao contrário do que sucede na sua congénere de Braga, cujo volume processual se destaca de todas as restantes), tanto mais que se prevê o aumento do número de funcionários (mais concretamente de escrivães de direito) em funções nas respectivas unidades de processos.

(4) Não cremos que as taxas de resolução inferiores a 100% registadas nas secções de instrução criminal devam suscitar apreensão. Desde logo no que concerne à 1.ª secção, como já dissemos, onde se registou uma taxa de resolução global de 99,37% e uma taxa de resolução dos processos em fase instrução de 100,68%. Acresce que as taxas de congestão são, em ambas as secções, bastante reduzidas, sendo certo que a menor taxa de resolução dos processos em fase de instrução registada em Guimarães se ficou a dever, acima de tudo, a um número muito elevado de entradas (398, contra os 295 registados em Braga), sendo muito próximo o número de instruções findas em ambas as secções.

De todo o modo, importa manter o acompanhamento mais próximo desta e de outras secções que registaram um aumento, ainda que ligeiro, das pendências na estatística oficial, bem como das que registaram um aumento das pendências na estatística da secretaria.

(5) Importa também continuar a monitorizar com especial atenção o equilíbrio entre as diversas secções de família e menores e entre as diversas secções do trabalho.

Analisados os dados da estatística oficial, constatamos a 2.ª secção de família e menores continua a registar um número de processos pendentes e entrados por juiz bastante inferior ao registado nas restantes, sobretudo quando comparada com a 3.ª e a 4.ª secções, que registam os valores mais elevados (sendo certo que a 3.ª secção contou com o apoio de um juiz auxiliar a tempo parcial, não contabilizado desta análise; sendo certo ainda que, sem o auxiliar contabilizado na mesma análise, a secção com mais processos entrados e pendentes por juiz seria a 1.ª).



Por sua vez, a 1.ª secção do trabalho (Braga) continua a apresentar um número de processos pendentes e entrados por juiz titular bastante superior ao das restantes secções.

Seja como for, todas estas secções registaram, na estatística oficial, taxas de resolução acima dos 100% – com excepção da 1.ª secção do trabalho que, ainda assim, registou uma taxa de resolução de 98,28% (95,58% na área laboral e 127,06% na área cível) – e taxas de congestão abaixo da unidade, o que significa que lograram lidar não só com o volume processual entrado mas também com as pendências iniciais. Na estatística da secretaria a taxa de resolução foi igualmente superior a 100% em todas as secções; já a ratio de congestão foi inferior à unidade apenas em metade das mesmas secções, o que revela a maiores dificuldades da secretaria.

1.4. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida um mapa referente à dilação dos agendamentos em cada uma das 36 secções do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.08.2016, seguido da respectiva análise.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização trimestral, preenchidas, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos das secções com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, consequentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências. Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MAPA DA DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

a) - De 01-09-2015 a 31-08-2016

Instâncias/Secções	Data do último agendamento	b) - Nº de dias de dilação
Amares - Secção Genérica da Instância Local	12-12-2016	103
Barcelos - Secção de Fam. Menores da Instância Central	11-10-2016	41
Barcelos - Secção do Trabalho da Instância Central	18-11-2016	79
Barcelos - Secção Cível da Instância Local	12-12-2016	103
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	31-10-2016	61
Braga - Secção Cível da Instância Central	22-11-2016	83
Braga - Secção Criminal da Instância Central	07-12-2016	98
Braga - Secção de Instrução Criminal da Instância Central	27-10-2016	57
Braga - Secção de Família e Menores da Instância Central	29-10-2016	59
Braga - Secção do Trabalho da Instância Central	08-03-2017	175
Braga - Secção Cível da Instância Local	26-04-2017	224
Braga - Secção Criminal da Instância Local	20-01-2017	128
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	29-11-2016	90
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	25-10-2016	55
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	08-11-2016	69
Fafe - Secção Cível da Instância Local	01-03-2017	168
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	21-03-2017	188
Guimarães - Secção Cível da Instância Central	24-11-2016	85
Guimarães - Secção Criminal da Instância Central	07-12-2016	98
Guimarães - Secção de Inst. Criminal da Instância Central	26-10-2016	56
Guimarães - Secção do Comércio da Instância Central	15-11-2016	76
Guimarães - Secção de Execução da Instância Central	22-11-2016	83
Guimarães - Secção de Fam. Menores da Instância Central	27-10-2016	57
Guimarães - Secção do Trabalho da Instância Central	30-01-2017	138
Guimarães - Secção Cível da Instância Local	02-02-2017	141
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	23-02-2017	162
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	20-12-2016	111
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	08-11-2016	69
V.N. Famalicão - Secção do Comércio da Instância Central	25-10-2016	55
V. N. de Famalicão - Secção de Execução da Instância Central	09-01-2017	117
V. N. de Famalicão - Secção de Fam. Menores da Inst. Central	28-09-2016	28
V. N. de Famalicão - Secção do Trabalho da Instância Central	11-01-2017	119
V. N. de Famalicão - Secção Cível da Instância Local	07-12-2016	98
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	15-11-2016	76
Vila Verde - Secção Cível da Instância Local	07-03-2017	174
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local	19-01-2017	127
Média Total do Tribunal	Em dias	101,42
a) Período em análise total = 261 dias úteis de serviço		
b) Número de dias compreendido entre 31-08-2016 e a data do último agendamento. No cálculo da dilação foram descontados os períodos de férias.		

Comparando estes dados com os vertidos no último relatório anual e no último relatório semestral, verificamos que se registou uma ligeira, mas contínua, redução da dilação média dos agendamentos, a qual se situou agora nos 101,42 dias, descontado os períodos de férias judiciais.



Em 31.08.2016 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 6 meses (180 dias), descontadas as férias judiciais, em 2 das 36 secções que integram o tribunal (em 28.02.2015 tal dilação era ultrapassada em 4). Se tivermos como referência os 5 meses (150 dias), aquele número aumenta para 6 (em 28.02.2015 tal dilação era ultrapassada em 10 secções). E se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), tal número aumenta para 10, ou seja, menos de uma terça parte de todas as secções (em 28.02.2015 tal dilação era ultrapassada em 13 secções).

A maior das dilações continua a registar-se na secção cível da instância local de Braga – 224 dias – sendo certo que na unidade J4 havia processos a aguardar a marcação de diligência, pelo que a dilação será ainda maior quando tal marcação for efectuada. As razões para esta dilação na unidade J4 foram já descritas, tal como as medidas adoptadas para debelar tal situação. Quanto às restantes unidades desta secção, a dilação do agendamento tem a sua razão de ser no elevado volume de processos entrados e findos – um dos maiores a nível nacional quando comparado com o verificado nas secções com a mesma competência –, pelo que só se logrará reduzi-la mediante o reforço do quadro de magistrados da secção, conforme já foi referido e comunicado ao Conselho Superior da Magistratura.

No âmbito das secções cíveis da instância local, as dilações continuam a ser significativas nas secções de Vila Verde (174 dias), Fafe (168 dias) e Guimarães (141 dias).

Depois de Braga, foi precisamente a secção de Guimarães que registou o maior volume de processos entrados e findos, ao que acresce a insuficiência de salas de audiências no respectivo edifício. Como já foi amplamente referido em relatórios e exposições dirigidas aos órgãos do Ministério da Justiça, o Palácio da Justiça de Guimarães está dotado de cinco salas de audiências, três das quais são utilizadas pelos seis juízes colocados na 2.ª secção de instrução criminal e na secção criminal da instância local, restando apenas duas salas para os sete juízes colocados na 1.ª secção do comércio e na secção cível da instância local. Como também já ficou dito neste e nos relatórios que o antecederam, foi solicitada e aprovada a construção de mais uma sala de audiências neste edifício, mas as obras ainda não começaram, aguardando-se igualmente a definição da solução a adoptar para a reinstalação de diversas das secções sediadas na cidade de Guimarães.

Tendo sido também muito elevado o número de processos entrados e findos nas secções cíveis com sede em Fafe e Vila Verde, a verdade é que cada uma delas contou com o apoio de um juiz auxiliar, que reduziu a metade a carga processual dos titulares. A razão das elevadas dilações parece estar, assim, nas características da litigância, marcadamente rural, e na partilha de uma única sala entre o juiz titular e o juiz auxiliar no caso de Vila Verde.

A segunda maior dilação na marcação das diligências registou-se na secção criminal da instância local de Fafe – 188 dias, superior aos 172 dias registados no final do primeiro semestre. Continuou também elevada a dilação registada na secção criminal da instância local de Guimarães (162 dias), seguida das suas congéneres de



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

Braga (128 dias), Vila Verde (127 dias) – que reduziu substancialmente por referência ao final do primeiro semestre (nessa altura era de 202 dias) – Famalicão (76 dias) e Barcelos (61 dias).

Nestes casos, as dilações registadas parecem estar relacionadas com o número de processos pendentes no início e entrados no período em análise, por juiz, na área penal (excluindo actos jurisdicionais e execuções), maior em Braga, Vila Verde, Fafe e Guimarães, por esta ordem, e menor em Vila Nova de Famalicão e em Barcelos.

A terceira maior dilação registou-se na 1.^a secção do trabalho (Braga), com 175 dias, seguida das suas congéneres de Guimarães (138 dias), Famalicão (133 dias) e Barcelos (79 dias). A respeito desta jurisdição importa ter presente o alerta já feito nos relatórios anteriores: não é aqui possível agendar os julgamentos com dilações semelhantes às praticadas na jurisdição cível em virtude de o agendamento ser feito numa fase inicial do processo. Ainda assim as dilações registadas estão relacionadas com o volume processual por juiz – maior em Braga e em Vila Nova de Famalicão e menor em Guimarães e, sobretudo, em Barcelos – e com as instalações, mormente o número de salas de audiências por juiz – uma sala por juiz em Barcelos e em Vila Nova de Famalicão; duas salas para três juízes em Guimarães; uma sala para dois juízes em Braga. No que concerne à 1.^a secção (Braga), a reduzida disponibilidade de sala tem um peso significativo na dilação dos agendamentos, sendo certo que na única sala de audiências existente são também realizados muitos dos exames médicos, por falta de outro local apropriado para o efeito. A desadequação das instalações da 1.^a secção do trabalho (a par das instalações da 1.^a secção de família e menores) foi já sobejamente exposta em anteriores relatórios e exposições dirigidas à administração central, continuando, porém, a aguardar uma solução.

A dilação dos agendamentos na 2.^a secção de execução reduziu significativamente no segundo semestre – dos 187 dias registados no final do primeiro semestre para os actuais 117 – fruto das medidas de reforço do quadro de magistrados acima descritas

Quanto às restantes secções, onde as dilações se apresentam bem menores, nada há que importe referir.

Para uma avaliação mais exaustiva dos agendamentos efectuados e do resultado das respectivas diligências, apresenta-se agora um mapa mais completo, onde se indica o número de diligências agendadas, com indicação das que foram realizadas, adiadas, dadas sem efeito e das que têm com continuação marcada, indicando-se ainda a média das diligências diárias.

Estes dados foram colhidos na aplicação informática Citius (com excepção da data do último agendamento e da respectiva dilação, conforme já antes mencionado).



MAPA DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS

a) - De 01-09-2015 a 31-08-2016

Instâncias/Secções	Total de diligências agendadas - c)	RESULTADO FINAL DAS DILIGÊNCIAS AGENDADAS								Totais de diligências (Actas)	Médias diárias	Data do último agendamento	Nº de dias de dilação - d)
		Diligências Realizadas	% do Total da Sec.	Diligências Adiadas	% do Total da Sec.	Diligências Continuação	% do Total da Sec.	Diligências Sem efeito b)	% do Total da Sec.				
Gen. Amares	405	205	50,62%	108	26,67%	23	5,68%	69	17,04%	336	1,29	12-12-2016	103
FM Barcelos	725	552	76,14%	29	4,00%	23	3,17%	121	16,69%	604	2,31	11-10-2016	41
Tb Barcelos	1546	1246	80,60%	132	8,54%	51	3,30%	117	7,57%	1429	5,48	18-11-2016	79
LCv Barcelos	1174	761	64,82%	58	4,94%	85	7,24%	270	23,00%	904	3,46	12-12-2016	103
LCr Barcelos	1844	842	45,66%	149	8,08%	346	18,76%	507	27,49%	1337	5,12	31-10-2016	61
CCv Braga	2012	851	42,30%	298	14,81%	427	21,22%	436	21,67%	1576	6,04	22-11-2016	83
CCr Braga	852	379	44,48%	130	15,26%	266	31,22%	77	9,04%	775	2,97	07-12-2016	98
ICr Braga	352	275	78,13%	63	17,90%	13	3,69%	1	0,28%	351	1,34	27-10-2016	57
FM Braga	2708	2056	75,92%	235	8,68%	109	4,03%	308	11,37%	2400	9,20	29-10-2016	59
Tb Braga	2050	1617	78,88%	162	7,90%	94	4,59%	177	8,63%	1873	7,18	08-03-2017	175
LCv Braga	1838	1269	69,04%	220	11,97%	117	6,37%	232	12,62%	1606	6,15	26-04-2017	224
LCr Braga	2778	1101	39,63%	337	12,13%	554	19,94%	786	28,29%	1992	7,63	20-01-2017	128
Gen. Cab. Basto	383	210	54,83%	64	16,71%	81	21,15%	28	7,31%	355	1,36	29-11-2016	90
Gen. Cel. Basto	630	289	45,87%	45	7,14%	108	17,14%	188	29,84%	442	1,69	25-10-2016	55
Gen. Esposende	877	501	57,13%	91	10,38%	35	3,99%	250	28,51%	627	2,40	08-11-2016	69
LCv Fafe	1474	840	56,99%	135	9,16%	160	10,85%	339	23,00%	1135	4,35	21-03-2017	168
LCr Fafe	1122	486	43,32%	125	11,14%	133	11,85%	378	33,69%	744	2,85	21-03-2017	188
CCv Guimarães	1452	701	48,28%	189	13,02%	255	17,56%	307	21,14%	1145	4,39	24-11-2016	85
CCr Guimarães	915	297	32,46%	128	13,99%	346	37,81%	144	15,74%	771	2,95	07-12-2016	98
ICr Guimarães	478	361	75,52%	91	19,04%	7	1,46%	19	3,97%	459	1,76	26-10-2016	56
Cm Guimarães	673	488	72,51%	77	11,44%	43	6,39%	65	9,66%	608	2,33	15-11-2016	76
Exe Guimarães	967	741	76,63%	79	8,17%	26	2,69%	121	12,51%	846	3,24	22-11-2016	83
FM Guimarães	1251	1053	84,17%	58	4,64%	56	4,48%	84	6,71%	1167	4,47	27-10-2016	57
Tb Guimarães	2008	1703	84,81%	154	7,67%	45	2,24%	106	5,28%	1902	7,29	20-01-2017	138
LCv Guimarães	1396	956	68,48%	147	10,53%	85	6,09%	208	14,90%	1188	4,55	02-02-2017	141
LCr Guimarães	3160	1048	33,16%	526	16,65%	874	27,66%	712	22,53%	2448	9,38	23-02-2017	162
Gen. Póvoa de Lanhoso	638	469	73,51%	46	7,21%	27	4,23%	96	15,05%	542	2,08	20-12-2016	111
Gen. Vieira do Minho	519	266	51,25%	99	19,08%	50	9,63%	104	20,04%	415	1,59	08-11-2016	69
Cm V. N. Famalicão	1498	1101	73,50%	162	10,81%	58	3,87%	177	11,82%	1321	5,06	25-10-2016	55
Exe V. N. de Famalicão	1621	1007	62,12%	171	10,55%	59	3,64%	384	23,69%	1237	4,74	09-01-2017	117
FM V. N. de Famalicão	977	744	76,15%	62	6,35%	3	0,31%	168	17,20%	809	3,10	28-09-2016	28
Tb V. N. de Famalicão	586	408	69,62%	62	10,58%	69	11,77%	47	8,02%	539	2,07	11-01-2017	119
LCv V. N. de Famalicão	1368	894	65,35%	120	8,77%	171	12,50%	183	13,38%	1185	4,54	07-12-2016	98
LCr V. N. de Famalicão	2610	1661	63,64%	201	7,70%	287	11,00%	461	17,66%	2149	8,23	15-11-2016	76
LCv Vila Verde	791	398	50,32%	165	20,86%	101	12,77%	127	16,06%	664	2,54	07-03-2017	174
LCr Vila Verde	954	466	48,85%	120	12,58%	187	19,60%	181	18,97%	773	2,96	19-01-2017	127
Totais do Tribunal	46632	28242	60,56%	5038	10,80%	5374	11,52%	7978	17,11%	38654	2,96	Média=	101,42
a) - Período em análise: 261 dias úteis.													
b) - No cômputo geral não foram consideradas as diligências agendadas que, por vários motivos, foram antecipadamente dadas sem efeito (anuladas).													
c) - Total de diligências agendadas = total de diligências realizadas+adiadas+continuações+anuladas/dadas sem efeito.													
d) - Período que medeia entre 31-08-2016 e a data do último agendamento em cada Secção													

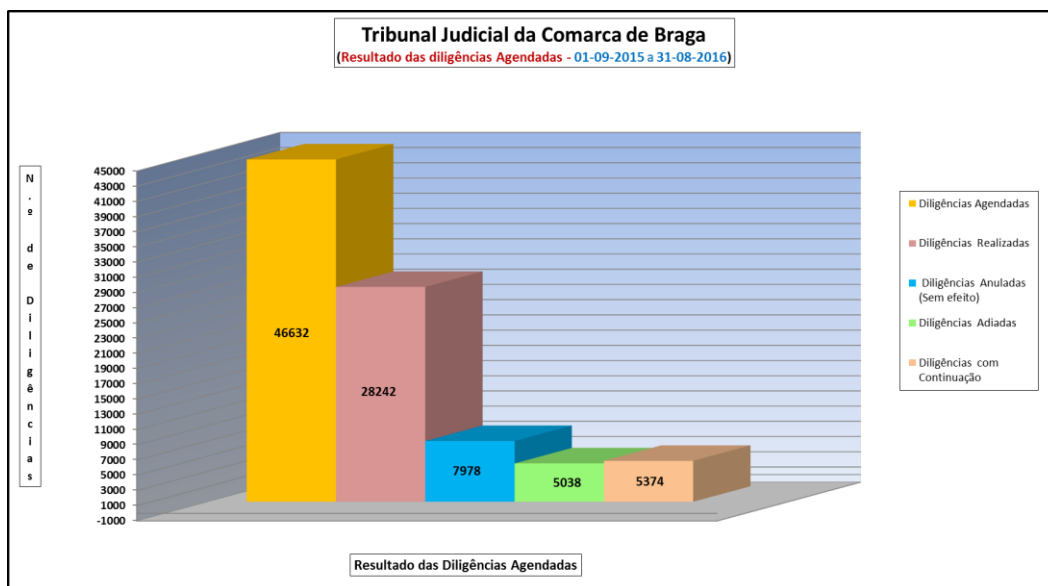
Os dados constantes desta tabela encontram-se resumidos no gráfico de barras apresentado a seguir, de onde decorre que das 46632 diligências agendadas, a maior parte foi realizada, sendo certo que 28242 terminaram no próprio dia e foi marcada continuação em 5374.

Entre as diligências que não se realizaram, 7978 foram previamente dadas sem efeito, tendo ocorrido adiamento em 5038, o que, ainda assim, perfaz mais de 10% do total das diligências agendadas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA JUIZ PRESIDENTE



1.5. Contas elaboradas

Tendo em vista tornar mais completa a análise do desempenho das diversas secções do tribunal e das respectivas unidades de processos, apresenta-se de seguida um mapa referente às contas realizadas em cada uma dessas secções ao longo do período em análise.



MAPA DAS CONTAS REALIZADAS

(De 01-09-2015 a 31-08-2016)

Instâncias/Secções	Contas realizadas a)	Média diária	Procs Findos (Est. Oficial) b)	Ratio Contas/Procs. Findos
Amares – Gen	221	0,85	277	0,80
Barcelos – FM	329	1,26	812	0,41
Barcelos – Tb	230	0,88	950	0,24
Barcelos – LCv	611	2,34	1171	0,52
Barcelos – LCr	708	2,71	631	1,12
Braga – CCv	476	1,82	886	0,54
Braga – CCr	220	0,84	263	0,84
Braga – ICr	74	0,28	297	0,25
Braga – FM	991	3,80	1904	0,52
Braga – Tb	558	2,14	2341	0,24
Braga – LCv	695	2,66	2182	0,32
Braga – LCr	1312	5,03	1336	0,98
Cabeceira de Basto – Gen	233	0,89	271	0,86
Celorico de Basto – Gen	200	0,77	281	0,71
Esposende – Gen	541	2,07	551	0,98
Fafe – LCv	255	0,98	507	0,50
Fafe – LCr	441	1,69	394	1,12
Guimarães – CCv	450	1,72	694	0,65
Guimarães – CCr	328	1,26	222	1,48
Guimarães – ICr	35	0,13	275	0,13
Guimarães – Cm	298	1,14	1446	0,21
Guimarães – Exec	261	1,00	1142	0,23
Guimarães – FM	641	2,46	1553	0,41
Guimarães – Tb	400	1,53	1860	0,22
Guimarães – LCv	743	2,85	1659	0,45
Guimarães – LCr	1573	6,03	1754	0,90
Póvoa de Lanhoso – Gen	269	1,03	361	0,75
Vieira do Minho – Gen	171	0,66	325	0,53
V. N. Famalicão – Cm	783	3,00	1979	0,40
V. N. de Famalicão – Exec	286	1,10	1527	0,19
V. N. de Famalicão – FM	294	1,13	811	0,36
V. N. de Famalicão – Tb	232	0,89	916	0,25
V. N. de Famalicão – LCv	401	1,54	1179	0,34
V. N. de Famalicão – LCr	1281	4,91	1148	1,12
Vila Verde – LCv	279	1,07	562	0,50
Vila Verde – LCr	484	1,85	424	1,14
Total	17304	66,30	34891	0,50
Nº de dias úteis do período em análise = 261				
a) No apuramento do n.º de contas realizadas não estão incluídas as <u>cotas</u> que, habitualmente, são insertas nos processos em que não há lugar à conta.				
b) Via de regra, não foram considerados os Outros Processos, Outros Incidentes, Execuções, Actos Jurisdicionais e as Deprecadas no apuramento dos Procs. Findos, salvo o caso das Secções de Execução onde não foram considerados as Deprecadas e os Processos declarativos salvo os Embargos/Oposições.				

Decorre desta tabela que no ano em análise foram efectuadas 17304 contas, numa média de 66,30 contas por dias, sendo certo que foi sensivelmente o dobro o número de processos findos.

Não estão aqui contabilizadas as cotas insertas nos processos em que não há lugar a conta, mas que naturalmente pressupõe a prévia análise contabilística do processo. Este trabalho assume especial peso nas secções de execução, sobretudo no ano em análise, por força da criação de equipas para a prática de actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar, já descrita. Se considerarmos este trabalho, o número de actos contabilísticos



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

aumenta em Guimarães para 2077, correspondente a uma média diária de 7,96, e em Famalicão para 2335, correspondente a uma média diária de 8,95.

1.6. Duração dos processos

Seguem-se alguns dados respeitantes à duração média dos processos. À semelhança dos dados do movimento processual, estes dados são apresentados em tabelas respeitantes a cada uma das secções do tribunal, estando estas agrupadas por área de jurisdição e especialização, tendo em vista facilitar a sua consulta, apreensão e comparação.

Os dados apresentados não se reportam a todas as espécies processuais, mas apenas àquelas que se consideraram mais relevantes em cada jurisdição. Na maior parte dos casos estão devidamente discriminadas. Só assim não sucede nas secções do trabalho e de família e menores, onde se optou por fundir num único valor diversas as espécies.

Secções Cíveis da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Braga)	Ac. Comuns	429,10	383,97
	Ac. Ordinárias	1470,31	1306,82
Total da Secção		949,71	845,40
2.ª Secção (Guimarães)	Ac. Comuns	420,41	374,27
	Ac. Ordinárias	1790,48	1437,25
Total da Secção		1105,45	905,76
Totais (médias)		1027,58	875,58

A longa duração média das acções ordinárias não se deve apenas – nem se deve principalmente – às respectivas normas processuais, mas sobretudo à circunstância de não entrarem novas acções ordinárias desde Setembro de 2013, pelo que as terminadas ao longo do ano em análise integram a minoria de acções ordinárias que, por razões diversas, se caracterizou pela sua morosidade.



Secções Criminais da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Braga)	Procs. Comum Colectivos	1775,82	536,15
Total da Secção		1775,82	536,15
2.ª Secção (Guimarães)	Procs. Comum Colectivos	1949,11	684,67
Total da Secção		1949,11	684,67
Totais (médias)		1862,47	610,41

As médias aqui indicadas incluem os processos com arguidos contumazes, cuja duração não depende da capacidade de resposta do tribunal, razão pela qual estão inflacionadas. Foram já ordenadas diligências para que, em futuros relatórios, seja possível distinguir a duração média dos processos com e sem arguidos contumazes.

Secções de Instrução Criminal da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Braga)	Proc. de Instrução	212,96	141,75
Total da Secção		212,96	141,75
2.ª Secção (Guimarães)	Proc. de Instrução	231,47	146,34
Total da Secção		231,47	146,34
Totais (médias)		222,22	144,05

Secções de Família e Menores da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Braga)	Espécies relevantes	1016,28	380,85
Total da Secção		1016,28	380,85
2.ª Secção (Barcelos)	Espécies relevantes	692,68	224,04
Total da Secção		692,68	224,04
3.ª Secção (Guimarães)	Espécies relevantes	785,25	359,40
Total da Secção		785,25	359,40
4.ª Secção (V. N. de Famalicão)	Espécies relevantes	920,16	374,83
Total da Secção		920,16	374,83
Totais (médias)		853,59	334,78

Nas espécies relevantes não foram consideradas aquelas onde habitualmente não há lugar a decisões de mérito ou a qualquer intervenção da parte dos Srs. Juízes, como sucede em diversos incidentes, nas deprecadas e nas videoconferências.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Secções do Trabalho da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Braga)	Espécies relevantes	419,40	192,83
Total da Secção		419,40	192,83
2.ª Secção (Barcelos)	Espécies relevantes	406,72	367,28
Total da Secção		406,72	367,28
3.ª Secção (Guimarães)	Espécies relevantes	623,63	463,11
Total da Secção		623,63	463,11
4.ª Secção (V. N. de Famalicão)	Espécies relevantes	667,61	369,38
Total da Secção		667,61	369,38
Totais (médias)		529,34	348,15

Nas espécies relevantes não foram consideradas aqueles onde habitualmente não há lugar a decisões de mérito ou a qualquer intervenção da parte dos Srs. Magistrados, como sucede em diversos incidentes, nas deprecadas e nas videoconferências.

Secções do Comércio das Inst. Centrais			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial)
1.ª Secção (Guimarães)	Insolvência/Falência	747,88	38,68
	Apenso relevantes	798,07	228,61
Total da Secção		773,16	133,66
2.ª Secção (V.N. de Famalicão)	Insolvência/Falência	849,99	50,10
	Apenso relevantes	591,27	307,04
Total da Secção		722,27	179,11
Totais (médias)		747,72	156,38

Nos apensos relevantes apenas foram considerados aqueles cuja tramitação e decisão incumbe a estas Secções.

Secções de Execução da Instância Central			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
1.ª Secção (Guimarães)	Execuções	1652,41	608,06
	Oposições/Embargos	1341,44	1250,73
Total da Secção		1496,93	929,40
2.ª Secção (V. N. de Famalicão)	Execuções	1339,19	1022,39
	Oposições/Embargos	744,53	435,96
Total da Secção		1041,86	729,18
Totais (médias)		1269,39	829,29



Secções Cíveis das Instâncias Locais			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Secção Cível da Instância Local de Barcelos	Ac. Comuns	388,08	366,66
	Ac. Sumárias	1243,64	1187,39
	AECOPEC	311,37	251,05
Total da Secção		647,70	601,70
Secção Cível da Instância Local de Braga	Ac. Comuns	436,03	341,41
	Ac. Sumárias	1140,94	957,60
	AECOPEC	412,25	231,46
Total da Secção		663,07	510,16
Secção Cível da Instância Local Fafe	Ac. Comuns	397,03	372,62
	Ac. Sumárias	1484,82	1510,02
	AECOPEC	303,48	196,37
Total da Secção		728,44	693,00
Secção Cível da Instância Local Guimarães	Ac. Comuns	420,56	317,48
	Ac. Sumárias	1370,76	865,57
	AECOPEC	437,40	198,99
Total da Secção		742,91	460,68
Secção Cível da Instância Local de VN Famalicão	Ac. Comuns	464,47	405,52
	Ac. Sumárias	1543,53	1184,58
	AECOPEC	506,87	289,78
Total da Secção		838,29	626,63
Vila Verde - Sec. Cível da Instância Local	Ac. Comuns	396,27	388,64
	Ac. Sumárias	1357,86	1326,43
	AECOPEC	495,02	351,27
Total da Secção		749,72	688,78
Totais (médias)		728,35	596,82

A longa duração média das acções sumárias não se deve apenas – nem se deve principalmente – às respectivas normas processuais, mas sobretudo à circunstância de não entrarem novas acções desta espécie desde Setembro de 2013, pelo que as terminadas ao longo do ano em análise integram a minoria de acções sumárias que, por razões diversas, se caracteriza pela sua morosidade.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

Secções Criminais das Instâncias Locais			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Secção Criminal da Instância Local de Barcelos	Comuns Singulares	611,20	144,26
Total da Secção		611,20	144,26
Secção Criminal da Instância Local de Braga	Comuns Singulares	738,17	252,50
Total da Secção		738,17	252,50
Secção Criminal da Instância Local de Fafe	Comuns Singulares	905,32	305,46
Total da Secção		905,32	305,46
Secção Criminal da Instância Local de Guimarães	Comuns Singulares	805,97	124,60
Total da Secção		805,97	124,60
Secção Criminal da Instância Local de V. N. de Famalicão	Comuns Singulares	915,18	252,08
Total da Secção		915,18	252,08
Secção Criminal da Instância Local de Vila Verde	Comuns Singulares	1021,62	380,58
Total da Secção		1021,62	380,58
Totais (médias)		832,91	243,25

As médias aqui indicadas incluem os processos com arguidos contumazes, cuja duração não depende da capacidade de resposta do tribunal, razão pela qual estão inflacionadas. Foram já ordenadas diligências para que, em futuros relatórios, seja possível distinguir a duração média dos processos com e sem arguidos contumazes



Secções Genéricas das Instâncias Locais			
Instâncias/Secções	Espécies Processuais	Duração média dos Processos	
		Duração média (em dias) Est. Secretaria	Duração média (em dias) Est. Oficial
Secção Genérica da Instância Local de Amares	Ac. Comuns	390,31	302,8
	Procs. Comuns Sing.	711,79	199,71
Total da Secção		551,05	251,26
Secção Genérica da Instância Local de Cabeceira de Basto	Ac. Comuns	393,85	289,02
	Procs. Comuns Sing.	690,04	169,41
Total da Secção		541,95	229,22
Secção Genérica da Instância Local de Celorico de Basto	Ac. Comuns	390,26	330,84
	Procs. Comuns Sing.	737,52	164,00
Total da Secção		563,89	247,42
Secção Genérica da Instância Local de Esposende	Ac. Comuns	423,35	346,01
	Procs. Comuns Sing.	1225,60	258,21
Total da Secção		824,48	302,11
Secção Genérica da Instância Local da Póvoa de Lanhoso	Ac. Comuns	416,93	379,34
	Procs. Comuns Sing.	1350,02	197,32
Total da Secção		883,48	288,33
Secção Genérica da Instância Local de Vieira do Minho	Ac. Comuns	470,93	451,00
	Procs. Comuns Sing.	502,99	226,32
Total da Secção		486,96	338,66
Totais (médias)		641,97	276,17

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MAPA DOS PAPÉIS ENTRADOS e dos ACTOS AVULSOS

(De 01-09-2015 a 31-08-2016)

Instâncias/Secções	Papéis Entrados a)	Média diária	Actos Avulsos	Média diária
Amares – Gen	5291	20,27	620	2,38
Amares – Serviços MP	3853	14,76	0	0,00
Barcelos – FM e Serviços MP	14817	56,77	0	0,00
Barcelos – Tb e Serviços MP	16087	61,64	0	0,00
Barcelos – LCv	15666	60,02	0	0,00
Barcelos – LCr	18184	69,67	0	0,00
Barcelos – Unidade Central e Arquivo	1184	4,54	1137	4,36
Barcelos – Serviços MP	23270	89,16	0	0,00
Braga – CCv	19280	73,87	0	0,00
Braga – CCr	17195	65,88	0	0,00
Braga – ICr	5493	21,05	0	0,00
Braga – FM e Serviços MP	30398	116,47	0	0,00
Braga – Tb e Serviços MP	23934	91,70	0	0,00
Braga – LCv	35072	134,38	0	0,00
Braga – LCr	29051	111,31	0	0,00
Braga – Unidade Central e do Serviço Externo e Arquivo	2159	8,27	1620	6,21
Braga – Serviços MP	59305	227,22	0	0,00
Cabeceira de Basto – Gen	5252	20,12	350	1,34
Cabeceira de Basto – Serviços MP	3034	11,62	0	0,00
Celorico de Basto – Gen	5982	22,92	357	1,37
Celorico de Basto – Serviços MP	3136	12,02	0	0,00
Esposende – Gen	13314	51,01	571	2,19
Esposende – S «serviços MP	9377	35,93	0	0,00
Fafe – LCv	7632	29,24	0	0,00
Fafe – LCr	10534	40,36	0	0,00
Fafe – Unidade Central e Arquivo	479	1,84	618	2,37
Fafe – Serviços MP	10418	39,92	0	0,00
Guimarães – CCv	17275	66,19	0	0,00
Guimarães – CCr	17830	68,31	0	0,00
Guimarães – ICr	7396	28,34	0	0,00
Guimarães – Cm	28122	107,75	0	0,00
Guimarães – Exec	417103	1598,10	0	0,00
Guimarães – FM e Serviços MP	21116	80,90	0	0,00
Guimarães – Tb e Serviços MP	19160	73,41	0	0,00
Guimarães – LCv	23552	90,24	0	0,00
Guimarães – LCr	8854	33,92	0	0,00
Guimarães – Unidade Central e Arquivo	2002	7,67	1948	7,46
Guimarães – Serviços MP	46414	177,83	0	0,00
Póvoa de Lanhoso – Gen	6888	26,39	370	1,42
Póvoa de Lanhoso – Serviços MP	3272	12,54	0	0,00
Vieira do Minho – Gen	7029	26,93	386	1,48
Vieira do Minho – Serviços MP	4545	17,41	0	0,00
V. N. Famalicão – Cm	52390	200,73	0	0,00
V. N. de Famalicão – Exec	767342	2940,01	0	0,00
V. N. de Famalicão – FM e Serviços MP	9836	37,69	0	0,00
V. N. de Famalicão – Tb e Serviços MP	10177	38,99	0	0,00
V. N. de Famalicão – LCv	17352	66,48	0	0,00
V. N. de Famalicão – LCr	26239	100,53	0	0,00
V. N. de Famalicão – Unidade Central	1672	6,41	1825	6,99
V. N. de Famalicão – Serviços MP	9194	35,23	0	0,00
Vila Verde – LCv	9812	37,59	0	0,00
Vila Verde – LCr	10431	39,97	0	0,00
Vila Verde – Unidade Central e Arquivo	512	1,96	620	2,38
Vila Verde – Serviços MP	13254	50,78	0	0,00
Total	1948166	7464,24	10422	39,93

Nº de dias úteis do período em análise = **261**

a) - No cômputo geral do n.º de papéis entrados estão também incluídos todos os papéis que entram via Citius.



Como podemos ver neste mapa, durante o ano de 2015/2016 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga quase dois milhões de papéis, numa média de quase sete mil e quinhentos papéis por dia, o que se traduziu num aumento relativamente à média do ano anterior, de cerca de seis mil e quinhentos papéis por dia.

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nas secções de execução (1.184.445), correspondentes a mais de 60% do total.

No mesmo período foram praticados 10422 actos avulsos, a uma média de 39,93 por dia, o que também se traduz num aumento relativamente ao ano anterior. À semelhança do que vem sucedendo, a maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Braga, por esta ordem, correspondentes a mais de 50% do total, seguidas pela unidade central de Barcelos.

2.2. Tratamento de objectos

Segue-se um mapa respeitante aos processos criminais com objectos apreendidos, cujos dados foram recolhidos no Citius, mais concretamente na informação decorrente dos detalhes processuais cuja introdução foi determinada pelos órgãos de gestão (e que substituiu o modelo anteriormente distribuído aos secretários de justiça e escrivães de direito, nos termos descritos no relatório semestral de 2015, entretanto abandonado).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

MAPA DOS PROCS CRIMINAIS PENDENTES

(Com Objectos apreendidos)

(Em 31-08-2016)

Instâncias/Secções	Nº Total de Procs Pendentes em 31-08- 2016	OBJECTOS APREENDIDOS	
		Nº de Proc. Criminais c/ Objectos apreendidos	% de Proc. Pendentes c/Objectos apreendidos
Amares - Secção Genérica da Instância Local	372	14	3,76%
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	1241	64	5,16%
Braga - 1.ª Secção Criminal da Instância Central	908	106	11,67%
Braga - Secção Criminal da Instância Local	3590	163	4,54%
Cabeceira de Basto - Secção Genérica da Instância Local	325	21	6,46%
Celorico de Basto - Secção Genérica da Instância Local	411	14	3,41%
Esposende - Secção Genérica da Instância Local	891	47	5,27%
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	929	68	7,32%
Guimarães - 2.ª Secção Criminal da Instância Central	1288	21	1,63%
Guimarães - Secção Criminal da Inst. Local	3709	79	2,13%
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica da Instância Local	553	30	5,42%
Vieira do Minho - Secção Genérica da Instância Local	364	13	3,57%
V. N. de Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	1901	89	4,68%
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local	1008	34	3,37%
TOTAIS	17490	763	4,36%
Nota: - Os valores insertos neste mapa devem ser lidos com algumas reservas na medida em que o respectivo apuramento depende essencialmente da actividade dos srs. Funcionários na medida em que os mesmos têm de inserir no F7 do Habilus/Citius as devidas anotações.			

3. Unidades de serviço externo – número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius (embora corrigidos no que se refere ao núcleo de Guimarães, por se ter detectado que em algumas situações as datas de cumprimento registadas no F7 não correspondiam à data real), dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.09.2015 a 31.08.2016), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento:



Mapa Geral das Médias do Serviço Externo

(01-09-2015 a 31-08-2016)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento	Nº médio de dias para cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total			
Amares	Mandados	3	64	67	0	56	6	0	0	62	5	0,24	16,66
	Cartas Prec./Rog.	2	22	24	0	15	4	0	4	23	1	0,09	22,39
	Outros Proc. (NJA)	3	10	13	0	13	0	0	0	13	0	0,05	79,00
Sub Total		8	96	104	0	84	10	0	4	98	6	0,38	19,53
Barcelos	Mandados	49	896	945	21	885	17	1	0	924	21	3,54	20,11
	Cartas Prec./Rog.	12	174	186	6	155	8	1	11	181	5	0,69	21,93
	Outros Proc. (NJA)	16	76	92	0	32	1	0	50	83	9	0,32	52,47
Sub Total		77	1146	1223	27	1072	26	2	61	1188	35	4,55	21,02
Braga	Mandados	118	1645	1763	46	1584	9	3	0	1642	121	6,29	40,57
	Cartas Prec./Rog.	45	283	328	4	274	2	0	23	303	25	1,16	59,17
	Outros Proc. (NJA)	26	185	211	0	9	2	0	186	197	14	0,75	26,93
Sub Total		189	2113	2302	50	1867	13	3	209	2142	160	8,21	49,87
Cabeceiras de Basto	Mandados	1	55	56	0	47	7	1	0	55	1	0,21	14,27
	Cartas Prec./Rog.	9	28	37	0	18	16	0	0	34	3	0,13	39,35
	Outros Proc. (NJA)	1	10	11	0	3	1	0	5	9	2	0,03	47,00
Sub Total		11	93	104	0	68	24	1	5	98	6	0,38	26,81
Celorico de Basto	Mandados	4	85	89	4	74	4	5	0	87	2	0,33	14,16
	Cartas Prec./Rog.	6	37	43	1	18	12	8	1	40	3	0,15	35,73
	Outros Proc. (NJA)	1	9	10	0	7	0	0	0	7	3	0,03	44,71
Sub Total		11	131	142	5	99	16	13	1	134	8	0,51	24,95
Esposende	Mandados	1	183	184	2	159	19	1	0	181	3	0,69	13,31
	Cartas Prec./Rog.	12	120	132	7	81	39	0	0	127	5	0,49	21,19
	Outros Proc. (NJA)	7	12	19	0	9	2	1	0	12	7	0,05	70,67
Sub Total		20	315	335	9	249	60	2	0	320	15	1,23	17,25
Fafe	Mandados	0	302	302	2	248	31	1	0	282	20	1,08	14,57
	Cartas Prec./Rog.	16	151	167	1	77	42	3	25	148	19	0,57	35,16
	Outros Proc. (NJA)	11	24	35	0	1	0	0	33	34	1	0,13	50,56
Sub Total		27	477	504	3	326	73	4	58	464	40	1,78	24,87
Guimarães	Mandados	108	1447	1555	16	1122	278	3	0	1419	136	5,44	39,21
	Cartas Prec./Rog.	76	283	359	7	103	134	0	33	277	82	1,06	72,91
	Outros Proc. (NJA)	35	120	155	0	0	0	0	137	137	18	0,52	74,88
Sub Total		219	1850	2069	23	1225	412	3	170	1833	236	7,02	56,06
Póvoa de Lanhoso	Mandados	2	136	138	2	119	16	0	0	137	1	0,52	11,21
	Cartas Prec./Rog.	4	30	34	1	22	6	0	1	30	4	0,11	39,47
	Outros Proc. (NJA)	1	16	17	1	4	2	0	5	12	5	0,05	29,83
Sub Total		7	182	189	4	145	24	0	6	179	10	0,69	25,34
Vieira do Minho	Mandados	6	40	46	1	40	1	0	0	42	4	0,16	27,88
	Cartas Prec./Rog.	2	34	36	4	24	3	0	2	33	3	0,13	30,58
	Outros Proc. (NJA)	5	9	14	0	2	0	0	8	10	4	0,04	132,10
Sub Total		13	83	96	5	66	4	0	10	85	11	0,33	29,23
V. N. de Famalicão	Mandados	109	996	1105	12	732	1	252	0	997	108	3,82	42,54
	Cartas Prec./Rog.	55	260	315	4	121	0	156	4	285	30	1,09	77,32
	Outros Proc. (NJA)	28	84	112	0	11	1	3	83	98	14	0,38	95,80
Sub Total		192	1340	1532	16	864	2	411	87	1380	152	5,29	59,93
Vila Verde	Mandados	7	341	348	6	301	6	0	0	313	35	1,20	17,35
	Cartas Prec./Rog.	12	99	111	7	89	1	0	10	107	4	0,41	26,39
	Outros Proc. (NJA)	10	21	31	0	0	0	0	27	27	4	0,10	59,2
Sub Total		29	461	490	13	390	7	0	37	447	43	1,71	21,87
TOTALS		803	8287	9090	155	6455	671	439	648	8368	722	32,06	31,39
Nº de dias úteis de serviço		261											
a) - No cálculo do n.º de dias médio para cumprimento não foram consideradas as Cartas Precatórias para Venda/Avaliação/Entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria e as Not. Jud. Avulsas que são cumpridas via de reera pelos Solicitadores de Execução.													

Constata-se que no total entraram 8287 actos (que acresceram aos 803 transitados do período anterior), tendo sido cumpridos 8368 e ficado pendentes 722. O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 32,06



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

actos por dia, o que se traduziu num aumento relativamente ao ano anterior, cuja média havia sido de 29,23 actos por dia.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga e Guimarães, que perfazem quase 50% do total, seguidos de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos.

A duração média do cumprimento destes actos foi este ano de 31,39 dias, superando a média registada no ano anterior (44,35). Neste cálculo não foram consideradas as cartas precatórias para venda, avaliação e entrega, porque o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, e as notificações judiciais avulsas, que por regra são cumpridas por solicitadores. Ainda assim, admite-se que as médias apresentadas possam estar inflacionadas, por ser recorrente a prática de devolver electronicamente o expediente após o seu cumprimento, mas só mais tarde fazer o registo do encerramento no F7.

3.3. Videoconferências

Finalmente, do mapa que se segue consta o número de videoconferências entradas e findas, bem como a média diária de cumprimento, relativamente ao período em análise (01.09.2015 a 31.08.2016) e aos processos da área criminal, porquanto só estas é que são distribuídas às respectivas unidades de processos:

MAPA DAS VIDEO CONFERÊNCIAS

(De 01-09-2015 a 31-08-2016)

(De 01-09-2015 a 31-08-2016)						
Instâncias/Secções	Videoconfªs do período anterior	Videoconfªs - Entradas	Média diária das Entradas	Videoconfªs - Findas	Média diária das Findas	Pendentes em 31-08-2016
Amares - Secção Genérica	0	30	0,11	29	0,11	1
Barcelos - Secção Criminal da Instância Local	0	30	0,11	28	0,11	2
Braga - 1.ª Secção de Instrução Criminal	0	1	0,00	0	0,00	1
Braga - Secção Criminal da Instância Local	20	270	1,03	272	1,04	18
Cabeceira de Basto - Secção Genérica	3	36	0,14	37	0,14	2
Celorico de Basto - Secção Genérica	4	26	0,10	24	0,09	6
Esposende - Secção Genérica	4	62	0,24	61	0,23	5
Fafe - Secção Criminal da Instância Local	5	65	0,25	67	0,26	3
Guimarães - 2.ª Secção de Instrução Criminal	2	5	0,02	7	0,03	0
Guimarães - Secção Criminal da Instância Local	7	78	0,30	79	0,30	6
Póvoa de Lanhoso - Secção Genérica	2	35	0,13	35	0,13	2
Vieira do Minho - Secção Genérica	2	52	0,20	49	0,19	5
VN Famalicão - Secção Criminal da Instância Local	10	129	0,49	130	0,50	9
Vila Verde - Secção Criminal da Instância Local	5	65	0,25	66	0,25	4
Total	64	884	3,39	884	3,39	64
Nº de dias úteis do período em análise =		261				
a) - Só foram contabilizadas as videoconferências da área penal por serem as únicas que são distribuídas.						



Como se vê nesta tabela, o número de videoconferências entrado e findo foi exactamente o mesmo (num total de 864, a uma média de 3,39 por dia), como é desejável, pelo que se manteve inalterado o número de videoconferências transitados do e para o período seguinte.

5. Medidas de gestão e organizativas

As medidas de gestão e organizativas adoptadas no período em análise já foram descritas ao longo deste relatório, tendo sido igualmente aludidas algumas das medidas adoptadas no ano anterior e objecto de renovação neste semestre.

Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- i. Renovação da reafecção aos Juízes da 1.^a secção de instrução criminal dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os processos de inquérito pendentes nas secções de Braga do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.^a secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde;
- ii. Renovação da reafecção aos Juízes da 2.^a secção de instrução criminal de todos os actos jurisdicionais respeitantes aos processos de inquérito pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, bem como aos processos de inquérito pendentes na 1.^a secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela;
- iii. Renovação da reafecção do Sr. Juiz da secção genérica de Amares, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, à secção cível da instância local de Braga, onde lhe foram atribuídos 1/5 dos processos da área comercial que transitaram dos extintos juízos de competência específica cível de Braga para a secção cível da instância local do mesmo município;
- iv. Renovação da reafecção, aos três juizes da 1.^a secção de comércio de Guimarães, dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º juízo cível para a secção cível da instância local de Guimarães;
- v. Renovação da reafecção do Sr. Juiz colocado na secção genérica da instância local de Amares, em acumulação com o serviço que lhe está atribuído nessa secção, às secções de execução;
- vi. Renovação da atribuição aos funcionários colocados nos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 1.^a Secção de Execução (Guimarães);



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

- vii. Renovação da atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Amares de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes na 2.ª Secção de Execução (Vila Nova de Famalicão);
- viii. Renovação da colocação de um juiz do quadro complementar na 3.ª secção de família e menores (Guimarães), a tempo parcial, e redefinição do respectivo serviço, ao qual foi atribuído apenas serviço que não pressupõe a intervenção do Ministério Público – todas as execuções; divórcios em que não existam filhos menores; todas as acções de alimentos devidos a maiores; acções para atribuição de casa de morada de família nos casos em que não existam filhos menores; todos os recursos de actos de conservador ou notário; todos os inventários; as renovações anuais nos incidentes contra o Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores;
- ix. Renovação da redefinição da distribuição dos processos da secção genérica da instância local de Esposende, tendo em vista o reforço da especialização no âmbito dessa secção;
- x. Reaffectação dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º juízo cível para a secção cível da instância local de Guimarães não apenas aos três juízes da 1.ª secção do comércio (como já havia sido determinado), mas igualmente às unidades de processos que apoiam estes juízes, respeitando-se nessa transição a distribuição anteriormente feita entre os três juízes;
- xi. Reaffectação do Sr. Juiz da secção criminal da instância local de Barcelos, Dr. Rui Reis, em acumulação com o serviço que aí lhe está atribuído, à secção cível da instância local de Braga – J4, onde lhe compete realizar os julgamentos e proferir as sentenças em todas as acções especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato de valor inferior a € 5.000,00 e em todas as acções comuns entradas no ano de 2013, com excepção das anteriormente agendadas pela titular;
- xii. Criação de uma equipa de apoio à 2.ª secção de execução de Vila Nova de Famalicão, instalada em Braga, composta por dois funcionários a tempo inteiro, a que depois acresceu um terceiro, e de dois juízes a tempo parcial, com o propósito de, numa primeira fase, colmatar os sérios atrasos que se registavam na mencionada secção e, numa segunda fase, passar a tramitar de forma mais célere algumas das espécies de pedidos de intervenção do tribunal provenientes dos agentes de execução; esta equipa foi ainda incumbida de analisar os processos pendentes na mesma secção e por movimentar há mais tempo e de praticar o acto necessário, concluindo a um dos juízes supra referidos sempre que importe praticar um acto da competência do juiz e cumprindo o respectivo despacho;



- xiii. Atribuição à Escrivã de direito da Secção Genérica de Esposende da incumbência de fazer o controlo do decurso do prazo de deserção previsto no art. 281.º do Cód. Proc. Civil, dos prazos de extinção previstos nos artigos 721.º, 750.º e 779.º do mesmo código e do prazo de suspensão previsto no art. 793.º, ainda do Cód. Proc. Civil, bem como de praticar os actos necessários tendo em vista a efectiva suspensão ou extinção dos processos, nos moldes a definir pelos Srs. Juízes em funções na 2.ª Secção de Execução; esta medida nunca chegou a concretizar-se, em virtude da transferência da Sra. escrevã para a Comarca de Viana do Castelo;
- xiv. Criação de duas equipas de funcionários, incumbidas de contar os cerca de 15 mil processos em que esse acto regista atraso nas duas secções de execução, aos Sábados, em regime de trabalho suplementar;
- xv. Solicitação à DGAJ de formação para os funcionários da 2.ª secção de execução, já ministrada, com duração de um dia;
- xvi. Solicitação à DGAJ de formação em matéria de contas, já ministrada, com duração de um dia;
- xvii. Desdobramento da unidade de processos da 2.ª secção de execução em duas sub-unidades, passando uma delas a apoiar a unidade orgânica J1 e outra a unidade orgânica J2, tendo em vista uma gestão mais racional e eficiente dos recursos humanos; recolocação transitória de mais um escrevão de direito naquela unidade de processos, permitindo que cada unidade tenha a sua própria chefia;
- xviii. Colocação de juízes do quadro complementar em diversas secções, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro (1.ª secção criminal da instância central; secção criminal da instância local de Vila Verde; 2.ª secção de execução).

6. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

As medidas acima enunciadas evidenciam, em maior ou menor grau, resultados positivos.

A afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juízes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos juízes das secções criminais ou de competência genérica da instância local dos 10 municípios onde não estão instaladas secções de instrução criminal e os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, consequentemente, eficiência, para além de levar mais longe a especialização sem que daí decorra prejuízo para a produtividade das secções de instrução.

O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes nas secções cíveis das instâncias locais de Braga e de Guimarães ao juiz da secção genérica de Amares e aos juízes e funcionários da secção do



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

comércio de Guimarães, respectivamente, que aliviou a elevada carga processual daquelas secções cíveis, em especial a de Braga, sem afectar negativamente o funcionamento da secção genérica de Amares ou a secção de comércio de Guimarães. Na verdade, como decorre dos dados estatísticos antes apresentados e da respectiva análise, as secções de instrução criminal, a secção genérica de Amares e a secção de comércio de Guimarães não evidenciam dificuldades que de alguma forma possam desaconselhar as medidas adoptadas.

A secção genérica de Esposende continua a registar taxas de resolução acima dos 100%, tanto na estatística oficial como na da secretaria, e ratios de congestão inferiores a 1 na estatística oficial. Estes números permitem-nos afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo da secção, julgando-se mesmo que contribuiu para a melhoria desse desempenho.

No que respeita às secções de execução, os resultados obtidos neste ano revelam, sem margem para dúvidas, a importância das diversas medidas adoptadas. A 2.ª secção registou, pela primeira vez desde a sua criação, uma taxa de resolução positiva na estatística oficial, ou seja, uma efectiva diminuição dos processos sem decisão, ao mesmo tempo que conheceu um aumento muito significativo da taxa de resolução na estatística de secretaria: no ano anterior situou-se abaixo dos 50%, situação que se mantinha no final do primeiro semestre do ano em análise, ao passo que agora atingiu um valor muito próximo dos 100%. A 1.ª secção, por sua vez, registou sempre taxas de resolução positivas na estatística oficial, mas evoluiu de forma positiva ao longo dos dois anos decorridos desde a sua criação, ascendendo aos 168% no final do ano aqui em análise. Na estatística da secretaria, a taxa de evolução teve a mesma evolução, tendo ultrapassado pela primeira vez os 100%, ultrapassando mesmo os 150%.

Já antes se referiu o impacto positivo das medidas de reforço temporário da unidade orgânica J4 da secção cível da instância local de Braga, da secção criminal da instância central de Braga e da secção criminal da instância local de Vila Verde, designadamente sobre as respectivas agendas, o mesmo sucedendo relativamente ao impacto da medida de reforço da 3.ª secção de família e menores, pelo que nada mais importa acrescentar a respeito dessas medidas.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.

A sua relação com os objectivos processuais fixados pela primeira vez no ano sob apreciação será abordada no capítulo seguinte, onde se fará uma análise mais abrangente do grau de cumprimentos de tais objectivos processuais.



VIII. Objectivos processuais

(i) Em todas as secções do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências mais relevantes, a qual variou em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de agenda, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (na 2.^a secção de instrução criminal e nas 2.^a e 4.^a secções de família e menores), *2 meses* (na 1.^a secção de instrução criminal, na 1.^a secção de família e menores, nas secções de comércio), *3 meses* (na 3.^a secção de família e menores, na 1.^a secção de execução e nas secções genéricas de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto), *4 meses* (secção criminal da instância local de Barcelos e secção genérica de Esposende), *5 meses* (secção cível da instância local de Vila Verde, secção criminal da instância local de Fafe e secção genérica de Vieira do Minho), *6 meses* (nas secções cíveis e criminais das instâncias centrais, na 3.^a e 4.^a secções do trabalho, na 2.^a secção de execução, na secções cível e criminal da instância local de Braga, na secção criminal da instância local de Famalicão), *7 meses* (2.^a secção do trabalho, nas secções cíveis das instâncias locais de Guimarães, Barcelos e Fafe, nas secções criminais das instâncias locais de Guimarães), *8 meses* (secção criminal da instância local de Vila Verde) e *um ano* (na 1.^a secção do trabalho – apenas no caso de não haver um aumento da disponibilidade de sala de audiências – com fundamento nas razões já antes expostas, sendo certo que a dilação efectivamente registada ficou muito aquém).

Na generalidade das secções estas dilações foram cumpridas ou mesmo largamente ultrapassadas. Em alguns casos foram excedidas, mas por apenas alguns dias. Desvios atendíveis registaram-se apenas nas secções cíveis das instâncias locais de Braga e Vila Verde e na secção criminal da instância local de Fafe.

(ii) Foi também fixado como objectivo para todas as secções levar a cabo um conjunto de operações tendo em vista melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente: a actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos; a correcta identificação dos resultados das diligências; a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos, à existência de objectos apreendidos e à existência de arguidos contumazes.

As correcções e actualizações da informação estatística foram efectuadas na esmagadora maioria dos processos, sendo muito residual a percentagem de processos onde isso não sucedeu, com excepção das secções de execução, onde o volume processual inviabiliza a rapidez deste trabalho, sob pena de paralisação do restante. Mais aquém ficou o objectivo de introduzir nova informação nos detalhes processuais, embora o grau de cumprimento seja variável de secção para secção.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

(iii) Na generalidade das secções (foram excepção as seguintes secções: 1.ª secção de instrução criminal; secções de família e menores; secções de comércio; 1.ª secção de execução; secção criminal da instância local de Braga) foi fixado como objectivo evitar deslocações ou permanências inúteis das testemunhas no tribunal, convocando-se para cada sessão apenas as que previsivelmente poderão ser ouvidas na respectiva fracção do dia e dispensando-se a sua presença assim que se constate não ser possível ouvi-la naquele dia ou fracção de dia. Das 27 secções em que foi fixado este objectivo, 13 referiram não ter havido diligências em que não foi possível ouvir todas as testemunhas convocadas. Nas restantes 14, o número de diligências em que tal sucedeu foi muito variável, o que se justifica pela dificuldade de, por vezes, fazer uma previsão segura sobre o tempo de duração dos depoimentos. Seja como for, constata-se que a prática de fazer uma calendarização que minimize os incómodos para os intervenientes processuais já está sedimentada.

(iv) Em todas as secções com competência em matéria cível foi fixado como objectivo terminar as acções mais antigas e, por essa via, reduzir a antiguidade média dos processos pendentes. Na concretização desse objectivo fixou-se como meta marcar julgamento e proferir sentença numa determinada proporção ou na totalidade de um universo de acções previamente definido. A definição deste universo variou em função do número e da antiguidade das acções pendentes em cada secção. Mas porque não era possível, naquela altura, determinar as razões da morosidade e, consequentemente, se dependia apenas do tribunal a marcação de julgamento e a prolação de sentença, foi ainda decidido que estes objectivos seriam revistos depois de findo o primeiro semestre. O volume de acções a terminar erigido como objectivo em cada secção cível foi, assim, bastante variável, desde 25% das acções ordinárias anteriores a 2011 (posteriormente revisto para 40%) nas secções cíveis da instância central, até a totalidade das acções ordinárias, sumárias, sumaríssimas e AECOPEC entradas antes de Setembro de 2013, com ressalva das situações em que tal não dependa do tribunal, na secção genérica da Póvoa de Lanhoso.

Uma parte considerável das metas inicialmente fixadas foi revista em alta, face à avaliação positiva efectuada após Fevereiro de 2016. No final do ano, as metas foram cumpridas na generalidade das secções, aqui se incluindo as que foram revistas, pelo que se registou uma efectiva diminuição da antiguidade média das acções. Nos casos em que a meta se traduzia em terminar todas as acções de determinada espécie ou entradas antes de determinada data, com ressalva daquelas em que isso não dependia do tribunal, o número de acções que continuou pendente foi, invariavelmente, muito residual, tendo-se fixado entre uma e seis por secção.

Para além deste, foram ainda fixados objectivos específicos para algumas secções cíveis.

Na 2.ª secção cível da instância central fixou-se o objectivo de regularizar as conclusões para despacho saneador em atraso na unidade J1, o que foi integralmente cumprido.



Nas secções cíveis das instâncias locais de Braga e Guimarães fixou-se como objectivo facilitar o conhecimento dos processos através da criação de uma tabela tipo a inserir nos processos, com informação relevante sobre os actos processuais praticados. Este objectivo foi cumprido na secção de Braga, mas não na de Guimarães.

(v) Na generalidade das secções com competência em matéria criminal (com excepção da secção criminal da instância local de Braga) foi fixado como objectivo dar destino a todos os objectos, se não antes, na sentença; para o efeito, foi decidido juntar ao processo, antes de o concluir para recebimento de acusação e/ou marcação de julgamento, um *print* do registo informático dos objectos apreendidos e informação dos objectos não registados, actualizando esse *print* ao longo do processo. Não há notícia, em nenhuma secção, de processos conclusos sem o referido *print*, pelo que o objectivo foi plenamente alcançado.

Foi igualmente fixado como objectivo regularizar a situação dos objectos apreendidos em todos os processos com sentença final transitada. Este objectivo foi alcançado na generalidade das secções, restando 35 processos por verificar na secção criminal da instância local de Guimarães.

Para além destes, foram ainda fixados objectivos específicos para algumas destas secções.

Na Secção criminal da instância local de Braga foi erigido como objectivo reduzir o número de adiamentos devidos à necessidade de continuar outros julgamentos, através da atribuição de mais meio dia de sala para continuações. Este objectivo foi alcançado, sendo muito reduzido o número de adiamentos com esse fundamento.

Na secção criminal da instância local de Guimarães fixou-se o objectivo de regularizar os vistos em correição em atraso em duas unidades de processos e o objectivo de não remeter processos ao arquivo com pagamentos por fazer ao GML, ambos cumpridos.

Na secção criminal da instância local de Vila Verde erigiu-se como objectivo regularizar o cumprimento dos trânsitos, incluindo liquidações, o que não foi totalmente alcançado, embora no final do ano existissem apenas 14 processos com trânsitos por regularizar.

(vi) Nas secções instaladas no Palácio da Justiça de Braga, com excepção da 1.^a secção de instrução criminal, foi fixado como objectivo facilitar o encaminhamento dos intervenientes para o local das diligências, indicando nas respectivas notificações o piso e, quando possível, a sala onde a diligência terá lugar. O grau de cumprimento deste objectivo foi, inicialmente, muito diferente nas diversas secções e mesmo nas diversas unidades da mesma secção. Não havendo razões aceitáveis para que não fosse cumprido, foi feito um acompanhamento da



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

JUIZ PRESIDENTE

situação, constatando-se que no final do ano duas unidades de processos (ambas da secção criminal da instância local) faziam a indicação em mais de 70% das notificações e que as restantes o faziam em mais de 90% das notificações (os números apurados foram os seguintes: 90% nas UP das secções cível e criminal da instância central; 98% nas UP da secção cível da instância local; 95% na UP1 da secção criminal da instância local; 74% e 72,5% respectivamente na UP2 e UP 3 da mesma secção).

Sem prejuízo de a indicação dever ser feita desde logo, foi ainda decidido solicitar ao IGFEJ a criação de um campo específico para o efeito nos *templates* disponíveis no Citius. O IGFEJ respondeu que tal proposta seria ponderada, embora nada tenha sido implementado nesse sentido até ao momento.

(vii) Em seis secções (CCvBraga, CCvGuimarães, CCrBraga, CCrGuimarães, LCvBarcelos e LCrBraga) foi fixado como objectivo conhecer a dilação média entre a hora marcada e o efectivo início das diligências, bem como as razões dos atrasos, devendo o funcionário que apoia a diligência assinalar a referida dilação em minutos e a respectiva razão numa folha de cálculo. A distribuição desta folha só foi feita em Novembro, pelo que só então começou a ser preenchida.

Na 1.ª secção cível da instância central de Braga aquela dilação atingiu cerca de 30 minutos, devendo-se esmagadoramente a atrasos dos advogados intervenientes. Na sua congénere de Guimarães a dilação entre a hora marcada e o efectivo início da diligência não excedeu os 20 minutos; por se ter considerado normal tal dilação, necessária para realizar a chamada e conduzir os intervenientes para o local da diligência, considerou-se desnecessário apurar outras razões. Na 1.ª secção criminal da instância central de Braga a dilação variou entre os 33 minutos no Juiz 4 e os 49 minutos no Juiz 1, sendo certo que em todos os casos a razão indicada foi “outros”, pelo que se impõe uma melhor indagação a este respeito. Na sua congénere de Guimarães, a dilação entre a hora marcada e o efectivo início da diligência não excedeu os 30 minutos; porém, a secretaria não fez a monitorização das respectivas razões. Na secção cível da instância local de Barcelos aquela dilação atingiu cerca de 18 minutos, devendo-se esmagadoramente aos advogados intervenientes. Na secção criminal da instância local de Braga aquela dilação rondou os 30 minutos, devendo-se em partes sensivelmente iguais aos advogados intervenientes e a outras razões não discriminadas.

(viii) Em algumas secções (FMGuimarães; FMFamalicão; TbBraga; CmGuimarães e Famalicão; Exe Guimarães e Famalicão; LCvBraga; LCvGuimarães; LCrVila Verde) foi fixado como objectivo analisar os processos parados há mais de um ano, apurar as razões da não movimentação e praticar o acto pertinente sempre que se detecte um efectivo atraso. Este objectivo foi totalmente cumprido em todas as secções, com excepção da



secção cível da instância local de Guimarães – onde todavia foram movimentados 98% daqueles processos – e das secções de execução – em virtude das dificuldades que aí se fazem sentir, com especial incidência na 2.ª secção de execução, conforme já foi abundantemente descrito neste relatório.

(ix) Em diversas secções (CCvBraga; CCvGuimarães; CCrBraga; TbBraga; TbGuimarães) foi também fixado objectivo regularizar as remessas de processos para o arquivo. No caso das secções instaladas no Palácio de Justiça de Barcelos este objectivo foi igualmente fixado, mas por remissão para os objectivos previstos para a respectiva arquivista no âmbito do SIADAP. Tais objectivos foram plenamente cumpridos apenas em parte destas secções. Nas outras continua a existir um número significativo de processos por remeter ao arquivo, como sucede com a 1.ª secção do trabalho. A isto acresce a subsistência de grandes dificuldades na remessa de processos ao arquivo em muitas outras secções, devidas sobretudo à carência de recursos humanos e à circunstância de o arquivo distrital não receber quaisquer processos há cerca de 3 anos, o que tornou irrealista, logo à partida, a fixação de idêntica meta noutras secções.

Nas secções genéricas, com excepção da de Esposende, foi fixado como objectivo dar início ao processo de identificação e eliminação dos processos arquivados em condições de serem eliminados. Na secção de Amares procedeu-se à eliminação de cerca de 5 mil inquéritos e cerca de mil processos judiciais criminais. Na secção de Vieira do Minho procedeu-se à eliminação de 5 mil processos. Nas restantes secções este objectivo continua por cumprir.

(x) Em diversas secções assumiu-se o objectivo de regularizar os actos contabilísticos

A secção do trabalho de Guimarães, a secção de comércio de Famalicão e a secção cível da instância local de Braga confirmam o cumprimento deste objectivo. Diferentemente, a secção cível da instância local de Famalicão e a secção criminal da instância criminal de Guimarães referem a subsistência de um número pouco significativo de contas em atraso (respectivamente 31 e 35). As secções de família e menores e do trabalho de Famalicão ainda não prestaram informação sobre o cumprimento deste objectivo.

No caso das secções de execução, onde também fixado como objectivo reduzir o número de contas em atraso e agilizar e a aposição de VC, o cumprimento destes objectivos é difícil e moroso, dado o elevado número de actos e a falta de recursos humanos. Mas conheceu um significativo incremento com a criação das equipas incumbidas de praticar actos contabilísticos em regime de trabalho suplementar, já antes referidas.

Nas secções de comércio foi ainda fixado como objectivo introduzir determinada prática na elaboração das contas para agilizar os processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria. A secção de Famalicão ainda



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

não prestou contas sobre o cumprimento deste objectivo; a de Guimarães confirma a introdução daquela prática em 65% dos processos.

(xi) Na secção de família e menores de Guimarães, na secção de execução de Guimarães, na secção do trabalho de Barcelos e na secção criminal da instância local de Barcelos erigiu-se como meta uma taxa de resolução não inferior a 100% (descontados os processos onde há declaração de contumácia, no caso da última secção), o que foi alcançado em todas elas, como vimos anteriormente.

(xii) Nas secções com competência para a prática de actos jurisdicionais em inquérito com mais de um juiz foi assumido o objectivo de garantir que seja sempre o mesmo juiz a praticar os actos jurisdicionais em cada inquérito, sem prejuízo da contagem de cada um desses actos para efeitos estatísticos, o que foi assegurado através de um provimento do Juiz Presidente onde, com o acordo de todos os juizes, se fixam as regras de distribuição dos inquéritos para a prática de actos jurisdicionais.

(xiii) Nas secções de instrução criminal foi fixado como objectivo evitar deslocações das populações residentes em locais mais distantes, mediante o deferimento da inquirição por videoconferência, ainda que de residentes na comarca de Braga. As testemunhas são inquiridas por esta via sempre que tal é requerido, o que nem sempre sucede, não tendo sequer sucedido no caso da secção de Braga.

Na secção de instrução criminal de Guimarães foi ainda fixado o objectivo de praticar os actos jurisdicionais dos inquéritos pendentes na secção do DIAP especializada em crimes de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão, tendencialmente neste local. Porém, este objectivo não foi cumprido, por diversas razões, entre as quais avulta a carência de funcionários em Vila Nova de Famalicão para apoio dos juizes de instrução criminal.

(xiv) Em diversas secções foi assumido como objectivo reduzir em determinado valor percentual o desfasamento entre a estatística oficial e a da secretaria, o que foi efectivamente alcançado nas 1.ª, 3.ª e 4.ª secções de família e menores, bem como na 4.ª secção do trabalho e nas 1.ª e na 2.ª secções do comércio. A secção genérica de Esposende ainda não prestou informação a este respeito.



(xv) Nas secções de família e menores foi fixado como objectivo medir a duração média dos processos, desde a propositura até à decisão em primeira instância, para avaliar a possibilidade de reduzir essa duração. A medição foi feita nas espécies consideradas mais relevantes, com excepção da secção de família e menores de Vila Nova de Famalicão. Entretanto, optou-se por fazer uma análise mais global, cujos resultados foram apresentados supra, importando continuar a monitorização da evolução desses dados.

Na 1.ª secção foi ainda fixado o objectivo de reduzir o período médio entre a decisão e o visto em correição, o que foi efectivamente alcançado.

(xvi) Nas secções de execução foi decidido dar prioridade aos incidentes de redução ou isenção de penhora, sem prejuízo dos processos legalmente urgentes. Este objectivo está a ser cumprido.

Foram ainda fixados objectivos específicos para a 1.ª secção. Em primeiro lugar, agilizar a tramitação dos processos mais antigos, mediante a sua atribuição ao Dr. João Moura, de Amares. Este objectivo foi cumprido, tendo este proferido 72 sentenças e terminado 688 processos. Em segundo lugar otimizar a sala de audiências, mediante a ocupação da mesma de 2.ª a 5.ª pelos titulares e à 6.ª pelo auxiliar. Também este objectivo foi cumprido, tendo sido total a ocupação da sala.

O mesmo sucedeu na 2.ª secção, onde se fixou como objectivo aumentar a produtividade e diminuir a diferença entre o número de processos entrados e fidos, mediante a ajuda do juiz auxiliar e o aumento do tempo de disponibilidade de sala de audiências. Já vimos que também este objectivo não só foi cumprido como foi ultrapassado, tendo-se registado pela primeira vez nesta secção uma taxa de resolução positiva na estatística oficial. Fixou-se também como objectivo agilizar a autuação dos processos, que registava atrasos consideráveis, com o apoio da unidade de processos da secção genérica de Amares, o que foi totalmente cumprido, não havendo qualquer processo por autuar.

Em suma, podemos afirmar que a maior parte dos objectivos fixados foi alcançado, devendo-se essencialmente à desproporção entre o volume processual e os recursos humanos disponíveis as situações em que tal não sucedeu.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA
JUIZ PRESIDENTE

IX. Conclusão

Decorridos dois anos após a entrada em vigor da reforma da organização judiciária, podemos considerar estabilizado o processo de implementação desta nova estrutura, sem prejuízo das carências que ainda se fazem sentir ao nível do suporte informático e da falta de adequação de alguns edifícios à nova estrutura judiciária.

Do mesmo modo, podemos considerar também estabilizado o funcionamento das diversas secções do tribunal e ultrapassados os problemas decorrentes da transição dos processos e da inoperacionalidade do sistema informático Citius, sem prejuízo das dificuldades – umas estruturais e outras conjunturais – que se sentem em algumas secções, com especial destaque para a 2.ª secção de execução, sendo certo que algumas dessas dificuldades foram herdadas da antiga estrutura judiciária.

Quanto a essas dificuldades, cremos que o seu diagnóstico está feito com rigor e estão propostas as medidas a adoptar, algumas das quais já foram implementadas.

Braga, 3 de Outubro de 2016

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

(Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira)

